SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 16 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social IGD SUAS executados pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário Municipal de Acari/RN,

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, e a Lei Municipal nº 637/1995,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social IGD SUAS, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN.

§ 1° - Os recursos do Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social IGD SUAS, são provenientes dos saldos reprogramados para o exercício de 2013, no valor de R$ 7.686,05(sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos.

Art. 2º - Utilizar o valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais) nas necessidades estruturais do CMAS, atendendo a Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2012 do MDS, Art. 5º parágrafo único e R$ 3.686,05 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para o aprimoramento da gestão do SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Acari/RN, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
Presidente do CMAS de Acari/RN

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:7B8A0232

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF executados pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário Municipal de Acari/RN,

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, e a Lei Municipal nº 637/1995,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF executados pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário Municipal de Acari/RN.

§ 1° - Os recursos do Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, são provenientes dos saldos reprogramados para o exercício de 2013, no valor de R$ 12.233,04(doze mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Art. 2º - Utilizar a totalidade dos recursos do referido Plano de Aplicação na Aquisição de um veículo para a Gestão, Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 1° - A aquisição do referido veículo dar-se-á com a utilização dos saldos reprogramados para 2013, somados a saldo financeiro em conta corrente do IGD/PBF, advindos de parcelas mensais creditadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

§ 2° - Este colegiado está contemplado no referido plano de aplicação conforme prevê a Portaria nº 754 de 20 de outubro de 2010 do MDS, Art. 11, uma vez que será beneficiado com esta aquisição, através da utilização do veículo nas atividades de controle social do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acari/RN, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
Presidente do CMAS de Acari/RN

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8FA157E2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Análise do Demonstrativo Financeiro do ano de 2012 dos recursos Co-financiados pelo Governo Federal através do Sistema Único da Assistência Social – SUAS com a Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário Municipal de Acari/RN referentes ao índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF bem como a Reprogramação dos Saldos das Contas para 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, e a Lei Municipal nº 637/1995,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de novembro de 2013.

Considerando o disposto na Portaria nº 754 de 20 de outubro de 2010 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar parcialmente a prestação de contas do exercício de 2012 do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF do ano de 2012, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Co-Financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

§ 1° - Fica Aprovado o valor de R$ 50.579,74 (cinqüenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

§ 2° - O valor de R$ 11.238,60 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) foi reprovado pelo Conselho, por se tratar de despesas não compatíveis com as previstas na Portaria nº 754 de 20 de outubro de 2010 do MDS.

Art. 2º - Encaminhar oficialmente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, solicitação de devolução dos recursos utilizados indevidamente, nos termos da Portaria nº 754 de 20 de outubro de 2010 do MDS, Art. 3, § 4º.

Art. 3º - Aprovar a Reprogramação do saldo financeiro da Conta Corrente do IGD PBF no valor de R$ 12.233,04 (doze mil, duzentos e trinta e três reais e quatro centavos) para o exercício de 2013.

§ 1° - Esse valor é composto pelos valores reprovados pelo CMAS dispostos nessa resolução, somados ao saldo em conta em 01/01/2013, no valor de R$ 994,44 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Acari/RN, 13 de novembro de 2013.

JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
Presidente do CMAS de Acari/RN

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2BF3AD2F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Análise do Demonstrativo Financeiro do ano de 2012 dos recursos co-financiados pelo Governo Federal através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com a Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário Municipal de Acari/RN referentes ao índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS, bem como a Reprogramação do Saldo da referida Conta para 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, e a Lei Municipal nº 637/1995,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de novembro de 2013.

Considerando o disposto na Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2012 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar parcialmente a prestação de contas do exercício de 2012 do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD/SUAS do ano de 2012, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, co-Financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

§ 1° - Fica Aprovado o valor de R$ 11.458,57 (onze mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

§ 2° - O valor de R$ 7.048,63 (sete mil, quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) foi reprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por se tratar de despesas não compatíveis com as previstas na Portaria nº. 07, de 30 de janeiro de 2012 do MDS.

Art. 2º - Encaminhar oficialmente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, solicitação de devolução dos recursos utilizados indevidamente, nos termos da Portaria nº. 07, de 30 de janeiro de 2012 do MDS, Art. 13, § 2º.

Art. 3º - Aprovar a Reprogramação do saldo financeiro da Conta Corrente do IGD SUAS no valor de R$ 7.686,05 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para o exercício de 2013.

§ 1° - Esse valor é composto pelos valores reprovados pelo CMAS dispostos nessa resolução, somados ao saldo em conta em 01/01/2013, no valor de R$ 637,42 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Acari/RN, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
Presidente do CMAS de Acari/RN

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:0E2EF99E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Financeiro do ano de 2012 dos Serviços da Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, bem como a Reprogramação dos Saldos das Contas para 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, e a Lei Municipal nº 637/1995,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do exercício de 2012 dos Serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Co-Financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros das contas Correntes do Fundo Municipal de Assistência Social a serem utilizados para execução dos Serviços no exercício de 2013.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Acari/RN, 13 de novembro de 2013.

JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
Presidente do CMAS de Acari/RN

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:ED37AD79

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 05 Demonstrativo do Resultado Nominal	Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI		
	Bimestre de Referência: 06/2013		
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2012	Em 31 /out/ 2013	Em 31 /dez/ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.539.394,04	9.329.776,39	10.165.315,20
DEDUÇÕES (II)	373.720,87	1.555.738,88	1.924.430,57
Disponibilidade de Caixa bruta	373.720,87	1.555.738,88	2.088.438,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	164.008,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.165.673,17	7.774.037,51	8.240.884,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	9.165.673,17	7.774.037,51	8.240.884,63
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL		466.847,12	(924.788,54)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 31 out 2013	Em 31 dez 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D237F67B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 06 Demonstrativo do Resultado Primário	Poder/Órgão: PREF.MUN.ACARI			
	Bimestre de Referência: 06/2013			
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI				em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.284.034,00	4.088.701,83	19.191.588,18	16.022.003,21
Receitas Tributárias	527.400,00	118.737,35	490.299,71	479.988,80
Receitas de Contribuições	248.000,00	49.473,02	309.397,43	250.135,13
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	248.000,00	49.473,02	309.397,43	250.135,13
Receita Patrimonial Líquida	67.000,00	8.498,78	69.463,84	64.902,05
Receita Patrimonial	177.000,00	25.916,44	135.611,52	96.780,57
(-) Aplicações Financeiras	110.000,00	17.417,66	66.147,68	31.878,52
Transferências Correntes	19.332.409,00	3.904.732,98	18.293.633,71	15.175.402,50
Convênios	104.400,00	10.668,00	53.340,00	64.800,00
Outras Transferências Correntes	19.228.009,00	3.894.064,98	18.240.293,71	15.110.602,50
Demais Receitas Correntes	109.225,00	7.259,70	28.793,49	51.574,73
Dívida Ativa	17.700,00	3.389,22	15.321,65	13.552,58
Diversas Receitas Correntes	91.525,00	3.870,48	13.471,84	38.022,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	817.180,00	383.312,43	1.192.408,66	397.216,03
Operações de Crédito (III)	70.000,00	0,00	140.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	127.180,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	620.000,00	383.312,43	1.052.408,66	397.216,03
Convênios	600.000,00	383.312,43	1.052.408,66	397.216,03
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	620.000,00	383.312,43	1.052.408,66	397.216,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.904.034,00	4.472.014,26	20.243.996,84	16.419.219,24
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.745.798,28	3.413.674,87	15.697.751,18	15.069.458,28
Pessoal e Encargos Sociais	10.181.530,26	1.931.102,43	9.665.235,51	8.828.970,64
Juros e Encargos da Dívida (IX)	113.550,74	52.735,39	84.297,40	2.413,53
Outras Despesas Correntes	7.450.717,28	1.429.837,05	5.948.218,27	6.238.074,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.632.247,54	3.360.939,48	15.613.453,78	15.067.044,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.299.035,53	31.131,54	1.065.123,83	999.414,09
Investimentos	2.020.035,53	(27.622,16)	796.752,48	509.523,93
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	271.000,00	58.753,70	268.371,35	489.890,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.028.035,53	(27.622,16)	796.752,48	509.523,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.660.283,07	3.333.317,32	16.410.206,26	15.576.568,68
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.243.750,93	1.138.696,94	3.833.790,58	842.650,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:782CEC2B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 12 Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Poder/Órgão: PREF.MUN.ACARI			
	Bimestre de Referência: 06/2013			
ADCT Artigo 77 - Anexo XII				em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	11.806.450,00	11.806.450,00	11.702.483,38	99,12

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	469.450,00	469.450,00	457.946,10	97,55
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	14.700,00	14.700,00	11.503,90	78,26
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.322.300,00	11.322.300,00	11.233.033,38	99,21
Da União	8.301.300,00	8.301.300,00	8.545.553,46	102,94
Do Estado	3.021.000,00	3.021.000,00	2.687.479,92	88,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.620.975,00	2.620.975,00	2.404.344,31	91,73
Da União para o Município	2.467.975,00	2.467.975,00	2.404.344,31	97,42
Dos Estado para o Município	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00
Demais Município para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.783.789,00	6.783.789,00	6.343.316,83	93,51
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.281.200,00	2.281.200,00	2.190.571,02	96,03
TOTAL	18.930.014,00	18.930.014,00	18.259.573,50	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.653.875,00	4.460.235,00	3.946.756,69	88,49
Pessoal e Encargos Sociais	1.815.000,00	2.176.400,00	2.059.188,96	94,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.838.875,00	2.283.835,00	1.887.567,73	82,65
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	373.640,00	293.221,00	78,48
Investimentos	170.000,00	373.640,00	293.221,00	78,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.823.875,00	4.833.875,00	4.239.977,69	87,71

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.823.875,00	4.833.875,00	4.239.977,69	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.546.175,00	2.467.975,00	2.243.893,18	52,92
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.546.175,00	2.467.975,00	2.243.893,18	52,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.277.700,00	2.365.900,00	1.996.084,51	47,08

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]		17,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	3.508.775,00	3.457.775,00	1.336.027,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	930.600,00	963.600,00	198.360,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	99.000,00	102.000,00	14.958,22	0,00
Vigilância Sanitária	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	241.000,00	256.000,00	95.995,46	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.508.775,00	3.494.710,00	3.116.774,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	930.600,00	933.965,00	825.780,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	99.000,00	118.000,00	86.965,71	0,00
Vigilância Sanitária	44.500,00	44.500,00	2.974,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	241.000,00	242.700,00	207.481,46	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DF7FA5A7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUNICIPIO DE ACARI Bimestre de Referência: 06/2013	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		18.930.014,00
Previsão Atualizado da Receita		18.930.014,00
Receitas Realizadas	4.078.449,87	18.259.573,50
Saldo do Exercício Anterior		373.720,87
Déficit Orçamentário		0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		18.930.014,00
Dotação Atualizada		20.044.833,81
Despesas Empenhadas	2.615.212,71	17.158.019,25
Despesas Liquidadas	3.444.806,41	16.762.875,01
Superávit Orçamentário	633.643,46	1.870.419,36
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.615.212,71	17.158.019,25
Despesas Liquidadas	3.444.806,41	16.762.875,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.929.985,66

RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O Município não possui regime próprio de previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-924.788,54	0
Resultado Primário	0	3.833.790,58	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	4.677.335,97	25% / 18%	40,97
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.337.934,20	60%	109,03
Complementação da União	0,00	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	0	0

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
FONTE: Contabilidade Geral do Município	1.996.084,51	15%	17,06

TERESA CRISTINA DOS S. MEDEIROS
Controladora Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B837A272

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 17 Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI		
	Bimestre de Referência: 06/2013		
LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.724.711,73	15.974.750,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.459.436,58	3.514.445,01	0,00
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.724.711,73	15.974.750,04	16.929.985,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.459.436,58	3.514.445,01	3.724.596,85
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Quadimestre	Até o 2º Quadimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:15D3515A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 15 Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI	
	Bimestre de Referência: 06/2013	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.665.235,51	0,00
Pessoal Ativo	9.649.035,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	16.200,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	353.793,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	216.614,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	137.179,18	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.311.442,13	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.311.442,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		16.929.985,66
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		55,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>		9.142.192,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>		8.685.082,64
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>		8.227.973,03

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8ABE04A7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 16 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI	
		Bimestre de Referência: 06/2013	
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.539.394,04	9.408.298,88	10.165.315,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.539.394,04	9.408.298,88	10.165.315,20
Interna	9.539.394,04	9.408.298,88	10.165.315,20
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	373.720,87	1.523.510,81	1.924.430,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	373.720,87	1.523.510,81	2.088.438,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	164.008,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.165.673,17	7.884.788,07	8.240.884,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.724.711,73	15.974.750,04	16.929.985,66
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	60,66	58,89	60,04
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	58,29	49,36	48,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	18.869.654,08	19.169.700,05	20.315.982,79

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	9.539.394,04	9.408.298,88	10.165.315,20
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	9.509.531,93	9.378.436,77	10.068.801,94
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	7.524.044,15	7.491.618,39	9.233.396,93
Previdenciárias	7.524.044,15	7.491.618,39	9.233.396,93
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.985.487,78	1.886.818,38	835.405,01
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	29.862,11	29.862,11	96.513,26
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D9584E81

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO'

ANEXO 18 Demonstrativo das Operações de Crédito	Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI Bimestre de Referência: 06/2013
LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA Até o Quadimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	10.165.315,20
Mobiliária	10.165.315,20
Interna	10.165.315,20
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	16.929.985,66
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.708.797,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.185.099,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa +V)	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CFDEE28F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO'

ANEXO 19 Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa		Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI Bimestre de Referência: 06/2013	
LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX		Em Reais	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	639.515,03	83.731,13	555.783,90
RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	165.321,40	11.308,38	154.013,02
RECURSOS DESTINADOS A MANUT. D/DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	553.739,87	283.367,77	270.372,10
RECURSOS DESTINADOS A EXECUCAO DE CONVENIOS	421.087,09	66.189,33	354.897,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.779.663,39	444.596,61	1.335.066,78
RECURSOS DESTINADOS A ADMINISTRACAO	308.775,20	114.555,65	194.219,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	308.775,20	114.555,65	194.219,55
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:39635140

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO'

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Demonstraivo dos Limites	Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE ACARI 2º Semestre 2013	
LRF,art. 54, ANEXO XXII		
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	16.929.985,66	100,00
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa Líquida de Pessoal nos últimos 12 meses	9.311.442,13	55,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.142.192,26	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	8.685.082,64	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.240.884,63	48,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.315.982,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.724.596,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.708.797,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.185.099,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP 2013)
Valor Total	395.144,24	2.088.438,59
FONTE: Contabilidade Geral do Município		

TERESA CRISTINA DOS S. MEDEIROS
Controladora Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:7ECAE62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMA DE PREÇOS Nº 001/2014. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da II Etapa da Praça de Eventos na cidade de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do edital. Vencedor: **R C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J.: 11.418.862/0001-55, com o valor total de R$ 248.888,88 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho. 19 de Junho de 2014.

ÁGUA NOVA - RN, 19 de Junho de 2014.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A21ACD81

GABINETE DA PREFEITA
ITENS DE LICITAÇÃO DECLARADAS DESERTA

Procedimento da licitação nº. 016/2014
Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na **2ª Chamada** da Licitação nº. 016/2014, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente(Ar Condicionados, Veículo, Equipamento de Informática, Móveis, Equipamento Hospitalar e Odontológico), objetivando o desenvolvimento do Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital."**

Que pela 2ª vez não acudiram interessados aos itens nº 08 - GELADEIRA/REFRIGERADOR, 19 - VEICULO DE PASSEIO, 06 - ESTANTE, 07 - MESA DE ESCRITORIO, 09 - ARMÁRIO, 13 - MESA DE REUNIÃO e 14 - LONGARINA, sendo os mesmos Declarados DESERTOS.

Água Nova - RN, 26 de Junho de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4FD75C34

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, referente ao **fornecimento de Equipamentos e Material Permanente(Ar Condicionados, Veículo, Equipamento de Informática, Móveis, Equipamento Hospitalar e Odontológico), objetivando o desenvolvimento do Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, que é parte integrante da Pregão Presencial n° 016/2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA NOVA - RN, 07 de Julho de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE S. CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:58099DFA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MANOEL EDIVALDO DE LIMA - ME, referente ao **fornecimento de Equipamentos e Material Permanente(Ar Condicionados, Veículo, Equipamento de Informática, Móveis, Equipamento Hospitalar e Odontológico), objetivando o desenvolvimento do Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, que é parte integrante da Pregão Presencial n° 016/2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA NOVA - RN, 03 de Julho de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE S. CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E72BBFFE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 140620-001/14

PROCESSO Nº 001/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.
CONTRATADA: R C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J. N°: 11.418.862/0001-55
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da II Etapa da Praça de Eventos na cidade de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 248.888,88 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).
VIGÊNCIA.....: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ CINCO MESSES APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D9158770

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CONTRATADA(O).....: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA
OBJETO.....: O fornecimento de Equipamentos e Material Permanente(Ar Condicionados, Veículo, Equipamento de Informática, Móveis, Equipamento Hospitalar e Odontológico), objetivando o desenvolvimento do Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital, que é parte integrante da Pregão Presencial n° 016/2014.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.887,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2014

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8A7A1765

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CONTRATADA(O).....: MANOEL EDIVALDO DE LIMA - ME

OBJETO.....: O fornecimento de Equipamentos e Material Permanente(Ar Condicionados, Veículo, Equipamento de Informática, Móveis, Equipamento Hospitalar e Odontológico), objetivando o desenvolvimento do Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital, que é parte integrante da Pregão Presencial n° 016/2014.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.210,00 (Seis Mil Duzentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2014

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:BFF9A7B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo DE SUPRESSÃO tem por objeto alterar o valor total do contrato de **R$ 69.336,66** para **R$ 69.325,89**, contados a partir de 30.04.2014 a fim a Ampliação Conclusão dos serviços de construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico.

2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65 Inciso I, Letra "b da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 24 de Junho de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B25CF517

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
CONTRATO N°.....: 140613-001/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ (MF) nº.....:. 12.305.387/0001-73
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente(Ar Condicionados, Veículo, Equipamento de Informática, Móveis, Equipamento Hospitalar e Odontológico), objetivando o desenvolvimento do Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 20.237,34 (Vinte Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4D175656

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
CONTRATO N°.....: 140613-002/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA – EPP.
CNPJ (MF) nº.....: 07.610.338/0001-04
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente(Ar Condicionados, Veículo, Equipamento de Informática, Móveis, Equipamento Hospitalar e Odontológico), objetivando o desenvolvimento do Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 3.918,00 (Três Mil Novecentos e Dezoito Reais).
VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:490EF365

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
CONTRATO N°.....: 140613-003/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ (MF) nº.....: 07.986.555/0001-01
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente(Ar Condicionados, Veículo, Equipamento de Informática, Móveis, Equipamento Hospitalar e Odontológico), objetivando o desenvolvimento do Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8BEBF6E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
CONTRATO N°.....: 140613-004/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA ME
CNPJ (MF) nº.....: 04.599.190/0001-66
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente(Ar Condicionados, Veículo, Equipamento de Informática, Móveis, Equipamento Hospitalar e Odontológico), objetivando o desenvolvimento do Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9195D8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO ESCOLAR

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1°. A Escolinha Criança Esperança, situada na Rua Treze de Maio, n° 263, Bairro Centro, na cidade de Água Nova, estado do Rio Grande do Norte, atende também 2 (duas) turmas Unificadas, localizadas no campo, sendo uma turma no sítio Areias e a outra na Serra das Almas, mantidas pelo poder público e administrada pelo Poder Público Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, iniciou suas atividades educacionais no ano de 1997 e apresenta o seguinte ato:
I – Criação pela Lei Municipal nº 093/2005, de 18 de janeiro de 2005;

Art. 2º. A Educação Infantil é considerada a primeira etapa da Educação Básica tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 05 (cinco) anos de idade.
Parágrafo Único. As modalidades oferecidas devem ser tratadas de acordo com a legislação específica e os Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

Art. 3°. A organização administrativa, pedagógica e disciplinar da Escola é regulamentada pelo presente Regimento nos termos da legislação vigente.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. A Educação Infantil inspirada nos princípios de Formação Pessoal e Social e de Conhecimento de Mundo tem por finalidade o pleno desenvolvimento da criança, por meio de práticas educativas de qualidade que promovam as condições necessárias para o desenvolvimento integral e de cidadania das crianças, considerando, primordialmente, as características afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças de dois a cinco anos de idade, em coparticipação de responsabilidade entre a Escola e a família.

Art. 5º. O ensino ministrado tem como base os seguintes princípios:
I - o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.;
II - o direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;
III - socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma;
IV - o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade;
V - pluralismo de ideias de concepções pedagógicas;
VI - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
VII - gestão democrática e participativa;
VIII - valorização do profissional da educação;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extraescolar;
XI - inclusão social contemplando as condições físicas, intelectuais, sensoriais, socioeconômicas, respeitando a heterogeneidade das crianças.

TÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DAS MODALIDADES
CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 6º. São objetivos gerais do Ensino Infantil:
I - desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, confiante em suas capacidades e percepção de suas limitações;
II - descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
III - estabelecer vínculos afetivos e de troca entre adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
IV - estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista, interagindo com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
V - observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuem para sua conservação;
VI - brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
VII - utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos, e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
VIII - conhecer algumas manifestações culturais, de interesse, respeito e participação, valorizando a diversidade;
IX - assegurar às crianças com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o pleno acesso e as condições de permanência, participação e desenvolvimento da aprendizagem;
X - receber da União/Ministério da Educação e do Poder Público Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura assistência pedagógica, administrativa e financeira.

CAPÍTULO II
Das Modalidades

Art. 7º. A Escolinha Criança Esperança, ministra a Educação Básica na etapa de Ensino Infantil que tem a duração de 4 (quatro) anos letivos, oferecido a crianças de ambos os sexos, em condições de dois a cinco anos de idade, distribuída nas seguintes modalidades:
I - creche: dois e três anos de idade;
II - pré-escola: quatro e cinco anos de idade;
III - educação especial: dois a cinco anos de idade.
Parágrafo 1º. A**Educação Inclusiva**compreende a Educação Especial dentro da escola regular e transforma a escola em um espaço para todos.
Parágrafo 2º. As modalidades oferecidas devem ser tratadas de acordo com a legislação específica e as diretrizes curriculares inerentes.
Parágrafo 3º. As crianças serão organizadas considerando-se o aspecto da faixa etária, exceto em turma unificada (creche e pré-escola), localizada no campo, em que se unem crianças de dois a cinco anos de idade.

Seção I
Da Creche

Art. 8º São objetivos da creche, a criação de um ambiente de acolhimento proporcionando segurança e confiança, garantindo-as oportunidades em que sejam capazes de:
I - experimentar e utilizar os recursos de que dispõem para a satisfação de suas necessidades essenciais, expressando seus desejos, sentimentos, vontades e desagrados, e agindo com progressiva autonomia;
II - familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo progressivamente seus limites, sua unidade e as sensações que ele produz;
III - interessar-se progressivamente pelo cuidado com o próprio corpo, executando ações simples relacionadas à saúde e higiene;
IV - brincar;
V - relacionar-se progressivamente com mais crianças, com seus professores e com demais profissionais da instituição, demonstrando suas necessidades e interesses.

Seção II

Da Pré-Escola

Art. 9º São objetivos da pré-escola, além da garantia de aprofundamento do previsto para primeira modalidade (creche), garantindo-as oportunidades em que sejam capazes de:
I - ter uma imagem positiva de si, ampliando sua autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e possibilidades, e agindo de acordo com elas;
II - identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos e exigindo reciprocidade;
III - valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;
IV - brincar;
V - adotar hábitos de autocuidado, valorizando as atitudes relacionadas com a higiene, alimentação, conforto, segurança, proteção do corpo e cuidados com a aparência;
VII - identificar e compreender a sua pertinência aos diversos grupos dos quais participam, respeitando suas regras básicas de convívio social e a diversidade que os compõe;
VIII - iniciar o estudo do código escrito;
IX - apreciar leituras diversas.

Seção III
Da Educação Inclusiva

Art. 10. São objetivos da Educação Inclusiva:
I - identificar a demanda de acesso das crianças com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
II - atender às crianças com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em um mesmo contexto escolar (salas de aulas regulares);
III - construir um plano de ação escolar para identificação e eliminação das barreiras de acesso e permanência às crianças com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
IV - disponibilizar recursos e materiais pedagógicos acessíveis mediante identificação da demanda;
V - promover um espaço físico acessível;
VI - assegurar a formação de professores/as para atendimento especializado em sala multifuncional, bem como dos/as professores/as do ensino regular capacitados para a integração das crianças com deficiência nas classes comuns, através da União/Ministério da Educação, Estado e do Poder Público Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
CAPÍTULO I
Das Finalidades E Dos Princípios

Art. 11. A gestão da Escola é realizada de forma democrática com a finalidade de possibilitar autonomia pedagógica, administrativa e financeira, de modo a garantir a qualidade do ensino ministrado e a formação plena das crianças.

Art. 12. A gestão democrática, exercida pela equipe de direção da Escola, com o auxílio e fiscalização do Conselho de Escola, tem como princípios:
I - exercício da relação dialógica;
II - articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a Escola;
III - aplicação da noção de democracia como processo no cotidiano da gestão escolar;
IV - preparação das crianças para exercer a cidadania no contexto de uma sociedade complexa;
V - construção de uma Escola onde todos sejam acolhidos e tenham sucesso no desenvolvimento e na aprendizagem;
VI - valorização de forças democráticas para garantir a socialização do saber;
VII - participação dos profissionais envolvidos no processo educativo da Escola na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do seu Projeto Pedagógico;
VIII - organização e participação dos segmentos da comunidade escolar: dirigentes, professores/as, das crianças, pais/responsáveis legais, pessoal de apoio, administrativo e pedagógico nos processos consultivos e, por meio de representação em órgãos colegiados, nos processos decisórios;
IX - autonomia da gestão pedagógica, administrativa e financeira da Escola observada às diretrizes e normas vigentes;
X - transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
XI - administração dos recursos financeiros, por meio da elaboração, execução e avaliação do plano de aplicação, devidamente aprovado pelo Conselho de Escola e da Caixa Escolar;
XII - constituição e funcionamento do Conselho de Escola, Conselho de Classe e Caixa Escolar;
XIII - valorização dos profissionais da educação e da Escola Pública como lugar privilegiado de implementação do processo educacional.

CAPÍTULO II
Dos Órgãos Colegiados

Art. 13. A Escola conta com os seguintes colegiados:
I - Conselho de Escola;
II – Conselho de Classe.

Seção I
Do Conselho De Escola

Art. 14. O Conselho de Escola, de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, tem por finalidade assegurar a efetiva participação da comunidade escolar e possibilitar o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Escola.

Art. 15. O Conselho de Escola elege entre seus membros um/a Presidente, um/a Vice-Presidente/a e um/a Secretário/a.

Art. 16. São princípios que norteiam as ações do Conselho de Escola:
I - a equidade, a coerência, a busca pelo bem comum, a responsabilidade e o respeito às normas e à legislação vigente;
II - o respeito ao pluralismo de ideias e a busca pela integração da comunidade escolar e desta com a sociedade.

Art. 17. Integram o Conselho de Escola:
I – o/a Diretor/a da Escola, como membro nato;
II - dois representantes dos/as professores/as;
III - dois representantes dos/as funcionários/as da Escola;
IV - um representante dos/as coordenadores/as ou supervisores/as pedagógicos/as;
V - dois representantes dos pais ou responsáveis legais.
Parágrafo 1º - Na ausência ou impedimento do/a diretor/a, este será substituído pelo/a vice-diretor/a.
Parágrafo 2º - Para os fins dispostos no *caput* deste Artigo, cada segmento da comunidade escolar elege entre seus pares 02 representantes por turno de funcionamento da Escola, sendo um titular e um suplente.

Art. 18. Compete ao Conselho de Escola:
I - no exercício de sua função fiscalizadora:
examinar todas as prestações de contas referentes ás receitas e despesas da Escola;
acompanhar a assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade e probidade dos integrantes da equipe da direção, dos/as professores/as e demais servidores públicos da unidade de ensino;
controlar a frequência e o rendimento escolar das crianças;
zelar pelo cumprimento da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da instituição de ensino.

II - no Exercício de sua função consultiva:
opinar acerca da Proposta Pedagógica da escola;
sugerir modificação no Regimento Escolar.

III - no exercício de sua função deliberativa:
aprovar seu Regimento Interno;
convocar a Assembleia Geral, quando for necessário.

Art. 19. O Conselho de Escola poderá representar a Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC) contra atos ilegais praticadas por membros da equipe de direção da Escola, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 20. O Conselho de Escola é regido por Estatuto próprio, e suas reuniões são lavradas em Atas.

Seção II
Do Conselho De Classe

Art. 21. O Conselho de Classe tem por finalidade acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem, sugerindo o aprimoramento das ações desenvolvidas.

Art. 22. O Conselho de Classe é constituído por:
I - um representante por turno da equipe de direção;
II - dois representantes por turno dos/as professores/as, escolhidos em assembleia pelos seus pares;
III - um representante por turno dos pais/responsáveis das crianças, indicado pelos seus pares, por meio de eleição a ser convocada para esse fim, pela direção da Escola, no decorrer dos primeiros 60 dias do ano letivo.
Parágrafo 1º - O Conselho é presidido por um dos seus pares.
Parágrafo 2º - O mandato dos membros escolhidos será de 02 anos.

Art. 23. São atribuições do Conselho de Classe:
I - eleger o seu presidente e o seu vice-presidente;
II - participar do processo de avaliação institucional da Escola;
III - contribuir para o processo de implementação e aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico;
IV - avaliar o desempenho da criança individualmente e em relação à turma para identificar as causas das deficiências de aprendizagem, quando houver;
V - criar condições que favoreçam as discussões e debates permanentes sobre as questões de ensino e de aprendizagem;
VI - opinar sobre a promoção ou retenção da criança que, ao final do período letivo, não tenha atingido resultados satisfatórios;
VII - sugerir ações que visem à adequação dos métodos e técnicas didáticas ao desenvolvimento dos conteúdos e a consecução dos objetivos, a fim de melhorar o rendimento escolar da criança;
VIII - discutir e apresentar sugestões que possam melhorar o comportamento disciplinar das turmas;
IX - encaminhar para a gestão, nomes de crianças com baixa frequência escolar.

Art. 24. O Conselho de Classe reúne-se ordinariamente, uma vez por bimestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente, ou por proposta de, no mínimo, um terço dos seus membros.

CAPÍTULO III
Da Instituição Escolar

Art. 25. A instituição escolar tem a função de aperfeiçoar o processo de construção da autonomia pedagógica, administrativa e financeira da Escola.

Art. 26. A instituição escolar tem Estatuto próprio elaborado pela sua diretoria e aprovado em assembleia pelos associados (Conselho de Escola).

Art. 27. A instituição escolar assume total responsabilidade pela transcrição e arquivamento das Atas lavradas nas reuniões.

Art. 28. A Escola conta com a seguinte instituição escolar:
I – Caixa Escolar.

Seção I
Da Caixa Escolar

Art. 29. A Caixa Escolar é uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, representativa da comunidade escolar, instituída por legislação específica para receber e administrar os recursos financeiros destinados à Escola, transferidos por órgãos federais, estaduais e municipais, pela comunidade, por entidades privadas, e recursos resultantes de campanhas escolares.
Parágrafo único - A Caixa Escolar é registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 30. A organização administrativa e pedagógica da Escola abrange:
I - a equipe de direção;
II - a coordenação pedagógica;
III - o corpo docente
IV - o corpo discente
V - a equipe de apoio administrativo e pedagógico;

CAPÍTULO I
Da Equipe De Direção

Art. 31. A equipe de direção da Escola tem a finalidade de assegurar o processo de ensino-aprendizagem por intermédio da integração das ações administrativas, pedagógicas e financeiras apoiadas pelos colegiados.

Art. 32. A equipe de direção é composta pelo/a diretor/a e vice-diretor/a.
Parágrafo único – O/a diretor/a e vice-diretor/a gerenciam as atividades administrativas e pedagógicas da Escola, empenhando-se na execução de uma proposta de trabalho integrada à comunidade, visando alcançar um melhor aproveitamento da aprendizagem e formação da consciência crítica do educando.

Art. 33. Compete ao/à diretor/a:
I - cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as constantes neste Regimento;
II - cumprir e fazer cumprir os princípios da gestão democrática;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - acompanhar, controlar e avaliar as atividades da Escola, garantindo maior produtividade do ensino;
V - coordenar a elaboração da Proposta Pedagógica e dos planos de aplicação dos recursos da Escola, assegurando a sua execução e periódica atualização;
VI - exercer a função de presidente da Unidade Executora;
VII - representar a Escola no âmbito da SMEC;
VIII - garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da Escola;
IX - apoiar as iniciativas e atividades programadas pelas instituições escolares no cumprimento de suas finalidades;
X - coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvindo o Conselho de Escola;
XI - promover a integração da Escola com a comunidade, apoiando a realização de atividades cívicas, sociais, culturais e educacionais, programadas pelos colegiados ou instituições escolares;
XII - articular a participação e integração da sociedade com a Escola;
XIII - informar pai e mãe ou responsável legal, conviventes ou não com seus/suas filhos/as, sobre a frequência e rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Pedagógico da Escola;
XIV - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação das crianças que apresentem quantidade de faltas acima de 60% (sessenta por cento) do percentual permitido em lei;
XV - coordenar a matrícula e o processo de ensino-aprendizagem;
XVI - convocar e presidir reuniões do corpo docente, discente, administrativo e pedagógico;
XVII - controlar a frequência dos/as servidores/as, informando ao órgão competente, quando necessário;
XVIII - administrar a utilização dos recursos financeiros da Escola, zelando pela sua adequada aplicação e prestação de contas, em articulação com a Unidade Executora;
XIX - coordenar o processo de distribuição de carga horária dos/as professores/as e funcionários/as, referente à inclusão e exclusão do pessoal em exercício, atendendo aos prazos estabelecidos pela SMEC;

XX - representar a Escola, responsabilizando-se por seu funcionamento perante aos órgãos públicos e privados;
XXI - assinar documentos escolares, assumindo total responsabilidade sobre os mesmos;
XXII - exercer as demais funções decorrentes do seu cargo, bem como das que lhes forem atribuídas pela SMEC;
XXIII - delegar poderes a outros profissionais, devidamente qualificados, quando houver exigência legal aplicável, assumindo total responsabilidade pela delegação;
XXIV - resolver os problemas e casos omissos, em última instância escolar, ouvido o Conselho de Escola, respeitando as normas da SMEC e as bases legais do país.

Art. 34. Compete ao/à vice-diretor/a executar, juntamente com o/a diretor/a e demais segmentos, as atribuições previstas no artigo anterior, bem como responder pela Escola na ausência e impedimentos do seu titular.

CAPÍTULO II
Da Coordenação Pedagógica

Art. 35. A coordenação pedagógica tem a função de prestar assessoramento à equipe de direção da Escola, ao corpo docente e discente, com a finalidade de coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades didático-pedagógicas, visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 36. A equipe pedagógica composta, pelo/a coordenador/a pedagógico/a, tem como atribuições:
I - construir, implementar e avaliar a Proposta Pedagógico, bem como o seu cumprimento;
II - participar dos colegiados e instituições escolares;
III - articular as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da Escola;
IV - identificar alternativas pedagógicas que concorrem para redução dos índices de evasão e de repetência e implementá-las;
V - possibilitar o intercâmbio de experiências didático-pedagógicas significativas, favorecendo a reflexão sobre a prática docente;
VI - promover o aperfeiçoamento individual ou coletivo dos educadores;
VII - assessorar os professores na elaboração, execução e avaliação do planejamento didático e coordenar as atividades de apoio ao ensino;
VIII - acompanhar o processo de avaliação contínua e progressão parcial;
IX - orientar os professores na escrituração dos Diários de Classe e visar os relatórios após a conferência dos respectivos registros pela equipe de apoio administrativo, ao término de cada semestre;
X - fazer cumprir o calendário escolar, dentro do mínimo exigido pela legislação educacional vigente.
Parágrafo único - O trabalho da coordenação pedagógica tem como referência os Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Plano Nacional Primeira Infância, **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**, as Propostas Curriculares da SEEC/RN, bem como a legislação pertinente às atividades didático-pedagógicas.

CAPÍTULO III
Do Corpo Docente

Art. 37. Integra o corpo docente todos os/as professores/as da Educação Infantil, habilitados ou autorizados para o exercício da função, inclusive o/a que atua na Sala de Recurso Multifuncional.

Art. 38. São atribuições dos/as professores/as:
I - participar da elaboração da Proposta Pedagógico da Escola;
II - elaborar e cumprir o plano de trabalho em consonância com o Projeto Pedagógico e avaliar os seus resultados;
III - zelar pela aprendizagem e desenvolvimento das crianças, utilizando estratégias adequadas, através da interação com crianças da mesma idade e de idades diferentes em situações diversas como fator de promoção da aprendizagem e do desenvolvimento e da capacidade de relacionar-se;
IV - estabelecer estratégias valorizando os conhecimentos prévios de qualquer natureza, que as crianças já possuem sobre o assunto, já que elas aprendem por meio de uma construção interna ao relacionar suas ideias com as novas informações de que dispõem e com as interações que estabelece;
V - considerar a individualidade e a diversidade, e ainda o grau de desafio que as atividades apresentam e o fato de que devam ser significativas e apresentadas de maneira integrada para as crianças e o mais próximo possível das práticas sociais reais;
VI - promover a resolução de problemas como forma de aprendizagem;
VII - ministrar os dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao aprimoramento profissional;
VIII - colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;
IX - participar dos colegiados;
X - registrar sem rasuras, no Diário de Classe, os conteúdos ministrados, os dias letivos, a frequência e os relatórios das crianças;
XI - registrar nas fichas individuais das crianças o relatório final;
XII - manter o diário de classe na Escola.
XIII - atender as crianças com necessidades especiais na Sala de Recursos Multifuncionais, com formação específica, desenvolvendo as seguintes competências:
a) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas das crianças público-alvo da Educação Especial;
b) elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
c) organizar o tipo e o número de atendimento à criança;
d) acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Escola;
e) estabelecer parcerias com áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
f) orientar professores/as e familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizado pela criança;
g) ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais das crianças, promovendo autonomia e participação;
h) estabelecer articulação com os/as professores/as da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação das crianças nas atividades escolares.

CAPÍTULO IV
Do Corpo Discente

Art. 39. O corpo discente é constituído pelas crianças, regularmente matriculadas na Escola, aos quais se aplicam, diretamente ou através de seus pais ou responsáveis legais as disposições deste Regimento Escolar.
Parágrafo Único. O representante legal pela criança se materializa no/a pai, mãe ou outro adulto legalmente instituído, mediante guarda, tutela ou adoção.

Art. 40. Com vistas à viabilização de uma real parceria e complementaridade nas ações de educação da criança, a integração com a família se dará através de reuniões, entrevistas, palestras, encontros de confraternização, excursões, dentre outras modalidades de interação.

CAPÍTULO V
Da Equipe De Apoio Administrativo e Pedagógico

Art. 41. A equipe de apoio administrativo e pedagógico é composta por educadores/as do serviço burocrático e de suporte operacional.

Art. 42. A equipe de apoio administrativo e pedagógico tem a função de auxiliar a equipe de direção, no processo educacional e nas atividades relativas:
I - a secretaria;
II - ao apoio administrativo;

III - ao apoio pedagógico

Seção I
Da Secretaria

Art. 43. A secretaria está sob a responsabilidade do/a secretário/a escolar, profissional pedagogo, a quem compete o expediente e a execução das atividades de:
I – escrituração escolar;
II – arquivo;
III – expedição de documentos;
IV – incineração de documentos.
Parágrafo único - O/a secretário/a conta com o apoio administrativo dos auxiliares de secretaria no desempenho de sua função.

Art. 44. Compete ao/a secretário/a escolar:
I - assistir a direção em serviços administrativos;
II - planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria;
III - organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, a legislação educacional, diretrizes e outros documentos legais de interesse da instituição escolar;
IV - manter atualizadas as pastas e os registros individuais das crianças;
V - supervisionar a expedição de transferência e tramitação de qualquer documento, assinando conjuntamente com o/a diretor/a, históricos escolares, atas e outros documentos oficiais;
VI - efetuar o lançamento e o cancelamento dos dados de crianças novatas no diário de classe com a devida observação, no local correspondente ao número da criança evadida, transferida ou de matrícula cancelada;
VII - impedir o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Escola, de pastas, livros, diários de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados;
VIII - participar do processo de matrícula e de organização de turmas em conformidade com critérios estabelecidos;
IX - lavrar atas e fazer anotações de resultados finais, de exames especiais e de outros processos de avaliação;
X - comunicar à criança junto aos seus pais/responsáveis legais os resultados da frequência e do aproveitamento no após cada período letivo;
XI - organizar na secretaria a pasta de funcionários/as e professores/as, com ficha de cadastro e cópia do RG, CPF, diplomas e certificados.

Art. 45. Compete aos auxiliares de secretaria:
I - escriturar e arquivar toda a documentação referente à criança e à Escola;
II - digitar e reproduzir os documentos referentes às atividades escolares;
III - manter atualizada, organizada e sem rasura, a escrituração sob sua responsabilidade;
IV - registrar os resultados das avaliações e das demais ocorrências nas fichas individuais dos estudantes;
V - participar das associações escolares;
VI - colaborar com as atividades de articulação cultural;
VII - substituir o/a secretário/a nas suas ausências e impedimentos.

Subseção I
Da Escrituração Escolar

Art. 46. A escrituração escolar assegura a verificação da identidade, da regularidade e autenticidade da vida escolar da criança.
Parágrafo 1º - Para efeito de registro e arquivamento, os atos escolares são escriturados em livros e fichas padronizadas, observando-se as disposições legais aplicáveis, podendo ainda ser utilizados os recursos das tecnologias.
Parágrafo 2º - São adotados os seguintes documentos de registro:
a) requerimento de Matrícula, Ficha Individual e Histórico Escolar;
b) livro de Registro de Matrícula;
c) livro de Atas de Reuniões;
d) livro Tombo;
e) livro de Incineração de Documentos;
f) livro de Ponto de Professores/as;
g) livro de Ponto de Funcionários/as;
h) livro de Controle do Fluxo de Documentos;
i) Diários de Classe;
j) outros livros considerados necessários.
Parágrafo 3º - Os livros de escrituração escolar têm um termo de abertura, e um termo de encerramento, assinados pelo/a diretor/a da Escola.

Subseção II
Do Arquivo

Art. 47. O arquivo tem a finalidade de guardar toda escrituração escolar, proteger e recuperar a informação dos registros relativos às crianças, professores/as e funcionários/as.

Art. 48. A secretaria da Escola dispõe de:
I - arquivos ativos para a guarda da documentação relativa à vida escolar das crianças, dos/as professores/as e funcionários/as, livros de escrituração e outros documentos considerados necessários;
II - arquivos passivos para a guarda dos documentos referentes à vida escolar das crianças, dos/as professores/as e funcionários/as, que já deixaram à Escola e dos livros de escrituração escolares já preenchidos e encerrados.

Subseção III
Da Expedição Dos Documentos Escolares

Art. 49. A expedição de históricos escolares, declarações, certificados e diplomas, com as especificações que asseguram a clareza, a regularidade e a autenticidade da vida escolar das crianças, funcionários/as e professores/as, são de responsabilidade do/a diretor/a e do/a secretário/a.
Parágrafo Único - A autenticidade dos documentos e da escrituração escolar é garantida pela aposição das assinaturas do/a diretor/a e do/a secretário/a da Escola, sobrepostas ao nome por extenso em carimbo, com o número do respectivo registro ou autorização.

Subseção IV
Da Incineração De Documentos

Art. 50. Serão incinerados, após o registro em Ata, os seguintes documentos:
I - documentação referente aos relatórios: de diagnóstico, semestral, final, de classificação, após quatro anos;
II - atestados médicos e documentos relativos aos professores/as, após a transcrição dos registros individuais;
III - declaração de expedição de histórico escolar, após a entrega do documento definitivo;
IV - outros documentos com autorização dos órgãos competentes.
Parágrafo único. É responsável pela incineração, além do/a diretor/a da Escola, o/a secretário/a e um ou dois representantes do corpo docente escolhido pelo/a diretor/a.

Seção II
Do Apoio Administrativo

Art. 51. O apoio administrativo oferece suporte operacional às atividades fins da Escola.

Art. 52. O apoio administrativo envolve atividades de zeladoria, vigilância, portaria, preparação e distribuição da merenda escolar e, fica a cargo de servidores admitidos de acordo com a legislação em vigor.

Art. 53. São atribuições dos servidores do apoio administrativo:
I - zelar pela limpeza, manutenção e conservação da área interna e externa do prédio e dos bens nele contidos;
II - proceder à abertura e fechamento do prédio no horário regulamentar, fixado pela direção, responsabilizando-se pelas chaves;
III - receber e encaminhar as pessoas que procuram a escola prestando-lhes as devidas informações;
IV - informar à direção sobre a entrada e saída das crianças fora do horário estabelecido;

V - fazer a ronda do prédio e das instalações, a fim de evitar danos, incêndios, depredações, invasões de estranhos e outros fatos que possam causar danos ao patrimônio da Escola.
VI - preparar os alimentos destinados à merenda escolar de acordo com o cardápio elaborado pelo/a nutricionista e aprovado pelo Conselho da Merenda Escolar – CAE.

Seção III
Do Apoio Pedagógico
Art. 54. O apoio pedagógico é desenvolvido por educadores que atuam na biblioteca e sala de uso múltiplo/vídeo-TV escola.
Parágrafo único. Os educadores que atuam nas salas especificadas no *caput* deste Artigo devem elaborar e entregar a coordenação pedagógica da Escola um plano de trabalho adequado às atividades desenvolvidas nas salas ambientes, integrado a Proposta Pedagógica.

Art. 55. Compete ao/a coordenador/a de biblioteca:
I - participar do planejamento dos processos de ensino e de aprendizagem;
II - subsidiar e orientar as atividades de leitura e pesquisa, objetivando o enriquecimento curricular;
III - assegurar a adequada organização e funcionamento do serviço;
IV - propor a aquisição de livros, periódicos e outros materiais, a partir das necessidades indicadas pelos/as professores/as, crianças e equipe pedagógica;
V - divulgar periodicamente, no âmbito do estabelecimento de ensino, o acervo bibliográfico existente;
VI - elaborar o inventário do acervo;
VII - elaborar e desenvolver projetos de leitura em parceria com a coordenação pedagógica e os/as professores/as;
VII - acompanhar e avaliar as atividades, apresentando relatório anual do trabalho desenvolvido.

Art. 56. Compete ao educador da sala de uso múltiplo/vídeo-TV escola:
I - gravar a programação da TV escola;
II - organizar as diferentes modalidades de mídia: gráficos, imagens, textos, áudio, animação e vídeo na representação de dados.
III- planejar com os/as professores/as a modalidade de mídia a ser utilizada nas aulas e nos eventos da Escola;
IV - fazer registros de todo o acervo utilizado nas atividades pedagógicas;
V - desenvolver atividades previamente planejadas quando na falta de professores e sala de uso múltiplo estiver disponível;
VI – divulgar junto aos professores/as a mídia disponível na Escola que poderá ser utilizada por componente curricular;
VII – selecionar e fazer download da programação da TV escola, a partir do site do domínio público.

TÍTULO VI
DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA
Art. 57. As normas de convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da Escola e se fundamentam em princípios de solidariedade, ética, tolerância e gestão democrática.

Art. 58. O ato de matrícula para a criança e o ato de investidura em cargo ou função docente, técnico e administrativo para funcionários/as e professores/as importam em compromisso formal de respeito aos princípios que regem a Escola, as normas de legislação de ensino e deste Regimento Escolar e, complementarmente, as normas emanadas pelos órgãos da SMEC.

Art. 59. O ato da matrícula gera direito, deveres e regime disciplinar entre a Escola e seu responsável legal, ambos se comprometem a respeitar e cumprir o presente Regimento e as demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO I
Dos Direitos E Deveres Dos Participantes Do Processo Educativo
Seção I
Do Corpo Docente

Art. 60. São direitos do corpo docente:
I - gozar de liberdade no exercício de suas atividades no que não contrariar os dispositivos legais;
II - participar de reuniões ou cursos relacionados com as atividades que lhes são pertinentes para seu aperfeiçoamento, especialização ou atualização;
III - requisitar todo material que for necessário ao desempenho de suas atividades, dentro das possibilidades da Escola;
IV - ser respeitado na sua autoridade e no desempenho de suas funções;
V - sugerir providências que favoreçam o pleno funcionamento da Escola;
VI - ser informado sobre todos os assuntos que dizem respeito ao funcionamento da Escola;
VII - ter condições adequadas de trabalho;
VIII - ter liberdade para a organização da categoria, como valorização do magistério participativo;

Art. 61. São deveres do corpo docente:
I - manter absoluta pontualidade e assiduidade ao trabalho e demais atividades previstas;
II - avisar, com antecedência de no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Direção Escolar, quando não puder cumprir seu horário de trabalho por motivos pessoais, sendo de responsabilidade do/a professor/a colocar um substituto qualificado;
III - desempenhar todas as atividades que, por sua natureza, são inerentes à função que exercem;
IV - velar pela dignidade das crianças e do adulto pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
V - zelar pela conservação do material didático, dos equipamentos utilizados por si e pelas crianças, em sala de aula e demais ambientes escolares;
VI - incentivar as crianças e com elas participar ativamente das comemorações cívicas e atividades sociais, culturais realizadas pela Escola;
VII - usar de linguagem condigna com as crianças, mantendo com eles um regime de constante colaboração;
VIII - manter com os colegas, espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da ação educativa realizada na Escola;
IX - informar à direção da Escola a respeito de irregularidade na vida escolar, na frequência e no relacionamento das crianças, para que junto aos pais sejam tomadas as providências cabíveis;
X - valorizar a cultura e a experiência extraescolar das crianças, garantindo-lhes a liberdade de criação, expressão, diálogo e acesso às fontes de cultura e o seu aprimoramento como pessoa humana;
XI - apresentar-se convenientemente trajado;
XII - levar o material didático necessário ao dirigir-se para a sala de aula, evitando abandonar a turma ou mandar a criança pegá-lo nas dependências da escola;
XIII - ter domínio do conteúdo que ensina e buscar aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes na sua área de atuação;

Seção II
Das Proibições

Art. 62. Será vetado a comunidade escolar:
I - portar armas ou objetos contundentes que atente contra integridade física de pessoas na Escola;
II - introduzir e usar bebidas alcoólicas, cigarros e outras drogas em qualquer dependência da Escola;
III - insuflar colegas à desobediência ou desrespeito a este Regimento e as normas internas da Escola;
IV - promover reuniões político-partidárias nas dependências da Escola;
V - utilizar na sala, ou dependências da Escola, qualquer tipo de objeto que emita som e possa prejudicar o ambiente escolar, exceto quando solicitado para interesse coletivo;
VI - danificar ou destruir o patrimônio público, o mobiliário, os equipamentos e o prédio escolar;
VII - provocar desordem de qualquer natureza no âmbito da Escola.

Art. 63. É vedado ao do corpo docente
I - fazer qualquer tipo de campanha com a finalidade de arrecadar donativos ou contribuições, sem a prévia autorização da Direção;

II - atender, durante as aulas, as pessoas estranha, bem como a telefonemas, exceto nos casos de urgência;
III – tratar de assuntos pessoais no horário que ministra à aula;

Seção III
Do Corpo Discente

Art. 64. Constituem direitos das crianças, através de si ou através de seus pais/responsáveis legais, os emanados deste Regimento Escolar e das disposições legais atinentes, bem como:
I - serem respeitados em sua individualidade;
II - receberem a educação e o ensino que constituem as finalidades e os objetivos da Escola, nos termos deste Regimento Escolar;
III - terem assegurados todos os direitos como pessoa humana;
IV - usufruírem de ambiente que possibilite o aprendizado;
V - poderem desenvolver sua criatividade;
VI - serem ouvidos em suas queixas ou reclamações;
VII - serem orientados e atendidos em suas dificuldades de aprendizado.
VIII - respeitar os colegas, manifestando-se sempre com cordialidade e simpatia.
IX - usufruir todos os benefícios de caráter educativo, cultural, social e recreativo promovidos pela Escola;
X - ser considerado e valorizado em sua individualidade pelos seus educadores e colegas sem discriminação de raça, sexo, cor, religião, classe social, credo, política ou outra;
XI - defender-se quando acusado de qualquer falta, sendo assistido por seu representante legal;
XII - receber tratamento especializado, quando considerado estudante da Educação Especial devendo, preferencialmente, ser incluído nas classes regulares;
XIII - ser atendido na Educação Infantil por meio de programas suplementares;
XIV - frequentar a sala de aula, podendo estar ou não fardado, ter ou não materiais escolares, desde que o representante legal apresente motivo justificável;

Art. 65. São deveres do corpo discente, assim como de seus pais/representantes legais:
I - frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e participar das atividades escolares de intelectual, cultural, desportivo e recreativo;
II - tratar com delicadeza e respeito o diretor, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
III - zelar pela higiene e conservação do prédio, mobiliário e equipamentos, responsabilizando-se pelos danos causados individualmente ou em grupo;
IV - ter adequado comportamento social, concorrendo sempre para a elevação do conceito da Escola perante a comunidade;
V - frequentar a sala de aula com vestimenta adequada ao ambiente escolar, quando impossibilitado de comparecer à sala de aula, uniformizado;
VI - cumprir as normas da escola.

Subseção I
Das Medidas Socioeducativas

Art. 66. As medidas socioeducativas são aplicadas à criança pelo não cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas neste Regimento, visa promover o bom funcionamento dos trabalhos escolares, manutenção da ordem e sua formação ética.

Art. 67. À criança que não cumprir com os deveres estabelecidos neste Regimento, é aplicado as medidas socioeducativas:
I - advertência verbal, primeiramente a criança e em seguida aos pais/representantes legais;
II - advertência escrita enviada aos pais/representantes legal;
III - reparação de dano através dos pais/representantes legais;
IV - suspensão temporária de participação em qualquer tipo de atividade escolar.
Parágrafo Único - Na reparação de dano considera-se a capacidade do cumprimento, as circunstâncias e a gravidade do ato cometido, numa ação conjunta escola e família.

Art. 68. Qualquer medida socioeducativa aplicada à criança é de responsabilidade do/a diretor/a, ouvido o Conselho de Escola, dado conhecimento aos pais/representantes legais, não lhe sendo negado o direito de ampla defesa.

Seção IV
Dos Pais/Responsáveis Legais

Art. 69. Os pais/responsáveis legais têm direito à:
I - contestar critérios avaliativos quando considerados injustos, podendo recorrer à Escola e outras instâncias administrativas ou jurídicas, inclusive quando se julgar prejudicado em seus direitos;
II - participar de órgãos colegiados e eleger seus representantes;
III - receber informações e as atividades referente a vida escolar do/a filho/a ao término de cada semestre;
IV - conhecer as normas deste Regimento Escolar.

Art. 70. São deveres dos pais/responsáveis legais:
I - assistir seu/sua filho/a quando acusado de qualquer falta;
II - participar de reuniões, eventos ou outras ações que favoreça a qualidade da relação família e escola;
III - comunicar aos professores e direção o afastamento temporário da criança por motivo de doença com atestado, se possível ou outros impedimentos;
IV - observar a pontualidade e assiduidade do/a seu/sua filho/a quanto às atividades escolares, que será sempre estimulada pelo processo educativo;
V Apresentar sugestões quanto ao processo educativo;
VI - cumprir as normas da escola.

TÍTULO VII
DO APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 71. A Escolinha Criança Esperança assegurará o contínuo aperfeiçoamento de seus recursos humanos através de reuniões, encontros, palestras, cursos e outros eventos, atendendo a todos os profissionais envolvidos no processo educativo, descritos no Projeto Pedagógico.
Parágrafo Único - Será sempre incentivada, pela escola, a participação de seus funcionários em cursos, palestras e eventos que visem ao seu aperfeiçoamento profissional, sempre que possível sem o prejuízo das atividades regulares da instituição.

TÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 72. O currículo da Escolinha Criança Esperança é posto em prática através de Projeto Pedagógico, Plano de Ação, Plano de Aula e na Rotina de Atividade, elaborados em período letivo, por todos/as os/as professores/as e coordenador/a pedagógica e em conjunto com a direção, funcionários/as e Conselho de Escola, e que se desdobram em atividades, significando toda ação educativa da escola que envolve o conjunto de decisões e ações voltadas para a consecução dos objetivos educacionais.

Art. 73. A Escola assegura condições de acesso ao currículo às crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação por meio da utilização de material didático adequado às suas necessidades.

CAPÍTULO I
Da Proposta Pedagógica

Art. 74. A Proposta Pedagógica da Escolinha Criança Esperança estabelece as diretrizes básicas e a linha de ensino e de atuação na comunidade. Neste se construirá um compromisso assumido por professores/as, funcionários/as, representantes de pais/responsáveis legais e líderes comunitários.
I - A Proposta Pedagógica será atualizada a cada três anos e conterá:
a) Introdução
b) Marco Referencial
c) Caracterização da Escola
d) Aspectos Históricos
e) Aspectos Físicos

f) Diagnóstico
g) Organização Geral da Escola: Quanto aos Currículos Escolares; Recursos Humanos; Assistência ao Aluno; Organização do Atendimento Escolar; Administração e Gestão Financeira da Escola; e Ambiente Escolar: A Cultura da Escola
h) Dados sobre o Fluxo escolar
i) Previsão de Atendimento para Três Anos
j) Planejamento Anual de Trabalho
l) Projetos Pedagógicos
m) Plano de Ação
n) Avaliação
o) Referência Bibliográfica

Parágrafo 1º. Neste sentido, currículo significa toda a ação educativa da escola que envolve o conjunto das decisões e ações voltadas para a consecução de objetivos educacionais, na perspectiva da educação transformadora.

Parágrafo 2º. Trabalhar com esta concepção significa assumir uma construção de currículo em processo, onde a equipe escolar, as crianças e os pais/representantes legais participam num diálogo permanente das decisões sobre o currículo.

CAPÍTULO II
Do Plano Anual De Trabalho

Art. 75. O Planejamento Anual de Trabalho consiste num documento, que orienta para a realização do trabalho pedagógico na escola, numa dimensão micro, visando a superação das dificuldades no processo ensino e aprendizagem.

I - O Planejamento Anual de Trabalho será atualizado no início de cada ano letivo, na semana pedagógica e conterá no mínimo:
a) Apresentação
b) Justificativa
c) Fundamentação Teórica
d) Bases Legais
e) Conteúdos
f) Objetivos
g) Metodologias
h) Demanda
i) Dinâmica da Rotina
j) Recursos Materiais
l) Projetos
m) Avaliação
n) Espaço Físico
o) Referencial Teórico

CAPÍTULO III
Do Plano De Aula

Art. 76. O plano de aula tem sua origem na Proposta Pedagógica**,** e é caracterizado pela descrição específica de tudo que o/a professor/a realiza durante as aulas de um período específico.
I - Na elaboração do plano de aula, devem ser registrados:
a) dados de identificação da escola e do/a professor/a
b) tema/título
c) objetivos
d) conteúdos
e) procedimentos
f) recursos
g) técnicas de avaliação
h) rotina da semana
i) fontes consultadas

Parágrafo Único. O Planejamento das aulas se realiza semanalmente nos encontros com duração de 4 (quatro) horas, sob a orientação da coordenação pedagógica.

Art. 77. O currículo abrangerá ainda relações com:
I - âmbitos de experiência: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo;
II - processo de construção da Identidade e Autonomia;
III - objetos de conhecimento: Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, e Matemática.

Parágrafo Único. Dentro dessas áreas serão desenvolvidos temas englobando: alfabetização; ciências; vida prática; educação sensorial; coordenação motora, acessibilidade e informática.

TÍTULO IX
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 78. A avaliação no ambiente educacional compreende duas dimensões básicas:
I - avaliação institucional;
II - avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

CAPÍTULO I
Da Avaliação Institucional

Art. 79. A avaliação institucional é realizada por meio de procedimentos internos e externos, objetivando a análise, orientação e medidas de intervenção, quando for o caso, dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros da Escola.

Parágrafo 1º. A avaliação interna é organizada e implementada pelos órgãos colegiados e outros segmentos da comunidade escolar.

Parágrafo 2º. A avaliação externa é organizada e implementada pelos órgãos específicos do Sistema Estadual e Federal de Ensino.

Art. 80. O resultado obtido nas avaliações interna e externa é sistematizado e divulgado, por meio de relatórios a serem apreciados por todos os segmentos da comunidade escolar, e serve para redirecionar o planejamento da Escola.

CAPÍTULO II
Da Avaliação Do Processo De Ensino-Aprendizagem

Art. 81. A avaliação do desenvolvimento da criança é feito através da observação contínua e se faz mediante o acompanhamento das etapas do seu desenvolvimento em função da oportunidade e qualidade das vivências proporcionadas na Creche e na pré-escola, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 82. Os resultados daí obtidos são registrados em Relatórios de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil, que abordam aspectos cognitivos, físicos, afetivos e sociais do seu desenvolvimento em todas as atividades.

Parágrafo Único. A observação das crianças é feita pelos/as professores/as que as atendem levando-se em consideração o interesse e a participação em todas as atividades, além da pontualidade e assiduidade.

Art. 83. O Relatório do Desenvolvimento da criança é divulgado aos pais/responsáveis legais no final de cada semestre ou ano letivo.

Art. 84. Os resultados da avaliação da aprendizagem são computados no final de cada semestre e no final do ano letivo, registrados na Ficha Individual da criança.

Parágrafo Único. O acompanhamento do processo avaliativo da criança com necessidades educativas especiais é registrado em relatório contendo a análise da aprendizagem com base nos objetivos trabalhados.

TÍTULO X
DA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL

Art. 85. De acordo com Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, as ações de alimentação e nutrição abrangem:
I - a avaliação do estado nutricional das crianças;
II - a identificação da criança com necessidades nutricionais específicas;
III - a realização de ações com fim na educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola;
IV - o planejamento e a coordenação da aplicação do teste de aceitabilidade;
V - a elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas de acordo com a realidade de cada unidade escolar;
VI - a interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de forma a conhecer a produção local, inserindo estes produtos na alimentação escolar;
VII - o planejamento e acompanhamento dos cardápios da alimentação escolar, entre outras.

CAPÍTULO I

Do Nutricionista Responsável Técnico

Art. 86. A Educação Infantil será assistida por um profissional nutricionista responsável técnico (RT), para assumir as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar.
Parágrafo 1º. O/A nutricionista responsável técnico (RT) será designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO II
Do Cardápio

Art. 87. O cardápio da alimentação escolar é um instrumento que visa assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, que garanta o atendimento das necessidades nutricionais das crianças durante o período letivo e atue como um elemento pedagógico, caracterizando uma importante ação de educação alimentar e nutricional.
Parágrafo 1º. O planejamento do cardápio, bem como o acompanhamento de sua execução, deve estar aliado para o alcance do objetivo do PNAE.
Parágrafo 2°. Os cardápios deverão ser elaborados pelo nutricionista RT, considerando:
a) o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, atendendo as necessidades nutricionais das crianças em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde;
b) os gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais;
c) o horário em que é servida a alimentação e o alimento adequado a cada tipo de refeição;
d) os aspectos sensoriais, como as cores, os sabores, a textura, a combinação de alimentos e as técnicas de preparo;

TÍTULO XI
DO REGIME DE FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO I
Do Ano Letivo

Art. 88. O ano letivo abrange um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e uma carga horária mínima de 800 horas.
Parágrafo 1º. No Ensino Infantil, a jornada escolar diária compreende um mínimo de 4 horas de trabalho envolvendo professor/a e criança.
Parágrafo 2º. A Escolinha funciona no período diurno sob-regime de externato, podendo matricular-se criança para cursarem apenas o período matutino das 7 (sete) às 11 (onze) horas ou o vespertino das 13 (treze) às 17 (dezessete).
Parágrafo 3º. As paralisações, que porventura ocorram quaisquer que sejam os motivos determinantes, não desobrigam à Escola do cumprimento do número de dias letivos e das horas fixadas neste artigo.

CAPÍTULO II
Do Calendário Escolar

Art. 89. O calendário escolar registra a distribuição temporal das atividades administrativas e pedagógicas planejadas para implementações dos processos de ensino e de aprendizagem ao longo do período escolar.
Parágrafo 1º. O calendário escolar tem suas atividades organizadas de acordo com as orientações da SMEC, em consonância com a legislação de ensino em vigor.
Parágrafo 2°. Na interrupção do calendário escolar procede-se uma adequação para assegurar o cumprimento das horas e dias letivos previstos na legislação e encaminha-se ao Conselho de Escola para análise e aprovação.

Art. 90. No calendário escolar estão previstas as reuniões semestrais assegurando a relação família e escola para conhecimento, análise e reflexão sobre os procedimentos de ensino e resultados de aprendizagem obtida pelas crianças, bem como a formatura da turma de pré-escola com crianças de cinco anos de idade, caso seja acordado entre família e escola.
Parágrafo único. No calendário escolar os dias destinados às reuniões de que trata o artigo anterior, não são computados como dias letivos.

CAPÍTULO III
Da Matrícula

Art. 91. A matrícula vincula o/a aluno/a à Escola e é renovável a cada ano ou semestre letivo e obedece às seguintes modalidades: inicial, renovada e por transferência.
Parágrafo 1º. A efetivação da matrícula é fixada no calendário escolar e obedecem as diretrizes estabelecidas pela SEEC.
Parágrafo 2º. A matrícula é efetuada pelos pais/representantes legais da criança, mediante solicitação dirigida ao/à diretor/a.
Parágrafo 3º. A matrícula é deferida pelo/a diretor/a e seu controle fica sob a responsabilidade da secretaria da Escola.

Art. 92. Para a efetivação da matrícula inicial são necessários os seguintes documentos:
I - certidão de nascimento – original e fotocópia;
II – cartão de vacina – original e fotocópia;
III – carteira de identidade do pai e da mãe, e em outros casos dos representantes legais – original e fotocópia;
IV – comprovante de residência – original e fotocópia.
Parágrafo 1º. O representante legal deve anexar 1 (uma) foto 3x4 da criança aos documentos citados nos incisos de I a IV.
Parágrafo 2º. Para o ingresso na creche A, dois anos de idade, exige-se que a criança tenha 2 (dois) anos completos até a data da matrícula.
Parágrafo 3º. Para o ingresso na creche B, Pré-escola A e B, exige-se que a criança complete a idade exigida até o dia 30 do mês de março no ano da matrícula.

Art. 93. A matrícula na Educação Infantil não será recusada por falta de certidão de nascimento.

Art. 94. A matrícula é efetivada em qualquer época do ano, desde que exista vaga, observando-se as exigências legais.

Art. 95. O número de vagas por turma (sala de aula) é estabelecido em consonância com as orientações legais e aprovado pelo Conselho de Escola.
I – na formação da turma será observado o limite máximo de:
a) 10 (dez) crianças na creche de 2 (dois) anos, por professor/a;
b) 15 (quinze) crianças na creche de 3 (três) anos, por professor/a;
c) 15 (quinze) crianças na pré-escola de 4 (quatro) anos, por professor/a;
d) 20 (vinte) crianças na pré-escola de 5 (cinco) anos, por professor/a;
e) 12 (doze) crianças em sala de aula, turma unificada (2 a 5 anos de idade) no setor rural, por professor/a;
Parágrafo Único. O número de matrícula de crianças tratadas nas alíneas do inciso I será acrescido para 100% (cem por cento), quando a turma for atendida por dois professores/as.

Art. 96. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, por iniciativa dos pais/responsáveis legais, mediante pedido por escrito ou pela Escola, quando constatada infrequência escolar, sem justificativa.

Seção I
Da Frequência

Art. 97. Faz-se necessário que todas as crianças matriculadas na Educação Infantil tenham um índice de pontualidade e frequência que possibilite sua integração no processo ensino-aprendizagem.

Art. 98. O controle da frequência da criança às atividades escolares é feito mediante o registro no Diário de Classe, sendo o percentual de faltas analisado mensalmente pelo/a secretário/a escolar e divulgado ao final de cada semestre, para que seus pais/responsáveis legais observem o limite máximo de faltas permitidas.

Parágrafo 1º. Sempre que a criança apresentar um alto percentual de faltas consecutivas, a Escola, por meio da Coordenação Pedagógica convoca a família para tomada de providências.
Parágrafo 2º. Não há abono de falta por qualquer que seja a sua causa.

Art. 99. A direção encaminhará ao Conselho Tutelar da região os casos de suspeita confirmação de negligencia ou maus tratos às crianças.

Seção II
Da Classificação

Art. 100. A Escola oferece exame de classificação na pré-escola com faixa etária de 5 (cinco) anos de idade, para a criança que apresentar desempenho de altas habilidades ou superdotação, e ou nível elevado de leitura, escrita e conhecimentos básicos de matemática.
Parágrafo 1º. A avaliação somente será realizada após reunião entre professores/as, direção e representantes legais dando ciência e aprovação, lavrado em ata e encaminhado ao Conselho de Escola.
Parágrafo 2º. A avaliação é realizada no início do ano letivo, sem exceder o período de 30 dias a partir do primeiro dia de aula, e define o nível de desempenho da criança, de modo a permitir sua matrícula no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo 3º. A avaliação para classificação da criança é elaborada pelos respectivos professores/as com o acompanhamento do/a coordenador/a pedagógica.
Parágrafo 4º. A aprovação da criança fica condicionada à obtenção desempenho conforme atingir 50 % dos descritores da Provinha Brasil (Matrizes de Referência das Avaliações de Leitura e Matemática) e ler palavras com sílabas canônicas.

CAPÍTULO IV
Da Transferência

Art. 101. A Escola pode expedir transferência, em qualquer época do ano, mediante pedido por escrito, assinado pelo por seu representante lega.
Parágrafo 1º. Na transferência da criança do Ensino Infantil, no transcorrer do período letivo, é anexado ao histórico um relatório informando as competências e habilidades adquiridas.
Parágrafo 2º. A transferência de um turno para outro é admissível quando houver vaga e por necessidades justificadas junto ao Conselho de Escola.
Parágrafo 3º. Pode ser aceita a transferência da criança de Escola situada em outro município, independente de vaga, quando se tratar:
a) de faixa etária de obrigatoriedade escolar;
b) de servidor público federal ou estadual, civil ou militar, inclusive seus dependentes, quando requerida em função de remoção ou transferência "ex-offício" que acarrete mudança de residência para outro município;
c) de mudança de residência para assunção de cargo público, inclusive municipal.

Art. 102. A criança procedente de país estrangeiro, participante ou não de intercâmbio cultural, para a efetivação da matrícula, será incluída na turma conforme faixa etária.

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 103. A Escola adota um calendário de festejos cívicos, culturais e religiosos, para comemorar os dias de festa nacional ou tradição local.

Art. 104. A Bandeira Nacional e a do Rio Grande do Norte são hasteadas uma vez por semana, durante o período letivo e nos dias de festa ou de luto oficial, com caráter solene e sob execução do Hino Nacional ou do Rio Grande do Norte.
Art. 105. A criança deve comparecer às aulas devidamente uniformizadas, após deliberação do Conselho de Escola, em assembleia com pais/representantes legais, para definição do uso do fardamento escolar, fornecido pela entidade mantedora.

Art. 106. Excepcionalmente, e sem prejuízo das atividades curriculares, a Escola pode ser cedida para a realização de programas cívico-culturais (palestras, conferências, debates) promovidas por entidades públicas ou privadas.

Art. 107. É proibida a comercialização por vendedores ambulantes, a instalação e a manutenção de consultas ou quiosques, bancas, barracas e feiras no interior ou na calçada da Escola.
Parágrafo Único. A proibição estende-se à venda bebidas alcoólicas e de cigarros, em qualquer ocasião, até mesmo em festividades fora dos horários das atividades escolares.

Art. 108. Incorporam-se a este Regimento, automaticamente, e alteram seus dispositivos que com eles se conflitem, as disposições de lei e instruções ou normas de ensino, emanadas de órgãos competentes.

Art. 109. Este Regimento poderá ser modificado em função da organização do trabalho didático-pedagógico ou administrativo, submetendo-se à aprovação do órgão competente.

Art. 110. Os casos omissos serão resolvidos pela direção, junto ao Conselho de Escola, à luz das leis aplicáveis e instruções de ensino e de consultas especiais ao órgão competente.

Art. 111. Este Regimento Escolar entrará em vigor a partir da data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Água Nova/RN, 16 de maio de 2014.

ADELZON FRANCISCO FERREIRA NUNES
Secretário de Educação

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FERREIRA
Diretora

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1CD2DCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregões Presenciais nºs 2014.06.16-0001; 2014.06.06-0001 e 2014.06.06-0002, respectivamente com os seguintes objetos: Aquisição de um veículo automotor equipado com caçamba basculante de 6m3; Aquisição de material elétrico e aquisição de medicamentos, Ambos conforme as especificações constantes no Edital Convocatório.

Em virtude das publicações realizadas na imprensa oficial, tais como DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN e DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, nas edições seguintes respectivamente: 1188, do dia 02/07/2014 e 553 de 02/04/2014, página 124, seção 3. Onde no primeiro ficou a abertura agendada para a data: 15/07/2014 as 8h30, as 10h00min e as 13h00min, já no secundo ficou agendada a abertura para as 8h30, as 10h00min e as 13h00min, do dia 17/06/2014, sendo estes com diferentes datas e esta ultima com a data antes da publicação. Desta feita, se faz necessário o cancelamento para que seja feita uma nova publicação com as devidas correções de suas datas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 14 de Julho de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A8221FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2014.07.10-0003
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BÁSICA, ANTIMICROBIANOS, E OUTROS DEVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS FARMACIA DOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 29 de Julho de 2014 às 13h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 15 de Julho de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:691EC876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2014.07.10-0002
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para Registro de Preço, para futuras aquisições gradual e parcelada de Material Elétrico, para manutenção das necessidades da Iluminação Publica do Município de Alexandria/RN, bem como manutenção das necessidades de toda a Administração, compreendendo todas as demais Secretarias deste Município. Por um período de 12 (doze) meses, contados da ata de registro de preços, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 29 de Julho de 2014 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 15 de Julho de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E20B8E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2014.07.10-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M3 (SEIS METROS CÚBICOS), COM CHASSI NOVO, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM NO MÍNIMO 185CV DE POTÊNCIA, COM 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, COM TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 (SEIS MARCHAS SINCRONIZADAS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 210(DUZENTOS E DEZ LITROS), EIXO DIANTEIRO, EIXO TRASEIRO, REDUZIDO, TOP BREAK, PNEUS RADIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME AS NORMAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 29 de Julho de 2014 às 08h:30min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 15 de Julho de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E8DF99B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2014.03.27-0001. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SEC MUN OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO e a empresa/pessoa física DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 174.270,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e setenta reais). Signatários: NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS e MAVINIER EMANUEL DE MEDEIROS

Alexandria/RN, 18 de Abril de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:62DF379D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 2014.06.02-0001 e 2014.06.02-0002- Ata de Registro de Preços do pregão nº 2014.03.20-0001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa o resultado da licitação na modalidade Pregão n° 2014.03.20-0001. Com objeto: aquisição de material de expediente, com Ata de Registro de Preço. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa/pessoa física, respectivamente: F A NUNES GONDIM ME, CNPJ/MF sob o n.º 12.995.411/0001-43 e a empresa: D.F.DE .S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, respectivamente com os valores de R$ 22.999,20 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e R$ 9.054,20 (nove mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7982288A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2014.03.20-0001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante D.F.DE .S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 2, 4, 7, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 45, 47, 53, 54, 57 totalizando o valor de R$ 9.054,20 (nove mil cinqüenta e quatro reais e vinte centavos) e F A NUNES GONDIM ME inscrito no CNPJ nº 12.995.411/0001-43 classificado(a) nos itens 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 29, 30, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61 totalizando o valor de R$ 22.999,20 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FLAVIO RODRIGUES LOBO - Ordenador(a) de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Data da Homologação: 29 de Maio de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8CC72894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2014.02.28-0001. **Objeto:** CONTRATAçÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIçÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIçOS PARA CONCLUSÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME inscrito no CNPJ nº 10.608.429/0001-10 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 totalizando o valor de R$ 52.280,00 (cinqüenta e dois mil duzentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – ORDENADOR Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA - **Data da Homologação:** 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:50F15FA4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

. Pregão nº 2014.03.27-0001. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA – ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa sob o nº 12.868.557/0001-28, com sede a Rua Professor Caetano, 94 – A – Centro – CEP 59280-000 – Macaíba/RN, classificado(a) nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 totalizando o valor de R$ 174.270,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e setenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS - Ordenador(a) de Despesas da SEC MUN OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO - **Data da Homologação:** 18 de Abril de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6AC82760

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2014.02.28-0001. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SECRETARIA e a empresa/pessoa física ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME, estabelecida na Rua Domingos Savio, 343 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.608.429/0001-10. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição dos equipamentos e serviços para conclusão do abatedouro publico municipal, deste município de Alexandria/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 52.280,00 (cinquenta). Vigência: 03/03/2014 a 31/12/2014. Signatários: NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS e ANTÔNIO ERINALDO DE LIMA

Alexandria/RN, 03 de Abril de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:62986323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)**	**SALDO**	
		Bimestre Anterior (b)	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	483.336,02	188.214,36	195.346,24
Disponibilidade de Caixa bruta	763.042,37	226.911,89	211.874,32
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	279.706,35	38.697,53	16.528,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(483.336,02)	(188.214,36)	(195.346,24)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(483.336,02)	(188.214,36)	(195.346,24)
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c-b)	**Até o Bimestre (c-a)**	
VALOR	(7.131,88)	287.989,78	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE:			
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'			

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:BBCD436C

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.844.500,00	13.844.500,00	4.313.434,35	31%
Impostos	408.000,00	408.000,00	80.707,02	20%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.436.500,00	13.436.500,00	4.232.727,33	32%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	-	-	-	
Da União para o Município	-	-	-	
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.143.220,00	16.143.220,00	2.421.717,45	15%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.227.970,00	2.227.970,00	835.904,48	38%
TOTAL	27.759.750,00	27.759.750,00	5.899.247,32	21%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.655.600,00	4.818.119,17	1.946.575,77	40%
Pessoal e Encargos Sociais	1.250.600,00	1.300.169,37	438.934,21	34%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.405.000,00	3.517.949,80	1.507.641,56	43%
DESPESAS DE CAPITAL	905.000,00	905.000,00	74.521,07	8%
Investimentos	905.000,00	905.000,00	74.521,07	8%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	5.560.600,00	5.723.119,17	2.021.096,84	35%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.560.600,00	5.723.119,17	2.021.096,84	35%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.560.600,00	5.723.119,17	2.021.096,84	35%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				**46,86**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	-	-	-	0%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.560.600,00	5.723.119,17	2.021.096,84	100%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	5.560.600,00	5.723.119,17	2.021.096,84	
FONTE:				
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:E830CF67

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 1º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.420.102,72		-
Pessoal Ativo	4.420.102,72		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	477.863,67		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	288.000,00		
Despesas de Exercícios Anteriores	189.863,67		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.942.239,05		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			**3.942.239,05**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			11.347.309,47
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			**34,74%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54%		6.127.547,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>			5.821.169,76
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'			

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:7D824720

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 1º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			

DEDUÇÕES (II)[1]	483.336,02	195.244,56	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	763.042,37	211.874,32	-
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	279.706,35	16.629,76	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(483.336,02)	(195.244,56)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		11.347.309,47	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		0,00%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		-1,72%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	13.616.771,36	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

ÍCONE SISTEMAS - WinScpF

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:A0B8052C

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIA E CONTRA GARANTIA DE VALORES - RGF 1º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:A3A77C23

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 1º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		-
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:FDAC5F18

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF 1º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo VII	11347309,47	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.942.239,05	34,74%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.127.547,11	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.821.169,76	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(195.244,56)	-1,72%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.616.771,36	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações		

de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'		

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:96250EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS,** Mat. 456, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 18 de julho de 2014 cuja saída está programada às 06h00min**,** com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar do II Seminário de Educação da UNDIME/RN 2014. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:39D9D434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA EDILENE MONTEIRO DA SILVA,** Mat. 2632, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA PSF**, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho de 2014 cuja saída está programada às 05h30min**,** com retorno previsto para 15h00min, com o objetivo de participar de capacitação em Triagem Neonatal e Formação de Responsável Técnico para os Municípios da II URSAP. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 30,00 (trinta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:DDC84157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **YALLA KAROLINE PEREIRA LINO,** Mat. 2542, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho de 2014 cuja saída está programada às 05h30min**,** com retorno previsto para 15h00min, com o objetivo de participar de capacitação em Triagem Neonatal e Formação de Responsável Técnico para os Municípios da II URSAP. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 30,00 (trinta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:0F4C2864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **DAMASIO PEREIRA JUNIOR,** Mat. 649, ocupante do Cargo de Motorista, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de junho de 2014 cuja saída está programada às 06h00min**,** com retorno previsto para 17h00min, com o objetivo de transportar Secretária Municipal de Educação para participar do II Seminário de Educação da UNDIME/RN 2014. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 40,00 (quarenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F185C5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, torna público que às **15:00hs, do dia 29 de Julho de 2014** (terça-feira), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o número **025/2014**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECER A FROTA MUNICIPAL**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 15 de Julho de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:0F0416F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 004/2014
Ata de Registro de Preço n° 004/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: aquisição de equipamentos e material de informática visando atender a Prefeitura de Baraúna/RN e diversas secretarias da municipalidade.

Fornecedor Registrado: JEF COM. Serviços de Refrigeração & Segurança Eletrônica LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.519,239/0001-38.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 436.478,99** (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Vigência da Ata: 29/01/2014 à 28/01/2015

Vigência do Termo de Adesão: 15/07/2014 à 28/01/2015

Baraúna/RN, 15 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
órgão Participante (carona)

JEF COM. SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:DAF98479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Antônia Luciana Costa Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos das escolas municipais da zona urbana e rural do Município de Baraúna/RN.
Contratado: NORDESTE DISTRIBUIDORA COM LTDA - CNPJ: 17.394.574/0001-94
Dispensa de Licitação nº 024/2014 - **Processo Administrativo** n° 058/2014
Valor Total: R$ 210.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.30
Vigência: 30 (trinta) dias
Fundamento Legal: Art. 24. Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARAÚNA/RN, 15 de julho de 2014.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificada pela

SRA. ANTÔNIA LUCIANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:DC712F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Antônia Luciana da Costa Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Expedito Alves – Centro – BARAÚNA, destinado ao funcionamento da Base Integrada Baraúna Segura – BIBS.

Contratado: ISAURA SORAYA DA COSTA CARVALHO
Fundamento Legal: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARAÚNA/RN, 15 de julho de 2014.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificada pela

SRA. ANTÔNIA LUCIANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:EC592B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA. Contratado: **ISAURA SORAYA DA COSTA CARVALHO**
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Expedito Alves – Centro – BARAÚNA, destinado ao funcionamento da Base Integrada Baraúna Segura – BIBS. Fundamentação Legal: Inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 1 ano. Valor global: R$ 30.000,00. Antônia Luciana da Costa Oliveira p/ Contratante. Isaura Soraya da Costa Carvalho p/ Contratado.

BARAÚNA/RN, 15 de julho de 2014.

SRA. ANTÔNIA LUCIANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:7BFEE48D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Antônia Luciana Costa Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES cumprindo rotas: Baraúna/RN a Fortaleza/CE e Baraúna/RN a Natal/RN, em veículo tipo VAN com capacidade para o transporte de 15 passageiros para apoiar a Secretaria de Saúde do Município de Baraúna/RN.

Contratado: PROLOCAR PROD AGRÍCOLA E LOC DE MAQ LTDA ME CNPJ: 13.337.195/0001-01
Dispensa de Licitação nº 027/2014 **- Processo Administrativo** n° 061/2014
Valor Total: R$ 59.400,00 (cinquenta e noventa mil e quatrocentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Fundamento Legal: Art. 24. Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 24.209, de 24 de março de 2014, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
BARAÚNA/RN, 15 de julho de 2014.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificada pela

SRA. ANTÔNIA LUCIANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:CD1FC495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 012/2013
Ata de Registro de Preço n° 012/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, inscrita no CNPJ: 08.364.655/0001-50.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar visando suprir a frota de veículos da Prefeitura de Baraúna/RN e diversas secretarias da municipalidade.

Fornecedor Registrado: FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.224.292/000122.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 559.998,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Vigência da Ata: 25/09/2013 à 24/09/2014

Vigência do Termo de Adesão: 15/07/2014 à 24/09/2014

Baraúna/RN, 15 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
Órgão participante (Carona)

FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:6450D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e quatorze, as quatorze horas e trinta minutos no auditório da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, situada na avenida Jerônimo Rosado sem número, no município de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte reunira-se membros de diversos segmentos da sociedade: Poder Executivo, Poder Legislativo, Igreja Católica, Igreja Evangélica, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Pais de alunos da zona Urbana e da zona Rural, Gestores das Escolas Públicas e Estudantes da Rede Pública de Ensino. A reunião objetivava a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Educação que atuará durante o quadriênio de 2014 a 2018, sendo coordenada pela professora Maria Célia Oliveira Bezerra, atual secretária Municipal de Educação. Após a chegada de todos os membros, a mesma deu as boas vindas e, fez uma breve explanação sobre a importância do Conselho Municipal de Educação para o município, falou ainda sobre a responsabilidade dos representantes como também suas atribuições. Na sequência, passou a palavra ao professor Raimundo Lacerda que está prestando assessoria a esta secretaria, na oportunidade reforçou a necessidade do Conselho e sua função no município, enfatizou que precisa ser atuante e que é um mecanismo de auxílio na tomada de decisões em relação à educação municipal. Em seguida, a professora Graça Bezerra fez a leitura dos nomes dos membros da gestão passada e passou a palavra novamente para o professor Lacerda que deu início a escolha dos representantes de cada segmento, sendo do Executivo: Anália Alves da Silva Nascimento – representante titular e Lucielma Soares da Costa Lopes – suplente, Legislativo: Tértulo Alves da Silva – titular e Ruberlândio Silva de Queiroz – suplente, Gestores Escolar: Maria Auxiliadora de Freitas – titular e Liany Barbosa Félix da Silva – suplente, Sindicato dos Servidores: Valquíria Fernandes de Sousa Lemos – titular, Igreja Católica: Maria Marly de Araújo – titular e Maria do Socorro Barros de Moura – suplente, Igreja Evangélica: Raquel Estevam da Silva Targino – titular e Raimundo Neres da Silva – suplente, Alunos: José Leandro Dantas da Silva – titular, Pais da zona Urbana: Maria das Graças da Conceição Oliveira – titular e Júlio César Gonçalves Mesquita – suplente e Pais da zona Rural: Felirmirna

Félix de Oliveira Silva – titular. Após a escolha dos representantes do professor Lacerda, coordenou o processo da eleição da nova Diretoria do Conselho conforme exigências do regimento. Foi escolhida por voto de aclamação a professora Lucielma Soares da Costa Lopes, representante o Poder Executivo como Presidente do Conselho Municipal de Educação. Na sequência, os membros escolheram para exercer a função de secretária, a professora Liany Barbosa Félix da Silva. Concluído o processo de votação por aclamação, todos os membros indicados pelas instituições foram empossados para exercer suas funções no período de quatro anos, contando apartir desta data. A presidente, professora Lucielma agradeceu, bem como a Secretária Célia Bezerra Bezerra que ressaltou sobre a necessidade do Conselho se reunir com freqüência, visto que são inúmeros os problemas existentes no campo educacional do município e que precisa da elaboração de ações que viabilize soluções, para isso é importante a participação do colegiado, ora constituído. A Secretária deu por encerrada a reunião. E eu, Liany Barbosa Félix da Silva, secretária lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e demais membros presentes.

LIANY BARBOSA FÉLIX DA SILVA

ELIEL MORAES DA SILVA

MARIA AUXILIADORA DE FREITAS

NÚBIA MENDES PAIVA DA FONSECA

FRANCISCA GAMA DA SILVA MAIA

LUCIELMA SOARES DA COSTA LOPES

ELIZABETE MAIA DE PAIVA PEREIRA

UGUINEIDE MARIA GURGEL

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

VERA LÚCIA DA SILVA

MARIA WELMA DA SILVA

FRANCISCA DAURENÍ DUARTE

RAIMUNDO LACERDA ALVES FELIPE

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

ANÁLIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO

GENILDA MARILAC DE MEDEIROS

RAQUEL ESTEVAM DA SILVA TARGINO
Igreja Assembléia de Deus

REGIVÂNIA MARIA DE ASSIS ARAÚJO

MARLENE DA SILVA GRANJA COSTA

SIMONE DE LIMA MIGUEL

MARIA DO SOCORRO BARROS DE MOURA

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Poder Legislativo

MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BEZERRA

JOSÉ LEANDRO DANTAS DA SILVA

NÚBIA MARIA DANTAS DA SILVA

MARIA MARLY DE ARAÚJO

RUBERLÂNDIO SILVA DE QUEIROZ

JÚLIO CÉSAR GONÇALVES MESQUITA

FELIRMIRNA FÉLIX DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:A8219495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE ANTONIO DANIEL PINHEIRO - CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

P O R T A R I A N°. 147/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANTÔNIO DANIEL PINHEIRO**, portador do CPF nº. 498.228.104-15 para exercer em Comissão o Cargo de Chefe do Setor da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças no Período de 01/07 á 30/08 de 2014.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor dia 01/07/2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Julho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:FA8B3DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE TERMO DE CESSÃO ISABELLA RODRIGUES TEIXEIRA DE MELO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0107 Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

P O R T A R I A N°. 148/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Disponibilizar em forma de cessão, a funcionária **ISABELLA RODRIGUES TEIXEIRA DE MELO**, Portadora do **CPF: 075.185.154-07**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO com Matrícula n° 130405-4, para prestar serviços a UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA – III URSAP com ônus para esta Edilidade.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de JULHO de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:CE53BA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PRO-SELO UNICEF (2013-2016) ALTERAÇÃO DE COMPONENTE

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

P O R T A R I A N°. 149/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência (SELO UNICEF -2013-216)** no Município de Bento Fernandes constituída pelos membros relacionados:

1. Alan Victor de Oliveira – CPF: 700.512.274-79
2. Jardeline Silva Graciano – CPF: 702.265.054-79
3. Ítala Raissa da Silva Nunes – CPF: 700.644.304-05
4. Geiziane de Souza Silva – CPF: 700.647.214-85
5. Ruth Fernandes da Fonseca – CPF: 702.265.314-30
6. Tércia Cristina Andrade de Oliveira – CPF: 230.218.024-00
7. Ana Maria de Araújo Silva – CPF: 517.597.574-15
8. Maria Jozélia da Cunha Lima – CPF: 511.634.384-72
9. Edilene do Nascimento – CPF: 672.729.834-34
10. Danilo Targino – CPF: 872.858.354-04
11. José Cleber Santiago Nunes – CPF: 125.646.074-54
12. Francisco Gilson de Macedo – CPF: 020.076.674-01
13. Fabiana Teixeira da Silva – CPF: 077.265.534-14
14. Maria Francinete Bezerra - CPF: 086.279.404-87
15. Andreia Avelino da Silva – CPF: 092.314.074-30
16. Luiz Fernandes de Lima – CPF: 288.991.724-04
Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor na data **01/07/2014.**

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Julho de 2014

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:5E4F942E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SERVIDORA ANA CRISTINA DA SILVA NICÁCIO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

P O R T A R I A N°. 157/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária público municipal Srª **ANA CRISTINA DA SILVA NICÁCIO** no período de 11/07/2014 à 11/10/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 02/03/1998 à 02/03/2003.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de 11.07.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11 de Julho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:0366EAAE

GABINETE DO PREFEITO
PROTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SERVIDORA TEREZINHA SIDIANA NICÁCIO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

P O R T A R I A N°. 161/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária público municipal Srª **TEREZINHA SIDIANA NICÁCIO** no período de 14/07/2014 à 14/01/2015, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 02/03/1998 à 02/03/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de 14.07.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Julho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:E5675E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - REF.: PP 014/2014

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN convoca os representantes das empresas:

UP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME; GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME; POSTAL LOGISTIK DIST. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; e COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da publicação desta, comparecerem na sede da CPL localizada na Praça Augusto Severo 242, Centro Canguaretama/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Presencial nº 014/2014.

Canguaretama/RN, 15 de julho de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7DCEB823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DO CONTRATO - TP 003/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Comissão Permanente de Licitação
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO n. 003/2013
Tomada de Preço nº. 003/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Canguaretama
CNPJ: 13.094.678/0001-22
Contratado : RB Locações e Construções Ltda
CNPJ: 10.917.124/0001-90
Objeto: contratação de empresa para a construção de 01 (uma) unidade básica de saúde-porte I, na Fazenda Oteiro, Zona Rural, município de Canguaretama/RN, conforme condições e especificações contidas no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico Financeiro e no Edital.
Valor : R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).
Elementos de Despesas: 4.4.90.51-Obras e Instalações;
Prazo de execução: 90 (noventa) dias:
Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, "b" da Lei 8.666/93;
Justificativa; Prestação de Serviços Básicos de Saúde a População do Município de Canguaretama;
Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Robson Lúcio Duarte

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C8FC9450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADJ. E HOMOLOGAÇÃO - TP 003/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Robson Lúcio Duarte, autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa RB Locações e Construções Ltda, CNPJ 10.917.124/0001-90, pelo valor total de R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº
003/2013, para contratação de empresa para a construção de 01 (uma) unidade básica de saúde-porte I, na Fazenda Oteiro, Zona Rural, município de Canguaretama/RN, conforme condições e especificações contidas no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico Financeiro e no Edital.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Canguaretama (RN), aos 06 dias do mês de junho de 2013.

ROBSON LÚCIO DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:18C04926

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
PREGÃO PRESENCIAL - 025/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 025/2014, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. O Edital com seus anexos, bem como o arquivo eletrônico da proposta encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h00min do dia 29/07/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 15 de julho de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1C435D2A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
AVISO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO das empresas: **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, inscrita no CNPJ: 70.026.240/0001-40, e POSTAL LOGISTIK DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.301.507/0001-50**, que participaram do Pregão Presencial nº 020/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na Sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 15 de julho de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1453DF2E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Canguaretama por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado final de chamada pública para seleção de alfabetizadores e coordenadores de turmas, para prestação de serviços em caráter temporário para atender ao Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE.

Cargo I - Alfabetizador

Class	Nome	Pontos	Resultado
01	Joana D'arc Costa dos Santos	6,0	Classificado
02	Maria Izabel Leopoldino de Andrade	5,8	Classificado
03	Vandécia Balbino da Silva Varela	5,8	Classificado
04	Maria Fabiana Alves	5,7	Classificado
05	Maria dos Prazeres Viana da Silva Vieira	5,0	Classificado
06	Clarissa Grazielle Palhano	4,8	Classificado
07	Erivan Felismino da Silva	4,8	Classificado

08	Vanda Costa dos Santos	4,0	Classificado
09	Fabíola Aline de Carvalho Santos	4,0	Classificado
10	Aline Heloiza de Lima	3,8	Classificado
11	Valdilene Balbino da Silva	3,5	Classificado
12	Cristiane Galdino dos Santos	3,5	Classificado
13	Jéssica Rayane da Silva	2,8	Classificado
14	Andreia Regina da Silva	2,3	Classificado
15	Romério Mendonça da Silva	2,3	Não Classificado
16	Célia Maria Cardoso da Silva Santos	2,2	Não Classificado
17	Eloiza Natália de Moura Lima	1,8	Não Classificado
18	Maria Andreia da Silva Gomes	1,5	Não Classificado
19	Luzinaldo da Costa Silva	1,0	Não Classificado

Cargo II – Coordenador Alfabetizador de Turmas

Class	Nome	Pontos	Resultado
01	Kecia dos Santos Silva	6,8	Classificado
02	Maria José de Souza	6,4	Classificado
03	Célia Maria dos Santos	6,2	Não classificado
04	Antônio da Silva	6,2	Não classificado
05	Gilvanira Ferreira da Silva	5,4	Não classificado
06	José Valdo Barbosa da Silva	5,3	Não classificado

***3. Da inscrição**
Os Coordenadores de turmas devem preencher os seguintes requisitos: III- Ter e comprovar formação de nível superior em Educação, preferencialmente em Pedagogia;

Canguaretama, 10 de junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

ANGELA MARIA GALDINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:81E35A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000452/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 026/2014, cuja finalidade é a Contratação de prestação de serviços de profissionais em especialidades diversas, tipo Odontólogo, Médico, Enfermeiro e Terapeuta Ocupacional, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde, dos Programas PSF, NASF, CAPS e CEO, no decorrer do exercício de 2014, em favor dos licitantes: FRANCISCO NEUREMBERG FERNANDES, inscrito no CNPF sob o nº. 094.659.104-06, residente na Rua Antônio Moreira, 78, Centro, Itau-RN; VALÉRIA MARIA SOARES, inscrita no CNPF sob o nº. 328.638.814-93, residente na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 138 AP-05, Centro, Caraúbas-RN; DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO COSTA, inscrita no CNPF sob o nº. 328.548.704-68, residente na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 01, Centro, Felipe Guerra-RN e RAYANA KAYONARA LIMA PINHEIRO, inscrita no CNPF sob o nº. 064.749.044-70, residente na Rua Delmiro Gouveia, nº 66, Neópolis, Natal-RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 15 de julho de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0E6AF8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000466/2014 – SEGUNDA CHAMADA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais, informa que não acudiram interessados em participar da Chamada Pública nº 003/2014, sendo esta declarada deserta, e torna público a SEGUNDA CHAMADA do processo em epígrafe, destinado ao credenciamento à prestação de serviços referente a: 1 – Procedimentos com finalidade de diagnóstico; 2 – Procedimentos clínicos; 3 – Órtese, prótese e materiais especiais, sem caráter de exclusividade, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União. O período de recebimento das propostas ocorrerá de 21 a 25 de julho de 2014, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sala de Licitações, localizada na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59.780-000, nesta cidade de Caraúbas-RN. O Instrumento Convocatório contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59.780-000.

Caraúbas/RN, em 14 de julho de 2014.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9F953EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033-A/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 1901/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: JOSILENE ESTEVAM DANTAS, inscrita no CNPJ: 18.459.632/0001-83
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA
VALOR: R$ 5.064,00 (CINCO MIL SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 2051 – GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II,com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de junho de 2014.

HOMOLOGADO/RATIFICADO

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3AF6B331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.669, DE 08 DE JULHO DE 2014.

"Institui a Semana Municipal de Combate a Pedofilia, no âmbito Município de Ceará-Mirim, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29, "caput" e artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antonio Marcos de Abreu Peixoto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Combate a Pedofilia, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, que se realizará anualmente, sempre no período de 13 a 18 de maio.
Art. 2º. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º. A Semana Municipal Contra a Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência publica e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate ao crime de pedofilia.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar, autorizado a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias a serem realizadas nesta semana.
***Parágrafo Único*:** A Semana de Combate à Pedofilia deverá ser organizada por uma comissão paritária, instituída com antecedência mínima de 150 dias, composta por representantes da Sociedade Civil Organizada e do Poder Publico, em ato conjunto do Poder Executivo Municipal,Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar e Câmara Municipal.
Art. 5º. Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, igrejas e universidades a fim de contribuir para realização e organização da Semana Municipal de Combate a Pedofilia.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais entidades representativas, a convidar representantes do Governo Federal, do Governo do Estado, e demais segmentos representativos da criança e do adolescente, para promoverem e debaterem em audiência pública, conferência e palestras ações que visem o combate ao crime de pedofilia.
Art. 7º. Demais normas necessárias para realização da Semana Municipal de Combate a Pedofilia serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos recursos oriundos de dotação própria do município, suplementadas se necessário, atendendo aos requisitos impostos pela legislação pertinente.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B95B26D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.668, DE 08 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a Criação do Fórum Municipal Permanente de Combate ao Abuso e Exploração Sexual, do Trabalho Infanto-Juvenil e da Pedofilia, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29, "caput" e artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antonio Marcos de Abreu Peixoto, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Fórum Municipal permanente para receber denúncia de abuso e exploração sexual, de trabalho infanto-juvenil, bem como de casos de pedofilia.
Art. 2º. O Fórum Municipal permanente será competente para recepcionar denúncias pertinentes ao tema de debates, ouvir partes interessadas e encaminhá-las ao Ministério Público, quando necessário.
Art. 3º. O Fórum Municipal permanente de combate ao abuso e exploração sexual, trabalho infanto-juvenil e a pedofilia será composto por membros voluntários e não remunerados, indicados pelo poder executivo, poder legislativo, poder judiciário, ministério publico, conselho tutelar, conselho de direito da criança e do adolescente, igrejas e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. O Fórum Municipal permanente será composto por 32 membros, divididos igualitariamente e indicados entre os órgãos e instituições referidas no Artigo 3°, sendo 16 titulares com seus respectivos suplentes.

Art. 5º. As despesas pertinentes ao funcionamento deste Fórum serão suportadas com recursos oriundos de dotação própria do município, suplementadas se necessário, atendendo os requisitos impostos pela legislação aplicável à espécie.

Art. 6º. Fica o poder executivo autorizado a regulamentar esta lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação, notadamente quanto às atribuições e prerrogativas do fórum, local e horário de funcionamento, criação do estatuto e outros dispositivos legais necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:EC113B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO N.º 280 DE 03 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 280 de 03 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Prorrogar por mais um ano a cessão da servidora **Suely Oliveira Lopes de Lira** – Matrícula nº 9293248-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – com ônus para o órgão cedente e posterior ressarcimento integral a partir do mês subsequente pelo órgão requerente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A1882B6C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: MERCANTIL LUMINAR LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Preços Registrados:
VALOR: R$ 168.627,90 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 14/07/2014 A 14/07/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Promitente: Ronaldo Marques Rodrigues e Leda Maria Marques da Silva Rodrigues
Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:20ABB40B

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que mediante Parecer daAssessoria Jurídica deste Município, devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito,decidiu dar IMPROVIMENTO ao recurso administrativo impetrado pela empresa Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistema Ltda, mantendo como empresa vencedora do certame Pregão Presencial com Registro de Preços nº 021/2014, a licitante DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BD62102D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2014 – PROCESSO 155/2014 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 054/2014, referente ao Processo 155/2014 que teve como objetivo a contratação feita com a empresa COMERCIAL DO BEBE LTDA, CNPJ 09.001.018/0001-82 para aquisição de enxovais para bebês para distribuição gratuita, visando atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Valor do Contrato: R$ 3.765,90 (Três mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Data de Assinatura do Contrato: 08 de julho de 2014. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AA91A77C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2014 – PROCESSO 156/2014 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 055/2014, referente ao Processo 156/2014 que teve como objetivo a contratação feita com empresa ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA, CNPJ 05.515.224/0001-50, situada à Avenida General Manoel Rabelo, 4980, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.280-000, com a finalidade de adquirir 28 telhas de alumínio medindo 6 metros de comprimento e 1,27 metros de largura e 200 hastes de alumínio medindo 25 mm para utilização na Quadra de Esportes da Escola Municipal Belmira Viana, situada à Rua Marcos Viana de Araújo, Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 3.501,32 (Três mil quinhentos e um reais e trinta e dois centavos). Data de Assinatura do Contrato: 08 de julho de 2014. Prazo de Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias.

Cerro Corá/RN, 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DD94CF29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 070 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 070, de 14 de julho de 2014.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o requerimento de Exoneração do Servidor, datado de 14 de julho de 2014,
Resolve
Art. 1º - EXONERAR, a pedido por escrito, o servidor **CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO LOPES**, da função de Vigilante, matrícula nº 198/07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel-RN, 14 de julho de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3BF63C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 076/2014 - LICENÇA

PORTARIA/GM Nº 076/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
Considerando o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **LANA ROSE CORTEZ DE FARIAS**, matrícula **nº 259/2007**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Licença sem remuneração prevista no Art. 142 da Lei complementar nº 001/2009, durante o período de 02 (dois) anos a contar desta data;
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 15 de Julho de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3BB5661C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 075/2014 - LICENÇA

PORTARIA/GM Nº 075/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **ANDREIA SANTINO SILVA**, matrícula **nº 127**, ocupante do cargo de **ASG,** junto à **Secretaria Municipal de Educação,** Licença prêmio por assiduidade no período de 14/07/2014 a 12/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2003/2008**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 10 de Julho de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5D5A6E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 074/2014 - LICENÇA

PORTARIA/GM Nº 074/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **SALOMÃO FERNANDES DA SILVA**, matrícula **nº 292**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** junto à **Secretaria Municipal de Educação,** Licença prêmio por assiduidade no período de 14/07/2014 a 12/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2008/2012**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 10 de Julho de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4030F0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 073/2014 - FÉRIAS

PORTARIA/GM Nº 073/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **FRANCISCO LUCIANO DA SILVA**, matrícula **nº 268**, ocupante do cargo de **AGENTE DE EDEMIAS,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Licença para o gozo de Férias regulamentares de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 01 de Julho de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2FBF6CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE - 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA /RN, divulga para conhecimento público, que em 28 de Julho de 2014, às 09:00hs, na Câmara Municipal - localizada a Rua Alcides Viana, 210, centro, neste município, realizar – se – à 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do PROGNÓSTICO para o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, em atendimento ao artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.
Na Audiência Pública, haverá a apresentação do prognóstico elaborado pelos técnicos do COPIRN, após a apresentação haverá oportunidade para a população tirar as dúvidas e apresentar sugestões para alteração dos dados apresentados.

LOCAL: Câmara Municipal.
DATA: 28 de Julho de 2014.
HORÁRIO: 09:00 hs.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:DDE875C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de mobiliário em geral,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. Os resultados apresentados pelas empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **JMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, SOLETRANDOMOVEIS ESCOLARES EIRELI – ME, ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – EPP e SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 10 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F69E025C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014)

CONSIDERANDO, as apresentações das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de mobiliário em geral,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **JMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, SOLETRANDOMOVEIS ESCOLARES EIRELI – ME, ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – EPP e SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME.**

Cruzeta/ RN, 10 de julho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EBC08386

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; VALIDADE: 11 de julho de 2014 a 11 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Elano Gonçalves Magalhães - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 10 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:93489374

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; VALIDADE: 11 de julho de 2014 a 11 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 74.670,00 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e João Ricardo de Oliveira Gonçalves - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 10 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:63FCEF72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; VALIDADE: 11 de julho de 2014 a 11 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 10 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:016C768A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; VALIDADE: 11 de julho de 2014 a 11 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Silvana Araújo Mariz Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 10 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BC89B3EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 10 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Com a finalidade de adquirir brindes para serem sorteados com os agricultores rurais que participarão da tradicional Festa da Colheita na sua 54ª realização a ser comemorada no período de 13 a 20 de julho de 2014, neste município**.**
( ) Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 09 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F59CD49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 10 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Com a finalidade de adquirir brindes para serem sorteados com os agricultores rurais que participarão da tradicional Festa da Colheita na sua 54ª realização a ser comemorada no período de 13 a 20 de julho de 2014, neste município**.**
( ) Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 09 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:578B9A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 135/2014 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, a Servidora Cristiane Mirla Alves Do Nascimento, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 082.804.556-98 e Identidade nº 2.332.345, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de enfermeiro, através do ato administrativo – contrato temporário - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde , cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – Natal - RN, no dia 15 de Julho de 2014, oportunidade em que procederá, na Capacitação em triagem Neonatal – Teste do Pezinho.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra - RN, em 11 de Julho de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:EED6BE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 136/2014 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, a Servidora Márcia Regina Góis e Silva, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 041.671.174-01 e Identidade nº 2.260.475, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Técnica de Enfermagem, através do ato administrativo – Mat. 664 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde , cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – Natal - RN, no dia 15 de Julho de 2014, oportunidade em que procederá, na Capacitação em triagem Neonatal – Teste do Pezinho.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra - RN, em 11 de Julho de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:EB53E37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02060001-14

PROCESSO Nº 02060001/2014
Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza na Rua Da Ladeira, nº S/N, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Evento para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Turismo e Evento, e, destinado ainda como área de visitação pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Dispensa de licitação de nº 02060001-14, à TERESINHA TAVARES DE GÓIS - CPF nº 155.115.964-34. no valor mensal de R$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Felipe Guerra RN, 02 de junho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A22A8CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 02060001-14

PROCESSO Nº. 02060001/2014
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
LOCADOR: TERESINHA TAVARES DE GÓIS - CPF: 155.115.964-34. O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Rua Da Ladeira, nº S/N, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Turismo e Evento, e, destinado ainda como área de visitação pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$ 5.068,00(Cinco mil e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014.
VIGENCIA: O presente contrato tem início em 02 de junho e término em 31 de dezembro de 2014, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial e reaprazavel entre as partes a critério da administração se assim desejarem .
LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 02 de junho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B302179

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 1704001/13.

PROCESSO nº 030400012013 – P.PRESENCIAL Nº. 006/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.607.201/0001-05. OBJETO: Prorrogar os serviços de Internet via rádio, de acordo com os quantitativos de KBPS. VALOR DO ADITIVO: R$ 26.520,00(Vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C156D0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI N.º 341/2014 DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica obrigatório aos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso por escrito em local visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível , placa de 60 cm x 70 cm contendo:
"SUBMETER CRIANÇA OU ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME PUNÍVEL COM RECLUSÃO DE 4 A 10 ANOS E MULTA"
ART. 3º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa de 02 salários mínimos;
III- Interdição do estabelecimento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra, 15 de julho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:348DAE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2014 - PMF/CPL/SEMOB

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (15/07/2014), às 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente ao membro da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico**, para o exercício de 2014**.** Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA LTDA - CNPJ 70.047.329/0001-93
Empresa 02 – SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO ME - CNPJ 15.514.720/0001-42

Todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, na qual foi constatado que estavam em conformidade com o edital. A **Empresa 01** apresentou propostas de preços para os itens dos Lotes 01 e 03. **A Empresa 02** apresentou proposta para os itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Prosseguindo, passou-se a fase de lances onde as empresas ofertaram lances de acordo com planilha anexa. A **Empresa 01** venceu todo o Lote 01 com o valor global de **R$ 228.712,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais);**

A Empresa 02 venceu todos os itens do Lote 02 com o valor global de **R$ 433.791,80 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos);** e todos os itens do Lote 03 com o valor global de **R$ 126.121,40 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos).**

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se a regularidade das mesmas conforme o Edital.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 15 de julho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:42F90096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 096/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **IVANOR FRANCISCO DA SILVA,**matrícula nº 393, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 15/07/2014 com término em 13/08/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 15 de julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6DB44F61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 049/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Revisão com substituição de peças do Ônibus Escolar.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 6.315,90 (seis mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM
05. Fica autorizado à contratação com a empresa VIA DIESEL DIST. VEÍCULOS MOTORES PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.937.258/0003-43, com sede profissional na Rodovia BR 427, 08, Walfredo Gurgel, Caicó/**RN, na prestação de serviço de revisão e trocas de peças do ÔNIBUS ESCOLAR NOA 9977.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 15 de Julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:4BE0C050

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014 – SEMEC

PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Florânia (RN) – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 047/2014, de 19/03/2014 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, torna público que estará realizando de 16 de Julho de 2014 até 18 de Agosto de 2014, CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAAL.

Florânia, 15 de Julho de 2014.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL
CPF ***.926.603-**

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CEE4866A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 008/2014, declarando HABILITADA a empresa: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 17.604.005/0001-26, pois atendeu a todas as exigências do Edital.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Julho de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL/Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6C979720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 009/2014, declarando HABILITADA a empresa: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 17.604.005/0001-26, pois atendeu a todas as exigências do Edital.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de Julho de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL/Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:66688B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2014

PROCESSO nº 028/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CORREÇÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, COM O INTUITO DE VERIFICAR SE OS VALORES NELES DIVULGADOS ESTÃO EM SINTONIA COM AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS EMPRESAS CONTRIBUINTES DO ICMS**.**
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2014;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: CONTROL CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA -ME		
CNPJ: 10.970.313/0001-26	**Telefone:** (84)3061-0953	**Email:** control.assessoriatributaria@hotmail.com
Endereço: Av. João da Escóssia, nº 336, Doze anos – Mossoró/RN, CEP: 59.603-330		
Representante: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA, CPF nº 480.994.734-34		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestar os serviços de acompanhamento e correção dos informativos fiscais, com o intuito de verificar se os valores neles divulgados estão em sintonia com as operações realizadas pelas empresas contribuintes do ICMS.	12	MÊS	3.800,00	45.600,00
TOTAL GERAL.....R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SESICENTOS REAIS					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de Julho de 2014

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:93E3B054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014

ERRATA.

Na publicação do dia 14 de julho de 2014, edição nº 1196, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 017/2014, **ONDE SE LÊ:** "ABERTURA MARCADA PARA O DIA 01/08/2014"**. LEIA-SE:** "ABERTURA MARCADA PARA O DIA 05/08/2014".

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 16 de julho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5C5948B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3287/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Carlos Magno Pinheiro do Carmo - ME.
CNPJ: 02.933.805/0001-13.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para a realização de procedimento cirúrgico em lesão no tendão supra espinhoso e síndrome do impacto no ombro esquerdo.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de julho de2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.75.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de julho de2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de julho de2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:B01655B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3288/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Carlos Magno Pinheiro do Carmo - ME.
CNPJ: 02.933.805/0001-13.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para a realização de procedimento cirúrgico em luxação recidivante do ombro esquerdo.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de julho de2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.75.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de julho de2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de julho de2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:44397A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.289/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - ME.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de ginecomastia masculina bilateral.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de julho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:4C7793BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.290/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica de Urologia de Natal LTDA.
CNPJ: 0604.348.404/0001-21.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de estudo urodinâmico em usuário do SUS.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de julho de 2014.

VALOR ESTIMADO: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:D6720AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.300/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de fístula anal.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de julho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:8AC79F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.301/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para a realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de julho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.75.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:53B48054

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361 – 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.310/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA EPP.
CNPJ: 06.964.385/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bota ortopédica.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de julho de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2332 – Programa de Distribuição de Óculos e Outros Materiais Médicos; Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:210B6B91

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2014

Processo: 2.751/2014.
Contratante: Município de Guamaré.
Contratada: CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n° 08.386.042/0001-14.
Objeto: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a majoração do valor do contrato em R$ 8.931,53 (oito mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), o que equivale a 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento) do valor total, passando a alínea "a" da **CLÁUSULA 3a - DO PREÇO** – a vigorar com a seguinte redação:
"a) Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago a importância global de R$ 88.463,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços."
Vigência: a partir de 15 de julho de 2014, com término coincidente com o do contrato original.
Fundamento Legal: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas em 15 de julho de 2014: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal, pela Contratante, e **Alysson Ricardo Santiago de Oliveira**, pela Contratada.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:0CF87986

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 852/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, no dia **16 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO JUNTO À PETROBRAS PARA TRATAR SOBRE O CIRCUITO DE REGATAS QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ. As diárias têm o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).
Portaria: 852/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:62B91BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 853/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, no dia **16 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO JUNTO À PETROBRAS PARA TRATAR SOBRE O CIRCUITO DE REGATAS QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ. As diárias têm o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 853/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: FRANCISCO DE FREITAS BARBOSA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:12EDE291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL- PORTARIA Nº 417/2014-.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL.
PORTARIA Nº 417/2014.- CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social-.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 454/2010 - AST, de 07 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 01º – Designar MARIA GORETTI DIAS DE OLIVEIRA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na qualidade de Membro Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em substituição à Conselheira MARIA IVANEA DE OLIVEIRA;

Art. 02ª- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

HÉLIO WILLAMY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:75650D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2014 – PMIM

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 019/2014, do tipo menor preço, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS (DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) E SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A seção pública será realizada no dia 29/07/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 15 de julho de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:33FF25EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº 018/2014

Modalidade: Convite Nº 001/2014-FMS.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com instalações de Equipamentos de Refrigeração, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Contratado: CARLOS ANTONIO DA SILVA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - ME - CNPJ/MF: 15.426.384/0001-86. Valor estimado de R$ 38.580,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 16 de junho de 2014.

SALES DE ARAÚJO GUEDES
Contratante

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:B8142FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO/MI/RN Nº 0060/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADAS: **KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP,** CNPJ nº 40.980.187/0001-51, no Valor Total de R$ 5.519,00 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais) e **ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS EPP,** CNPJ Nº 08.321.484/0001-82, no Valor Total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:13C48477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde), a ser realizado no dia 31/07/2014, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 15 de Julho de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:879C9943

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material Odontológico, para atender as necessidades do Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde), a ser realizado no dia 29/07/2014, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 15 de Julho de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8FF8D0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de LABORATÓRIO, para atender as necessidades do setor Laboratorial da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde), a ser realizado no dia 30/07/2014, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 15 de Julho de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A2996DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2014, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura Contração de Serviços de Laboratório Especializado na Confecção de Prótese Odontológica, totais ou parciais com fornecimento do material, para atender a população carente do município de ITAÚ/RN, os Recursos Consignado através da Portaria Nº 680, de 24 de Abril de 2013, a ser realizado no dia 31/07/2014, ás 14h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 15 de Julho de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:73110572

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Declaram, no âmbito da Administração Pública Municipal, dois de Luto Oficial dias 14 e 15 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o falecimento do Servidor Publico Municipal o Sr. MANOEL TRAJANO DOS SANTOS:
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de dois dias 14 e 15 de julho de 2014, no âmbito do Município, por motivo do falecimento do Servidor Público Municipal o Sr. MANOEL TRAJANO DOS SANTOS.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 14 de julho de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F2DEC182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

Ao Senhor Engenheiro Técnico Municipal,
GEORGE LIMA DE CARVALHO
Secretaria de Infraestrutura e Obras

Senhor engenheiro técnico municipal, venho através deste reiterar as solicitações, antes feita verbalmente e por meio eletrônico, que sejam resolvidas as pendências, dos contratos de números 1013652-37/2013, 1006451-79/2013 e 0366575-82/2011 no prazo máximo de 10 dias, para que assim o nosso Município não seja prejudicado com a perda das emendas parlamentares.
Na oportunidade, sem mais para o momento, queremos renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:27E40327

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

Ao Senhor Engenheiro Técnico Municipal,
GEORGE DE CARVALHO
Secretaria de Infraestrutura e Obras

Senhor engenheiro técnico municipal, venho através deste solicitar que sejam realizadas as precisas medições das seguintes obras: "ampliação e modernização do modulo esportivo" na nossa cidade, contrato de número 0264086-93/2008; "Construção de quadra esportiva", contrato de número 0373205-48/2011; "apoio de infraestrutura turística", contrato de número 0336254-71/2010; e "construção de espaço cultural e lazer" no município.

Vale destacar que todos esses contratos estão com a vigência expirando e para que o Município não seja prejudicado, é preciso que a vossa senhoria resolva as pendências técnicas solicitadas.
Na oportunidade, sem mais para o momento, queremos renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:CB6C9786

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 70/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhorita **VANESSA FERNANDES LOPES**(CPF/MF nº 094.560.224-86) do Cargo Público em comissão de Coordenadora do Ensino Fundamental da Zona Rural e Urbana – SEMECD - Símbolo CC3, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 14 de julho de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:CF105632

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 71/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. **NOMEAR** a senhorita **KAREN CRISTINA SILVA DE SOUZA** (CPF/MF nº101.984.214-86) do Cargo Público em Comissão de Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória – Fundação Cultural de Janduís – FUNCULT - Símbolo CC3, Lei Municipal nº 348/2009, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da referida Fundação Cultural.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 14 de julho de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:C3DFA08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2014
PROCESSO / PROTOCOLO N°: 66/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 01/2014-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS 1, CASA DE APOIO E CASA DE SAÚDE EM NATAL/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 30 de Julho de 2014.

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 28 das 08h00min às 13h00min, e-mails: pmjardimdeangicos@yahoo.com.br.

Jardim de Angicos/RN, 15 de Julho de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria N° 01/2014

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C571EE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 345/2014 - TOMADA DE PREÇOS 005/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2014, tipo **Menor preço global.** OBJETO: Serviços de drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedo das ruas Governador Maria Donina Maia, Marechal Deodoro, Aprígio Pereira dos Santos, Trecho da Rua Ana Barros, Travessa Maria Donina Maia, Travessa Faizinha Dantas Conceição**.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 31 de julho de 2014, às 9:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 15 de julho de 2014.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES. PREGOEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:A6BF078A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 349/2014 - TOMADA DE PREÇOS 006/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, tipo **Menor preço global.** OBJETO: Serviços de drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedo das ruas Severino Germano Cavalcanti, Osvaldo Borges da Silva, J. Rodrigues dos Santos, Horácio H. dos Santos, Gumercindo de Oliveira. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 31 de julho de 2014, às 13:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 15 de julho de 2014.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Pregoeiro
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:FB119857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – PP - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO PATRIMONIAL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: MARCOS ADRIANO DA COSTA – ME
Valor Registrado: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).
Validade da Ata: 12 (doze) meses;
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal 066/2013.

João Câmara/RN, 15 de Julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:DEF6DEE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – PP - SRP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO PATRIMONIAL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: MARCOS ADRIANO DA COSTA – ME

CNPJ nº 05.354.288/0001-16
Valor Registrado: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).
Vigência do Contrato: 16 de Julho a 31 de Dezembro de 2014;
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 2.005 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99;

João Câmara/RN, 15 de Julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6019FDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 – PP - SRP

Objeto: obtenção OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO.
O Fundo Municipal de Saúde de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 086/2013, torna público, o resultado de documentação e amostras. Participam da presente licitação as seguintes empresas RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, FABIO FERNANDES DA CUNHA – ME, DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PHOSPODONT LTDA – EPP, VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA. O Pregoeiro iniciou a sessão chamando as empresas presentes para o início dos trabalhos. Participaram da sessão as licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes: FÁBIO FERNANDES DA CUNHA - ME, representada por Fábio Fernandes da Cunha, sócio proprietário e VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, representada por José Aníbal Florentino da Costa, procurador. As empresas RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PHOSPODONT LTDA - EPP não compareceram à sessão. Iniciando a sessão o Pregoeiro leu em voz alta e resultado das amostras, onde foi dito que todas foram aprovadas. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes de documentação, e percebeu que todas as licitantes atenderam ao Edital. Assim, o Pregoeiro decidiu que todas as empresa estão aptas a serem contratadas pelo município. Ademais, o pregoeiro informou que em anexo a esta atas segue o mapa de preços do presente processo licitatório. Por fim, o Pregoeiro deu um prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação da proposta reajustada. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

João Câmara/RN, 15 de julho de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D6870392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO PATRIMONIAL. A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do seu Prefeito, torna público, que HOMOLOGA a presente licitação que a seguinte empresa MARCOS ADRIANO DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.354.288/0001-16, como ganhadora, conforme ata de julgamento.

João Câmara/RN, 14 de Julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8879ADD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 018/2014

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 18/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2014 com início 27 de junho de 2014, realizada em 11 de julho de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
A.AZEVEDO DA SILVA- CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 11, 16, 18, 20, 23, 24, 26, 28, 36, 37, 49, 64, 70, 81, 90 ; totalizando o valor de **R$ 452.285,30 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.
FLORACI CASSIANO DA SILVA- CNPJ: 08.692.584/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 19, 25, 27, 30, 42, 46, 52, 84, 92, 107 ; totalizando o valor de **R$ 71.155,50 (Setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.
J PERGENTINO & FILHOS LTDA- CNPJ: 08.251.415/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 29, 43, 48, 50, 55, 63, 67, 74, 79, 83, 86, 88, 94, 95, 97, 98, 99, 100 ; totalizando o valor de **R$ 55.385,50 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES- CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 10, 32, 34, 35, 39, 51, 57, 61, 65, 68, 71, 72, 73, 85, 91, 101, 109 ; totalizando o valor de **R$ 169.325,60 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.
UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME- CNPJ: 17.318.988/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 8, 9, 12, 13, 15, 17, 21, 31, 33, 38, 40, 41, 44, 45, 47, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 66, 69, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 87, 89, 93, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 108 ; totalizando o valor de **R$ 127.313,95 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**.

Jucurutu/RN, 11 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:13873E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 322/2014

EMENTA: Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.
CAPITULO I
Disposições Preliminares
Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
CAPÍTULO II
Das Definições
Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.
CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio
Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2015 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.
Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.
Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2015 será composta das seguintes peças:
I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.
Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições da presente Lei.
Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.
Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2015, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Câmara Municipal.
Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2015, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em quarenta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.
Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.
Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.
Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas
Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna
Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.
Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 *(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V)*.
Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.
Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2015 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.
Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2015 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.
Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.
Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.
CAPITULO IV
Das Receitas
Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2014.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.
Parágrafo 2º - A estimativa da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n º 101/2000.
Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2015 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda.
CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal
Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.
Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.
Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.
Artigo 17 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.
Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.
Artigo 19 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.
Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo
Artigo 20 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.
Seção III
Das Despesas Irrelevantes
Artigo 21 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Seção IV
Das Despesas com Convênios
Artigo 22 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.
Seção V
Das Despesas com Novos Projetos
Artigo 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.
CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas
Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2015, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2014;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais
Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.
Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.
Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão

apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2015, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente, e na oportunidade da apresentação deste projeto de lei.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XI

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2015, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no pano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2015, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2014.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2014, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2014, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, até 1º de julho de 2014, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais,

b) pagamento do serviço da dívida,

c) projetos e execuções no ano de 2014 e que perdurem até 2015, ou mais,

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 10 de junho de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS
I – ORÇAMENTO FISCAL
1.1 - Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.
1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 – Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental.
1.3 - Educação
1.3.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.13 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
1.3.14 – Manter o bom funcionamento das escolas;
1.3.15 – Implantar o Programa PROUCA;
1.3.16 – Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de bicicletas aos alunos residentes na zona rural;
1.3.17 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
1.3.18 – Estimular a gestão plena administrativa na educação.
1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
1.4.4 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.5 – Instalar e manter a banda de música municipal; e
1.4.6 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.4 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
1.5.5 – Manter e ampliar a segurança local, através de guardas municipais;
1.5.6 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
1.5.7 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.
1.6 - Habitação
1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.
1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes.
1.8 - Transporte
1.8.1 – Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.
1.9 - Limpeza Urbana
1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede, nas praias e nos principais Distritos;
1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
1.9.5 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.
1.10 - Finanças
1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura dos acessos ao Município.
1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.12.6 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
1.12.7 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.
1.13 – Desenvolvimento Social
1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.
1.14 - Turismo

1.14.1 – Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
1.14.2 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.14.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
1.14.4 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
2.1.15 – Criar e manter programas de assistência à juventude.
2.2 - Trabalho
2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
2.3 - Assistência Social
2.3.1 – Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 – Manter o Programa Casa da Família;
2.3.6 – apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.7 - promover educação profissional para população; e
2.3.8 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Em, 10 de junho de 2014.

Raniere César Amâncio da Silva
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas; e
1.1.3 – Construir o centro administrativo.
1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 – Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios, açudes e barreiros;
1.2.7 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável.
1.3 - Educação
1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 – Construir e equipar refeitórios em escolas; e
1.3.5 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;
1.4 - Cultura
1.4.1 – Construir, restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 – Criar a banda de música municipal;
1.4.4 – Criar o coral municipal; e
1.4.5 – Construir clubes sociais.
1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas; e
1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;
1.6 - Habitação
1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular; e
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.
1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.
1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.
1.9 - Turismo
1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
1.9.2 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
1.9.3 – Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.
1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.
1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.11.2 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.11.3 – Ampliar cemitério público;
1.11.4 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;
1.11.6 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
1.11.7 – Ampliar e reformar o mercado público, a feira e o matadouro;
1.11.8 – Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
1.11.10 – Instalar academias comunitárias em logradouros.
1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.12.3 – Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.
2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Em, 10 de junho de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS
As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

R$ 1.000,00

Discriminação	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Totais	11.183	13.914	21.150	22.300	24.100
Despesas Totais	10.285	14.057	20.956	22.100	24.000

A avaliação das receitas arrecadadas no exercício de 2013, se comparadas com os números da despesa para o exercício, nos permite afirmar que houve um déficit na ordem de R$ 143.148,61. Vejamos o detalhamento da despesa.

R$ 1,00

Discriminação	Realizada/R$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	7.769.015,61	55,26
Outras Despesas Correntes	4.275.140,11	30,42
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	1.848.365,48	13,15
Inversões Financeiras	12.540,00	0,08
Amortizações da Dívida	152.913,85	1,09
Total	14.057.975,05	100,00%
Receita Arrecadada	-13.914.826,44	-
Superávit/Déficit	143.148,61	-

Dentre as despesas realizadas, destacamos o gasto com pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere a elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram 55% da Receita Corrente Líquida anual nesse gasto, o que nos permite afirmar que cumprimento o limite legal definido pela LRF.
ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R$ 1,00

Especificação	2012/R$	2013/R$
Receitas	11.183.543,88	13.914.826,44
Despesas	-10.285.174,45	-14.057.975,05
Superávit/Déficit	898.369,43	-143.148,61

Avaliando essas metas fiscais, percebe-se que o Município apresenta déficit financeiro ao final de 2013, esse no patamar de R$ 143.148,61, o que forçará a administração ao equilíbrio das metas fiscais ao longo desse novo exercício.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2012/R$	2013/R$
Ativo Real Líquido	-	-
Passivo Real Descoberto	3.305.952,87	648.595,18

Patrimônio Líquido: diferença entre o passivo e o ativo Avaliando esse resultado ao final de 2013, se percebe que o Ativo e o Passivo passaram a registrar um melhor equilíbrio fiscal, se comparado ao exercício de 2012, porém ainda houve déficit e na ordem de R$ 648.595,18, mas isso em virtude da posição da dívida fundada municipal apresentar valores nominais de relevante expressão.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R$ 1,00

Ativo Permanente em 2013	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	R$ 89.908,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

O produto da avaliação de bens móveis foi revertido para a ampliação do patrimônio municipal adquirindo outros bem móveis.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

R$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS
O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.
Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa equilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria fixas, não conta como receitas fixas, o que impede a sua programação e melhor uso.
No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:
a) com o encerramento do incentivo fiscal na isenção de IPI, para automóveis e a linha branca, esperamos que haja a recuperação da receita municipal a patamares aceitáveis;
b) a tendência, em 2015, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,5% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando menores arrecadações;
c) diminuição da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 2,2193 (cotação de 30.04.2014), acarretando a redução nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma negativa na segunda arrecadação local, o ICMS;
d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO
SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 10 de junho de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B94CA8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 094/2014 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS E RECARGA DE TONNER/CARTUCHOS DIVERSOS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000115/14

Processo Licitatório nº D 094/2014

Objeto.....: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS E RECARGA DE TONNER/CARTUCHOS DIVERSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Contratado(s).....: C. ELSON DA SILVA - ME, com o valor total de R$ 7.836,00(Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 15 de Julho de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:BC836F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 094/2014 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000115/14

CONTRATO Nº.....: 20140143
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 094/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....: C. ELSON DA SILVA - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS E RECARGA DE TONNER/CARTUCHOS DIVERSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
VALOR TOTAL.....: R$ 3.918,00 (três mil, novecentos e dezoito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220003.2.005 Manutenção da Semad , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.959,00, Exercício 2014 Atividade 0701.123610007.2.024 Manutenção da Semec , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.959,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:53B1EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 094/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000115/14

CONTRATO Nº.....: 20140144
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 094/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C. ELSON DA SILVA - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS E RECARGA DE TONNER/CARTUCHOS DIVERSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.959,00 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.082440006.2.015 Manutenção da Semas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.959,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:4A841063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 094/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000115/14

CONTRATO Nº.....: 20140145
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 094/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: C. ELSON DA SILVA - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS E RECARGA DE TONNER/CARTUCHOS DIVERSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.959,00 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.103010010.2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.959,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:B6B19DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 074/2014 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000091/14

Processo Licitatório nº D 074/2014

Objeto.....: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Contratado(s).....: ISAAC GEORGE DE ALMEIDA, com o valor total de R$ 7.875,00(Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 03 de Junho de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:1460E934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 074/2014 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000091/14
CONTRATO Nº.....: 20140146
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 074/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....: ISAAC GEORGE DE ALMEIDA
OBJETO.....: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS
VALOR TOTAL.....: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220003.2.005 Manutenção da Semad , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.875,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:A509DE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO 002/2014 AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014SRP

Retifica-se a publicação de TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2014 – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014SRP publicado em 15/07/2014, no presente Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição n° 1197, Código Identificador DD44EB24, quanto à data da abertura da sessão pública.

Onde se lê: "**data da abertura da sessão pública: 01 de agosto de 2014"**

Leia-se: **"data da abertura da sessão pública: 30 de julho de 2014"**

Lagoa Nova/RN, 15 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:52113667

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – JOSÉ MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL-FINANCEIRO,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4DECE503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: Archeng Projetos e Execuções Ltda
OBJETO: Urbanização dos Canteiros da Av. Tabelião José Procópio
VALOR ADITIVADO: R$ 20.916,00(vinte mil novecentos e dezesseis reais)
BASE LEGAL: Art.65 § 1 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

Lajes (RN), 14 de julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:E441662F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - HOM. E ADJUD.

Circunstanciado pelo despacho apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 14 de julho de 2014, venho **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da Contratação Direta - resultado da Licitação – Tomada de Preços nº 009/2013, à Empresa ***LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELLI ME vencedora e com um montante final de R$ 109.252,49 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos),*** para contratação de empresa devidamente habilitada para Reforma e Modernização da Praça da Matriz Monsenhor Vicente de Paula - zona urbana do Município de Lajes/RN. Conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes - RN, em 14 de julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:B3915205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELLI ME - CNPJ: 12.252.018/0001-60***
VALOR GLOBAL: R$ 109.252,49 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
OBJETO: Reforma e Modernização da Praça da Matriz Monsenhor Vicente de Paula - zona urbana do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso V.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Lajes (RN), 14 de julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:42FB4925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: RD TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ: 17.910.660/0001-02
OBJETO: Locação de veiculo, para atender as Secretarias Municipais.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 06(seis) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 30 de junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:64960820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 15.192.676/0001-00.
OBJETO: Locação de veiculo, para atender as Secretarias Municipais.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 06(seis) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 30 de junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:AD345B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	S A L D O S		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAR/14 a ABR/14 (b)	EM MAI/14 a JUN/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	632.434,82	601.879,66	991.308,33
Disponibilidade de caixa bruta	1.285.263,43	1.180.650,77	1.141.309,05
Demais haveres financeiros	65.809,36	67.956,15	74.867,94
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	718.637,97	646.727,26	224.868,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-632.434,82	-601.879,66	-991.308,33
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-632.434,82	-601.879,66	-991.308,33
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR		-389.428,67	-358.873,51
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			82.096,08
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	S A L D O S		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAR/14 a ABR/14 (b)	EM MAI/14 a JUN/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 – HORA DA EMISSÃO:14:17:14			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6EF5938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO

				ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.773.200,00	1.655.190,06	5.240.933,68	4.537.937,30
Receita tributária	85.500,00	32.571,36	132.973,33	37.184,37
IPTU	10.000,00	250,66	6.096,16	4.566,80
ISS	24.000,00	15.181,41	47.554,86	10.200,98
ITBI	2.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	29.000,00	16.468,06	75.469,71	14.811,98
Outras receitas tributárias	20.500,00	671,23	3.852,60	7.604,61
Receita de contribuições	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.000,00	2.552,14	4.590,11	0,00
Receita patrimonial	66.700,00	14.354,27	58.606,48	36.148,40
( ) Aplicações financeiras	65.700,00	11.802,13	54.016,37	36.148,40
Transferências correntes	14.661.200,00	1.619.506,66	5.095.369,07	4.498.886,72
Cota parte do FPM	6.000.000,00	938.981,07	2.846.085,43	2.649.038,14
Cota parte do ICMS	920.000,00	150.956,25	444.622,39	420.168,24
Convênios	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	6.111.200,00	529.569,34	1.804.661,25	1.429.680,34
Demais receitas correntes	23.000,00	559,90	8.001,17	1.866,21
Diversas receitas correntes	23.000,00	559,90	8.001,17	1.866,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.073.000,00	161.067,50	413.180,17	465.812,60
Operações de crédito (III)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	9.238.000,00	161.067,50	412.465,00	465.812,60
Outras transferências de capital	9.238.000,00	161.067,50	412.465,00	465.812,60
Outras receitas de capital	804.000,00	0,00	715,17	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	10.042.000,00	161.067,50	413.180,17	465.812,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	24.815.200,00	1.816.257,56	5.654.113,85	5.003.749,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.777.678,90	1.274.416,19	4.507.091,79	4.212.336,14
Pessoal e encargos sociais	7.024.592,94	612.277,20	2.562.276,60	2.349.458,33
Juros e encargos da dívida (IX)	40.000,00	0,00	0,00	7.033,47
Outras despesas correntes	8.713.085,96	662.138,99	1.944.815,19	1.855.844,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	15.737.678,90	1.274.416,19	4.507.091,79	4.205.302,67
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.347.073,10	35.658,07	166.235,79	279.650,98
Investimentos	8.947.073,10	35.658,07	166.235,79	204.797,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	400.000,00	0,00	0,00	74.853,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.947.073,10	35.658,07	166.235,79	204.797,42
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	24.684.752,00	1.310.074,26	4.673.327,58	4.410.100,09
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	130.448,00	506.183,30	980.786,27	593.649,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	78.021,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:17:45

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A7639BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DEM. DIVIDA II

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2014 (até Junho)	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00
Depósitos	1.511.525,30	1.649.521,70
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	718.637,97	94.218,01
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:32:20

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9E71D7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2014

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014, tipo menor preço global, para Sistema de Registro de Preços, no dia 28 de julho de 2014, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: locação de veículos para atendimento das necessidades do município. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 16 de julho de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9F8F2744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 012/2014.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de pacientes

encaminhados pela secretaria municipal de saúde e internados na unidade mista de saúde de Monte das Gameleiras.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

BIO DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 10.619.618/0001 – 98 – Saiu vencedora em todos os itens. Valor global da contratação: R$ 98.716,20 (Noventa e oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de Julho de 2014.

JEAN CARLOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:95DAE473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 012/2014

ORIGEM:Pregão Presencial SRP nº 012/2014
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INTERNADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS.
ÓRGÃO GERENCIADOR:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GANMELEIRAS inscrito no CNPJ/MF nº 11.975.244/0001-06.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO:BIO DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 10.619.618/0001 – 98.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO	UND	180	R$ 2,97	R$ 534,60
2	AEO/ASO/ASLO	UND	96	R$ 4,12	R$ 395,52
3	AMILASE	UND	144	R$ 4,02	R$ 578,88
4	BACILOSCOPIA	UND	60	R$ 15,00	R$ 900,00
5	BHCG	UND	120	R$ 5,50	R$ 660,00
6	BILIRRUBINA TOTAL + FRAÇÕES	UND	96	R$ 6,80	R$ 652,80
7	CALCIO	UND	84	R$ 4,80	R$ 403,20
8	CITOMEGALOVIRUs IGG	UND	240	R$ 13,40	R$ 3.216,00
9	CITOMEGALOVIRUs IGM	UND	240	R$ 17,00	R$ 4.080,00
10	CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UND	240	R$ 6,00	R$ 1.440,00
11	COLESTEROL HDL	UND	960	R$ 4,12	R$ 3.955,20
12	COLESTEROL LDL	UND	960	R$ 3,00	R$ 2.880,00
13	COLESTROL TOTAL	UND	1200	R$ 3,42	R$ 4.104,00
14	COLESTEROL VLDL	UND	120	R$ 2,95	R$ 354,00
15	COOMBS DIRETO	UND	96	R$ 5,80	R$ 556,80
16	COOMBS INDIRETO	UND	96	R$ 5,85	R$ 561,60
17	CREATININA	UND	360	R$ 2,97	R$ 1.069,20
18	DENGUE IGG	UND	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
19	DENGUE IGM	UND	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
20	EAS	UND	600	R$ 3,08	R$ 1.848,00
21	EPF 3 AMOSTRAS	UND	120	R$ 5,80	R$ 696,00
22	EPF - 1 AMOSTRA	UND	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
23	FOSFATE ALCALINA	UND	72	R$ 3,45	R$ 248,40
24	GAMA GT	UND	72	R$ 4,97	R$ 357,84
25	GLICOSE	UND	1800	R$ 2,54	R$ 4.572,00
26	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	60	R$ 11,00	R$ 660,00
27	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	1800	R$ 3,47	R$ 6.246,00
28	HBSAG	UND	216	R$ 16,00	R$ 3.456,00
29	ANTI HCV	UND	216	R$ 27,79	R$ 6.002,64
30	HIV 1 E 2	UND	240	R$ 15,97	R$ 3.832,80
31	LATEX	UND	120	R$ 3,17	R$ 380,40
32	MUCOPROTEINA	UND	96	R$ 5,00	R$ 480,00
33	PCR	UND	120	R$ 3,97	R$ 476,40
34	PLAQUETA	UND	120	R$ 1,79	R$ 214,80
35	POTASSIO	UND	120	R$ 4,95	R$ 594,00
36	PROTEINA TOTAIS + FRACOES	UND	120	R$ 4,80	R$ 576,00
37	PSA LIVRE	UND	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
38	PSA TOTAL	UND	120	R$ 15,80	R$ 1.896,00
39	RETICULOCITOS	UND	24	R$ 5,00	R$ 120,00
40	RUBEOLA IGG	UND	216	R$ 24,00	R$ 5.184,00
41	RUBEOLA IGM	UND	216	R$ 25,88	R$ 5.590,08
42	SODIO	UND	120	R$ 4,97	R$ 596,40
43	T3 LIVRE	UND	120	R$ 8,79	R$ 1.054,80
44	T3 TOTAL	UND	96	R$ 7,80	R$ 748,80
45	T4 LIVRE	UND	120	R$ 8,82	R$ 1.058,40
46	T4 TOTAL	UND	96	R$ 7,85	R$ 753,60
47	TGO	UND	396	R$ 3,52	R$ 1.393,92
48	TGP	UND	396	R$ 3,50	R$ 1.386,00
49	TOXOPLASMOSE IGG	UND	216	R$ 14,98	R$ 3.235,68
50	TOXOPLASMOSE IGM	UND	216	R$ 18,98	R$ 4.099,68
51	TRIGLICERIDIOS	UND	1200	R$ 4,09	R$ 4.908,00
52	TSH	UND	120	R$ 8,88	R$ 1.065,60
53	UREIA	UND	360	R$ 4,98	R$ 1.792,80
54	UROCULTURA	UND	60	R$ 13,98	R$ 838,80
55	VDRL	UND	216	R$ 3,48	R$ 751,68
56	VSH	UND	96	R$ 2,28	R$ 218,88

Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R$ 98.716,20 (Noventa e oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
CONTRATANTE: Jean Carlos de Almeida, CONTRATADA: Anna Thereza Leite Cavalcanti.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2014.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:F8772E89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS** Contratado: **BIO DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 10.619.618/0001 – 98**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INTERNADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS**. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/07/2014 á 10/07/2015. Valor: **R$** 98.716,20 (Noventa e oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)**.** Pregão Presencial SRP: 012/2014.

JEAN CARLOS DE ALMEIDA
Contratante,

ANNA THEREZA LEITE CAVALCANTI
Contratado.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B31399BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 013/2014.
OBJETO: MENOR VALOR POR HORA TRABALHADA, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 03.466.020/0001 – 40 – Saiu vencedor em todos os itens. Valor global da contratação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de Julho de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:CB533CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2014

ORIGEM:Pregão Presencial SRP nº 013/2014
OBJETO:MENOR VALOR POR HORA TRABALHADA, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS inscrito no CNPJ/MF nº 08.196.941/0001 -54.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO:PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 03.466.020/0001 – 40
VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEEL

ITEM - I				
Item	Discriminação de Serviços / Peças	Serviços		
		Unid.	Estimativa: Hora/Ano	Valor Hora Trabalhada
1	Serviços Mecânicos, Elétricos / Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura.	Hora	500	R$ 50,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes	Percentual de Desconto: 10%		

VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL

ITEM - II				
Item	Discriminação de Serviços/Peças	Serviço		
		Unid.	Estimativa: Hora/Ano	Valor Hora Trabalhada
1	Serviços Mecânicos, Elétricos / Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura.	Hora	500	R$ 50,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes	Percentual de Desconto: 10%		

Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
CONTRATANTE: Rodolfo dos Anjos Felix Pontes**,**
CONTRATADO: Péricles Carneiro de Oliveira**.**
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2014.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B673C9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS** Contratado: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 03.466.020/0001 – 40. Objeto: **MENOR VALOR POR HORA TRABALHADA, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/07/2014 á 10/07/2015. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.** Pregão Presencial SRP: 013/2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Contratante,

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:A744F0FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 013/2014 – PROCESSO MOB/RN Nº 0278/2014

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 31 de julho de 2014, às 13h30min, licitação para contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Melhoria de Canteiros de entrada e saída da cidade de Ouro Branco. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:FC451178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 014/2014 – PROCESSO MOB/RN Nº 0279/2014

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 31 de julho de 2014, às 14h00min, licitação para contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Recuperação de Pavimentação de diversas ruas no município de Ouro Branco. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 12:00 h. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:BC0E626F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0287/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de julho de 2014, às 14h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Utensílios Domésticos, para atender a demanda do município de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:F1B3B60F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0291/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de julho de 2014, às 15h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Serviços de Comunicação Visual, para atender a demanda do município de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:720A9CA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2014 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nomeia interinamente Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Municipal Mãe Paula, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, com alterações dadas pela Lei nº 782, de 21 de março de 2013 e Lei nº 823, de 23 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº José Egídio de Medeiros, CPF nº 009.365.544-44, para responder interinamente no Cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Municipal Mãe Paula do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 1º de julho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:70532CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 02/2014, referente à contratação de empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para orientação dos servidores nas Áreas Técnico-Contábil, Financeira e Orçamentária deste Município de Paraná-RN, que teve como vencedora a empresa: A. J. Fernandes Contabilidade EPP – CNPJ 05.132.847/0001-43 com o Valor de R$ 103.500,00.

Paraná/RN, 10 de julho de 2014.

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA.
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:41BCDAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 241/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): TADEU NICODEMUS SILVA				
CARGO: Procurador Jurídico				
MATRÍCULA: 276				
DOCUMENTOS	CPF: 129.909.814 – 20		RG: 285.735	
LOTADO (A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Audiência junto ao Tribunal de Justiça do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria de Governo				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	14/07/14	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:46FFCB55

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 242/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): AILTON JOSÉ DOS SANTOS		
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas		
MATRÍCULA: 422		
DOCUMENTOS	CPF: 428.643.214-91	RG: 748.362
LOTADO(A):		
HORARIO DE SAÍDA: 6 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		

OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Audiência junto ao Tribunal de Justiça do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: de Administração e Gestão de Pessoas				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	14/07/14	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E43CF6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 243/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91		RG: 793.894	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Audiência junto ao Tribunal de Justiça do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	14/07/14	R$ 200,00	R$ 200,00

Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:51773060

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 244/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora pública municipal Jaqueline Candido dos Santos, Agente de Endemias, CPF: 040.712.224 – 92, do quadro efetivo desta Edilidade.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de julho, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A498F9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 03 de julho de 2014, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-SRP, às empresas e nos lotes conforme abaixo elencado, objetivando a aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

- Empresa LUAZUL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o total global de R$ 130.021,70 (Cento e trinta mil vinte e um reais e setenta centavos); e

- Empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME, vencedora do lote 10, perfazendo o total global de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Pedra Grande/RN, em 08 de julho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:3B0488B8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 03 de julho de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-SRP, às empresas e nos lotes conforme abaixo elencado, objetivando a aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

- Empresa LUAZUL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o total global de R$ 130.021,70 (Cento e trinta mil vinte e um reais e setenta centavos); e

- Empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME, vencedora do lote 10, perfazendo o total global de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Pedra Grande/RN, em 08 de julho de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4F2CCEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 127/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Aldenira Maria da Silva
CPF..... : 668.768.424-87
Matrícula..... : 7
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : para participar de uma reunião com o (a) presidente do Conselho Municipal e Secretário (a) executivo (a) para tratar sobre assuntos relacionados ao Controle Social, que será realizada em João Câmara/RN.
Período ..... : 16 de julho de 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Assistente Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de julho de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:033D5055

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 128/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Luiza Amália Braz
CPF..... : 737.383.284-91
Matrícula..... : 177
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : para participar de uma reunião com o (a) presidente do Conselho Municipal e Secretário (a) executivo (a) para tratar sobre assuntos relacionados ao Controle Social, que será realizada em João Câmara/RN.
Período ..... : 16 de julho de 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de julho de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4C74792C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNCIPAL DE PENDENCIAS/RN AVISO DE PRORROGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Em face de ter acorrido interessados ao processo acima referido como decorrência da ultima publicação de prorrogação de prazo, oportunidade em que foi procedido elastecimento da vigência inicialmente fixada, como forma de atender a possíveis interessados que recolheram o Edital durante o prazo inicial ou durante a vigência do revigoramento, e, considerando o pedido da CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., acata a **CPL**, por recomendação do Exmo. Sr. Prefeito do Município, em prorrogar para o dia 31.07.2014, às 09:00 horas, no mesmo local anteriormente anunciado, a abertura dos trabalhos de apuração do referido evento, mantidas as mesmas condições iniciais constantes do Edital, como forma de permitir o maior numero de concorrentes conforme preceitua o estatuto da espécie.

Pendências/RN, 15 de julho de 2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:87986D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 350/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **12.07** a **12.07** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) as pessoas Kaio Felipe Lopes Dantas, RG 420733759 e Ana Caroline Lopes Dantas, RG 509976840 do Município de Portalegre ao aeroporto Internacional Governador Aluísio Alves na cidade de Natal/RN. ,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C1B6B9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 352/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MANOEL DE FREITAS NETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **15.07** a **15.07** do corrente ano, com objetivo de, **comparecer a Escola de Governo tratar de assuntos relacionados a assinatura de convênios de Cisterna, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de julho de 2014.**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D9DAF9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 353/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Luiz Carlos Tertulino de Freitas RG: 328197 SSP/RN,** matricula **0345**, **Controlador Geral**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **15.07** a **15.07** do corrente ano, com objetivo de, **comparecer ao DNOCS tratar de assuntos relacionados a controladoria interna e ao Tribunal de Contas tratar de assuntos referentes a convênios do município de Portalegre, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9FFD63A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME DE ULTRASSOM MONOCULAR NA PACIENTE MARIA REGILENE RODRIGUES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 15/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 15 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:959B6A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2014

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:
Artigo 1° - Conforme solicitado pelo requerente Jose Gevildo Viana (auxiliar administrativo), foi concedido à redução de 10 (dez) horas na sua jornada de trabalho mensal, de maneira que o funcionário terá seus rendimentos reajustados proporcionalmente à referida redução de carga horaria.
Artigo 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Fernandes-RN, em 15 de julho de 2014.

JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:19B504F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA

Portaria Nº 0133/2014 de 15 de julho de 2014

Dispõe sobre a convocação do 1º Fórum municipal do Selo Unicef município aprovado – Edicao 2013/2016 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana - RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes - CMDCA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o 1º Fórum municipal do Selo Unicef município aprovado – Edição 2013/2016 para avaliar a situação atual, no que diz respeito aos direitos das crianças e adolescentes deste município, e propor novas diretrizes para o melhoramento do acesso desses direitos por todas as crianças e adolescentes.

§ 1° O 1° Fórum municipal do Selo Unicef município aprovado – Edição 2013/2016 realizar-se-á no(s) dia(s) 17 de Julho de 2014, no auditório da Escola Municipal Joao Bernardino de Lima, a partir das 17:00 horas.
§ 2° O 1° Fórum municipal do Selo Unicef município aprovado – Edição 2013/2016 tem como tema geral: "Eu e meu município crescendo juntos".
Art. 2° A organização do evento será de responsabilidade da Comissão Intersetorial, CMDCA e Articuladora municipal do Selo Unicef.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização do 1° Fórum municipal do Selo Unicef município aprovado – Edição 2013/2016, correrão por conta da gestão municipal.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:A79DCBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 05.2014

TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2014.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa especializada para prestar serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente, vinculados a convênios/siconv, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de conta, neste município, tendo como vencedora a Empresa **VIA – ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA**, Inscrita no **CNPJ: 04.590.289/0001-05** com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 09 de julho de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F984D8C7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 06.2014

TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2014.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendencias existentes em relatórios previdenciário se situação fiscal tributaria com o intuito de regularizar o município, realizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação das certidões federais, consulta, acompanhamento e regularização do CAUC – Cadastro Único de exigências para transferência voluntaria para Estado e Município, neste município, tendo como vencedora a Empresa **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS,** Inscrita no **CNPJ: 02.398.628/0001-12** com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 09 de julho de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2F1B746E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO TP 007.2014

AVISO - TOMADA DE PREÇOS – 007.2014
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços – Processo nº. 007/2014 – com vistas à contratação de empresa para reforma e ampliação de uma UBS, no dia 31 de Julho de 2014, as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 14 de julho de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D8ED5856

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 069/2014 FERIAS

DECRETO Nº069/2014 Riachuelo, RN 15 de Julho de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA** , VIGILANTE matricula nº 00392, lotada na Secretaria Municipal de Educação , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 01/07/2014 a 31/07/2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no artigo 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal
D

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3299AABE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 070/2014 FERIAS

DECRETO Nº070/2014 Riachuelo, RN 16 de Julho de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **MARIA LUIZA HIPÓLITO DE LIMA** , ASG matricula nº 0065, lotada na Secretaria Municipal de Educação , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 16/07/2014 a 16/08/2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no artigo 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A3D52AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 14 de Julho de 2014, opinando favoravelmente com a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2014 do Pregão Presencial nº 006/2014 (do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN), **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.323.376/0001-53, lotes 01,02,03 e 04.

Rio do Fogo/RN, 14 de julho de 2014.

SHIRLLENE MAIA DE FREITAS
CPF: 027.049.594-04
Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FD9E86A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 14 de Julho de 2014, opinando favoravelmente com a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 012/2014 do Pregão Presencial nº 009/2014 (do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN), para **AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN,** venho RATIFICAR a contratação com a empresa **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.323.376/0001-53, lote: 01.

Rio do Fogo/RN, 14 de julho de 2014.

SHIRLLENE MAIA DE FREITAS
CPF: 027.049.594-04
Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5469B74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
FORNECEDOR REGISTRADO: ERA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME - CNPJ: 11.323.376/0001-53;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR DO LOTE 01: R$ 194.000,00 (cento s noventa e quatro mil reais);

VALOR DO LOTE 02: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais);

VALOR DO LOTE 03: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);

VALOR DO LOTE 04: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 830.500,00 (oitocentos e trinta mil e quinhentos);
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SHIRLLENE MAIA DE FREITAS- CPF: 027.049.594-04 (GESTORA DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO JÚNIOR- CPF: 032.318.194-58.

RIO DO FOGO- RN, 15 DE JULHO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:355C5937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
FORNECEDOR REGISTRADO: ERA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME - CNPJ: 11.323.376/0001-53;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SHIRLLENE MAIA DE FREITAS- CPF: 027.049.594-04 (GESTORA DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO JÚNIOR- CPF: 032.318.194-58.

RIO DO FOGO- RN, 15 DE JULHO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:09456BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE: 002/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 002/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO), DAS LOCALIDADES DE: ZUMBI (RUAS: ANGELO P. GOMES, GODOFREDO, RAIMUNDO COSTA, DA ESTRADA, LAURINDA FREITAS FERREIRA, PEDRO NEVES, ORLA VIVA E SÃO SEBASTIÃO; PITITINGA: (RUAS: JOÃO GUESDES DE PAIVA E PEDRO ZUCA) E PUNAÚ; (RUAS: FELIPE NERI, TRAVESSA FELIPE NERI, ANTÔNIO NALTA E DOM NIVALDO), TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.**QUE TEVE O VENCEDOR**: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 08.226.562/0001-60,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 15 DE JULHO DE 2014.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:09A3C337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE DE Nº 002/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO), DAS LOCALIDADES DE: ZUMBI (RUAS: ANGELO P. GOMES, GODOFREDO, RAIMUNDO COSTA, DA ESTRADA, LAURINDA FREITAS FERREIRA, PEDRO NEVES, ORLA VIVA E SÃO SEBASTIÃO; PITITINGA: (RUAS: JOÃO GUESDES DE PAIVA E PEDRO ZUCA) E PUNAÚ; (RUAS: FELIPE NERI, TRAVESSA FELIPE NERI, ANTÔNIO NALTA E DOM NIVALDO), TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**..** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO**, QUE TEVE O VENCEDOR**: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 08.226.562/0001-60,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE
.
RIO DO FOGO/RN, 15 DE JULHO DE 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2E7E7D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços n° 04/2014, que após análise dos documentos de habilitação declarou INABILITADA: Construtora Leon Sousa Eireli - ME, CNPJ(MF) 09.171.533/001-00, participante do certame epigrafado, em conformidade com o Parecer de Julgamento. Quanto à empresa: MCG Construções LTDA EPP, CNPJ(MF) 15.547.288/0001-96, a CPL declarou a mesma HABILITADA, ficando aberto prazo recursal de 05 dias úteis a partir desta publicação.

Ruy Barbosa/RN, em 15 de julho de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:12DF9027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014– O pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente

Municipal, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial no dia **02/08/2014 às 10h30min**na sede da Câmara municipal **OBJETO**: Contratação de empresa para serviços de telefonia móvel. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara municipal o Edital e Anexo na integra.

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:529953D7

GABINETE DA PREFEITA
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções que entre si celebram a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN) e a Governo Municipal de Santana do Matos/RN para a Cooperação Técnica e Logística visando à implantação e manutenção do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, neste município o quadriênio 2014 – 2016.

Considerando:

A responsabilidade constitucional do Estado de prevenir o uso de drogas entre seus escolares através do desenvolvimento de programas de prevenção nas escolas.

O PROERD consiste em uma parceria entre a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e a Governo Municipal de Santana do Matos/RN, devendo haver uma união de esforços, a fim de que o Programa obtenha êxito nas escolas e desta forma construirmos uma geração mais sadia, justa e feliz.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2014 (dois mil e quatorze), o Governo Municipal de Santana do Matos/RN, representado pela Sra. Prefeita Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo e a Coordenação Regional do Proerd – Polícia Militar, representada pelo 1º Sgt PM Adaildo Benedito dos Santos, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nos moldes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:
Do Objeto

O presente protocolo tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de desenvolver um sistema de parceria com vista à aplicação do PROERD nas escolas selecionadas do município de Santana do Matos/RN.

Cláusula Segunda:
Das Áreas de Atuação

As áreas de atuação abrangidas por este Protocolo são as seguintes:
Provimento de Recursos Humanos, materiais e financeiros para:
Aplicação efetiva do Programa, apoio logístico para o Policial do PROERD;
Materiais didáticos necessários, incluindo a confecção dos livros do estudante Proerd.
Apoio e material para a formatura, eventos e solenidades realizadas pelo Programa.

Cláusula Terceira:
Da Execução

Recursos humanos

A Polícia Militar deverá fornecer o instrutor que desenvolverá as lições do Programa que apresentará o cronograma de aulas previamente para a análise da direção da escola, que uma vez aprovado, deverá ser respeitado por ambas as partes, desenvolvendo o programa no quinto e sétimo ano do Ensino Fundamental e para os pais conforme disponibilidade do instrutor e do município.

b) O Governo Municipal disponibilizará o apoio logístico necessário (café, almoço, jantar, hospedagem, transporte/combustível) aos Policiais Militares, que atuarão nas escolas selecionadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de que o instrutor possa manter-se na referida cidade, bem como deslocar-se para as diversas comunidades onde as escolas selecionadas estão inseridas.

c) O Governo Municipal disponibilizará ajuda de custo mensal na forma de auxílio deslocamento no período em que o Policial estiver aplicando os currículos Proerd nesta cidade

d) O Governo Municipal disponibilizará, dentro de suas condições, apoio logístico aos Policiais Militares para realização de viagens a fim de participarem de cursos, encontros e seminários para que o instrutor atuante no município seja capacitado e qualificado para aplicação desses conhecimentos no município de atuação.

e) A escola contemplada deverá manter o professor em sala de aula para auxiliar o instrutor PROERD, uma vez que após o término do Programa o professor deverá dar continuidade ao assunto. Não devendo o professor se ausentar da sala de aula por ocasião da chegada do policial instrutor.

Material didático:

A Secretaria Municipal de Educação o fornecerá o material didático a ser utilizado pelo Policial Instrutor em sala de aula;

Para a realização da formatura, cabe a Secretaria Municipal de Educação a preparação do local (decoração, cadeiras etc.), aluguel de equipamento de som, confecção e preenchimento dos certificados e organização da apresentação cultural dos alunos e ainda:

1. A quantidade de camisetas referente ao número de alunos atendidos pelo referido programa e seus respectivos professores, de acordo com o modelo desenvolvido pelo PROERD, a serem confeccionadas em data e lugar definido pela Secretaria Municipal de Educação;
2. Medalhas e premiação para as redações Proerd escolhidas;
3. A logística (café, almoço, jantar, hospedagem e abastecimento do veículo), quando for o caso, para a equipe do PROERD que virá a esta cidade para a Formatura ou fiscalização da aplicação do Programa no município.

Cláusula Quarta:
Da Vigência

O presente Protocolo terá duração de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de igual período se não houver manifestação em contrário por um dos partícipes.

Cláusula Quinta:
Da Alteração

O presente Protocolo poderá se alterado, mediante termos específicos, tendo em vista a conveniência e interesse dos partícipes.

Cláusula Sexta:
Dos Casos Omissos

Os casos omissos que surgirem na vigência deste acordo serão solucionados por consenso dos partícipes, em aditivo.

E por estarem de acordo firmam o presente Protocolo de Intenções em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, 09 de Abril de 2014..

SGT PM ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS
Coordenador Regional do PROERD

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN

MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3071E66A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 710002/2014

Portaria nº 710002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoro/RN, para transportar o(a) paciente Andreia Luiza Ribeiro dos

Santos, para atendimento especializado no(a) Hospital da Mulher, na cidade de Mossoro/RN, no dia 10 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 10 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E30F60D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 709002/2014

Portaria nº709002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar o(a) paciente Juliana Grazielly da Silva, para atendimento especializado no(a) Hospital Maria Alice Fernandes, na cidade de Natal/RN, no dia 09 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E048D52A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 710001/2014

Portaria nº 710001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Andreia Luiza Ribeiro dos Santos, para atendimento especializado de urgência no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 10 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 10 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E5B33620

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 710003/2014

Portaria nº 710003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Iranildo Jose da Silva, para atendimento especializado no Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN, no dia 10 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 10 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:28419AA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 708004/2014

Portaria nº 708004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Ieda Luzia da Silva, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 08 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B8EC65F2

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 708003/2014 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1194 do dia 10 de julho de 2014, Portaria de diária nº 708003/2014 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiária Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, onde se lê "A Secretária Municipal de Planejamento Finanças e Administração, Hosana Batista da Cunha"leia-se :" Chefe de Gabinete, Francisco Hélio de Macedo".

Santana do Matos, 12 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E2EA114F

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 625002/2014 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1184 do dia 26 de junho de 2014, Portaria de diária nº 625002/2014 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiária Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, onde se lê "A Secretária Municipal de Planejamento Finanças e Administração, Hosana Batista da Cunha"leia-se :" Chefe de Gabinete, Francisco Hélio de Macedo".

Santana do Matos, 12 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:008632C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PORTARIA Nº. 008/2014- GP

"Faz destituição de servidor que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Destituir a Senhora Aldinéia Pereira da Silva, do exercício do cargo comissionado de Chefe de Gabinete d**a Câmara Municipal** d**e** Santo Antonio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na d**ata** d**e sua publicação, revoga**d**as to**d**as as** d**isposições em contrário.**

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, em 16 de julho de 2014.

VEREADOR GESIEL FRANCISCO GOMES
Presidente

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:57534304

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 106/2014
Interessado: Margarete Alexandre de Lima
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 104/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 07/05/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Margarete Alexandre de Lima**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 097/2014 da PTA e nº 104/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 27 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:752D4E1C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 099/2014
Interessado: Edson Alves de Freitas
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 105/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 11/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Edson Alves de Freitas**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 095/2014 da PTA e nº 105/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 06 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9CCA464E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2014- GP

"Faz nomeação de servidor que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Aldinéia Pereira da Silva, para o cargo de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Santo Antonio**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, em 16 de julho de 2014.

VEREADOR GESIEL FRANCISCO GOMES
Presidente

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:37C3BE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO. ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Padre Cerveira, 411, município de Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros do CMAS para reunião ordinária, com a seguinte pauta: **1 – Plano municipal de ação via MDS 2 – Revisão cadastral do Programa Bolsa Família 3 – Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no sistema e 4 - outros assuntos**. Inicialmente a presidente do CMAS deu boas vindas a todos, em seguida leu a Ata da reunião anterior, feitas algumas correções ortográficas foi aprovada por unanimidade e será publicada no Diário Oficial da Femurn. Logo após a presidenta passou para o primeiro ponto da pauta: **Plano municipal de ação via MDS,** abordada por Ana Cristina, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, que falou sobre o Plano de ação 2014 já foi iniciado no sistema do MDS. No segundo ponto da pauta: **Revisão cadastral do Programa Bolsa Família,** a Presidenta do Conselho, Marcia Valquíria, falou da lista que recebeu do MDS referente às famílias que estão com o cadastro único desatualizado a mais de 2 anos e deverão ser atualizados. No terceiro ponto da pauta: **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no sistema**, Ana Cristina falou que o referido programa não recebeu os produtos por omissão da prestação de contas do convênio 34/2009 a 2014. Em conversa com o MDS foi reaberto a proposta no sistema para o município preencher e conseguir a liberação do programa. Ana justificou ainda que por não ter os produtos do PAA não tinha reaberto a cozinha comunitária, mas que no dia 03 de junho a prefeitura iniciou a distribuição de sopa na cozinha comunitária com recursos do FPM. Em **outros assuntos** a secretaria adjunta, Ana Cristina, falou sobre a realização da entrega dos certificados para 176 pessoas que concluíram os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec em 2013. Márcia falou sobre as reuniões realizadas pelo setor Bolsa Família nas comunidades rurais e a próxima será a comunidade Cajazeiras, na ocasião os Quilombolas da comunidade serão incluso no cadastro único. A presidenta falou sobre os desligamentos voluntários que desde 2013 foram realizados 14 desligamentos do PBF. A Secretária Adjunta falou sobre os processos e documentos estão em analise para nova eleição do Conselho de segurança alimentar – Consea e Conselho do Idoso; Ana falou ainda sobre o convite para os conselheiros participarem da reunião do Fórum de Politicas Publicas, na qual acontecerá dia 10 de junho e abordará sobre a atuação dos 18 conselhos municipais; falou também sobre o cadastramento para carteira do idoso que esta sendo realizado pelo PBF/CRAS. Por fim falou do envio dos convites dos eventos realizados pela SMAS para os conselheiros do CMAS. Sem mais nada a tratar, eu, FLÁVIO LUIZ, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito, pelos participantes da reunião conforme nomes abaixo e lista de presença da reunião, e publicada nos meios oficiais de comunicação, Santo

Antônio-RN, 09 de junho de 2014.

MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
Presidenta

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

MARIA FRANCILDA DE OLIVEIRA

TELMA LÚCIA DE OLIVEIRA FERNANDES

JOÃO MARIA CABRAL DO NASCIMENTO

FRANCISCO NUNES DE FREITAS FILHO

OLIVA DE OLIVEIRA MENDES DE LIMA

ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:05F561F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO. 14ª ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CMAS

Aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Padre Cerveira, 411, município de Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros do CMAS para reunião Extraordinária com a seguinte pauta: **Validar Termo de Aceite do ACESSUAS TRABALHO pactuação 2014**. Inicialmente a presidente do CMAS Márcia Valquíria deu boas vindas a todos, em seguida justificou a realização de uma reunião extraordinária em virtude da urgência para falar sobre o ACESSUAS TRABALHO, que o CMAS teria até o dia 30/06/2014 para apreciar o assunto, e que a ata da reunião anterior seria lida apenas no próximo encontro que está marcado para o dia oito de Julho do corrente ano; Logo após a presidenta passou a fala para Ana Cristina, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que falou e deu explicações sobre o ACESSUAS TRABALHO e que em 2013 o CMAS já deliberou sobre esse programa, onde o município preencheu o Termo de Aceite de 2013 colocado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome-MDS por ter pactuado mais de duzentos e cinquenta ofertadas para os cursos do PRONATEC e o município foi contemplado com o ACESSUAS recebendo um valor de R$ 83.440.00 em 2013, agora em 2014, com a publicação da Resolução 017 de 05 de junho de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, onde em seu inciso 1º do artigo 2º, estabeleceu os critérios para o recebimento do recurso de 2014, o município de Santo Antônio foi novamente contemplado com o referido programa por ater atingido mais de 120 vagas pactuadas em 2014. E por isso a convocação dos membros que fazem parte do Conselho para validar o termo de aceite e enviar via sistema ao MDS até dia 30 de junho de 2014, prazo final para envio. Foi então posto em votação, e aprovado por unanimidade. Sem outros assuntos no momento para tratar, eu, FLÁVIO LUIZ, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito, pelos participantes da reunião conforme nomes abaixo e lista de presença da reunião, e publicada nos meios oficiais de comunicação,

Santo Antônio-RN, 25 de junho de 2014.

MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
Presidenta

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

ROSIANE CAMILO FLORÊNCIO

TELMA LÚCIA DE OLIVEIRA FERNANDES

JOÃO MARIA CABRAL DO NASCIMENTO

ERICLEIDE DO NASCIMENTO SALUSTINO

ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:391D05EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO-RN RESOLUÇÃO 002/2014 CMAS DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação da Assistência Social do ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santo Antônio-RN, 15 de julho de 2014.

MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2B407E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0087/2014.

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal – Senhor OSVALDO GARCIA DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade n.º 1.331.434 – SSP/RN e do CPF n.º 850.465.824-49, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 30 de junho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BE764786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0092/2014.

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal – Senhor JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade n.º 2.242.986 – SSP/RN e do CPF n.º 068.882.654-71, do cargo de Podador, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 07 de julho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C5AE9C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2014

No Edital de Convocação do Segundo Processo Seletivo de 2014, organizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Assistência Social, nas partes que se referem ao período de inscrições onde se lê: de 18/07/2014 a 26/07/2014, leia-se: de 21/07/2014 a 25/07/2014.
No Parágrafo segundo do art. 3.º, onde se lê: até o dia 18/07/2014, leia-se: até o dia 25/07/2014. E no Parágrafo segundo do art. 5.º, onde se lê: Secretaria Municipal de Educação, leia-se: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ANTONIO DANTAS NETO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9F917380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2014 - SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E exonerar a Sra. **EUGÊNIA CRISTINA ARAÚJO E SILVA,** conforme processo administrativo 06/2014, em carater irrevogável do cargo provimento efetivo de *AGENTE ADMINISTRATIVO*, matrícula nº000172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:95F0EF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 113/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 16 de julho de 2014, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário destinada ao Instituto de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN será realizada no dia 01 de agosto de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 15 de julho de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:891C580B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N º 120 DE 11 DE JULHO DE 2014

Designa servidor efetivo do Município de São Miguel para exercer as atribuições da Presidência do Instituto de Previdência do Município de São Miguel (IPSAM) e dá outras providências pertinentes.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel/RN no exercício de suas prerrogativas constitucionais e deferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições encartadas no §2º do artigo 52 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 073.849.734-73, RG n.º 200.202.300.304-6, SSP/CE, matrícula n.º 131167-0, exercente do cargo de Fiscal de Tributos, para exercer as atribuições deferidas à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel – IPSAM, definidas no artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014;

Art. 2º - A designação implica na sujeição dos nomeados as disposições encartadas no artigo 54 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014;

Art. 3º - À Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel – IPSAM compete, no prazo de 60 (sessenta) dias, exarar todos os atos necessários à formação e funcionamento do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de São Miguel – CMP;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:BD87BBFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 121 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 133/2014 - SEDUC.

RESOLVE: Exonerar a pedido o(a) Sr(a) **MARIA REGILAINE DA SILVA**, do cargo em comissão de: **Administrador de Unidade ou Núcleo Escolar I**, da Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de julho de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constituinte

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:918233CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 122 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 134/2014 - SEDUC.

RESOLVE: Exonerar a pedido o(a) Sr(a) **ADRIANA FERNANDES BENTO**, do cargo em comissão de: **Diretora de departamento de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de julho de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constituinte

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:EC663080

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Prefeito Constitucional do Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições orgânicas e constitucionais, e considerando a publicação do Edital de homologação n° 001/2014 em 07/03/2014, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao resultado do certame regido pelo Edital n° 001/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados.

Salienta-se que a referida convocação deverá ser atendida no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital do Certame.

São Miguel / RN, 14 de julho de 2014

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MARIA REGILAINE DA SILVA
ADRIANA FERNANDES BENTO

- **PROFESSOR DE EDUC. FUND. I**
LINDINALVA FERREIRA DE MOURA

- **NUTRICIONISTA**
WILTON DE SOUZA PAIVA

TOMAR POSSE NO ENDEREÇO:

Sede da Prefeitura de São Miguel /RN (Setor de Recursos Humanos/Pessoal)
Rua Padre Tert. Fernandes, 46, Centro - Horário das 07 as 12:00 e 14 as 17h00.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constituinte

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:70CC23A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N.º 013, 14 DE JULHO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 26/2013, QUE CRIA E REGULAMENTA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11/2004, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Artigo 1º - Estabelece-se o padrão de vencimentos e cargas horárias para os cargos de médicos do Programa Estratégia Saúde da Família – PESF, nos seguintes termos:

I - Equipe com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde, inclusive o profissional médico, com remuneração equivalente a 14,5 (quatorze vírgula cinco) padrões de vencimento, definido nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 026/2013, a permitida a participação da equipe no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB;
II - Equipe com 02 (dois) profissionais médicos integrados a uma equipe, cumprindo, individualmente, carga horária semanal de 30 horas, com remuneração equivalente a 10,5 (dez vírgula cinco) padrões de vencimento, definido nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 026/2013, permitida a participação da equipe no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB;
III - Equipe com 02 (dois) profissionais médicos integrados a uma equipe, cumprindo individualmente jornada de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração equivalente a 7,5 (sete vírgula cinco) padrões de vencimento, definido nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 026/2013,

Artigo 2º - Estabelece-se o padrão de vencimentos e cargas horárias para os cargos de médicos do Programa Estratégia Saúde da Família – PESF, nos seguintes termos:

Artigo 3º - O Cargo de Fiscal de Tributos Municipais tem como atribuições específicas:
I – Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
II – Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, considerando as modalidades definidas no Código Tributário Nacional;
III – Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando, quando for o caso, a penalidade cabível;
IV – Analisar e emitir decisões em processos administrativo-tributários;
V – Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços, quando no interesse da fiscalização e correlacionados quando a competência tributária municipal;
VI – Atender e orientar os contribuintes;
VII – Planejar, coordenar e dirigirem os órgãos da administração tributária e sua gestão;

Artigo 4º - Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe são contrárias e produzindo efeitos, no que for pertinente, a partir de 01 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:40D8DC21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM DO TIPO AMBULÂNCIA. Participaram do procedimento licitatório: VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, representado por PEDRO CARVALHO NETO portador do CPF nº 650.664.054-53.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

ONDE LÊ-SE:
VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

LÊ-SE:

VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

São Miguel-RN, 09 de Julho de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:055AF81A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014

ONDE LÊ-SE:
Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.05.20-0065 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.405.493/0001-02 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

LÊ-SE:

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.05.20-0065 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.405.493/0001-02 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel-RN, 09/07/2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3816A3BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0257/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

José Nunes De Freitas
CPF: 901.274.638-87
VALOR: R$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Junho de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7601F06A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0258/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

DUARTE & SILVA LTDA
CNPJ: 10.449.356/0001-60
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 30 de Junho de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:AB0775DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0259/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOL-LABPAC S/S – LTDA
CNPJ: 61.486.098/0001-23
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 08 de Julho de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:CBAFB393

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.05.20-0065 realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM DO TIPO AMBULÂNCIA, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ONDE LÊ-SE:

ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.405.493/0001-02 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

LÊ-SE:

ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.405.493/0001-02 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

São Miguel, 09/07/2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E6CA8590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2014

Aos **quatorze dias do mês de julho do ano de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h:00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida, José Taliz da Silva, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentação de habilitação, relativas ao ato licitatório nº 009/2014, modalidade **Tomada de Preços,** cujo objeto trata de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**. Compareceram ao certame as empresas BKL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.372.105/0001-60), FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ: 07.484.203/0001-40) e LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.245.705/0001-55). Dando início aos trabalhos, no horário previsto, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando seqüência, não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) das licitantes. Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL e pelos participantes da licitação. Após a análise das documentações apresentadas, a Comissão decidiu **INABILITAR** todos os licitantes, uma vez que a empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.372.105/0001-60) apresentou a Certidão de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data vencida a realização do certame, bem como o descumprimento do item 7.1.5 alínea "c", a empresa FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ: 07.484.203/0001-40) apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (item 7.1.4, alínea "b") com data vencida a realização do certame, bem como declarações referentes ao item 7.1.2 alíneas "e" e "f" sem assinatura do representante legal da empresa e bem como o descumprimento do item 7.1.5 alínea "c"; e a empresa e LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.245.705/0001-55) por não apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (item 7.1.4, alínea "b") mais sim uma decisão cautelar liminar perante o governo do estado do Rio Grande do Norte datada do dia 10 de julho de 2014 bem como o descumprimento do item 7.1.5 alínea "c". Como todas as licitantes foram **INABILITADAS,** o Sr presidente com fulcro no parágrafo 3º do Art. 48 da lei 8.666/93 a saber: "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*" , concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, ficando desde já as empresas cientes que no dia 24 de julho de 2014 as 09h:00 realizará nova seção para analise dos novos documentos bem como abertura das propostas de preços. Na hipótese de interposição de recurso a referida data poderá sofrer alterações. Registre-se ainda que as empresas terão o prazo de 3 (três) dias para apresentar recurso contra a decisão supra citada. Assim, o Sr. Presidente suspendeu o certamente pelo prazo suficiente para dirimir os litígios, alertando que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Impressa Oficial do Município. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão.

São Vicente (RN), 14 de julho de 2014.

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D762BE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA SRP 016/2014

Ao(s) 15 de Julho de 2014, em SENADOR GEORGINO AVELINO, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por DANILO SEGUNDO BEZERRA - Pregoeiro, GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO - Equipe de apoio, ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 016.14-SRP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PNEUS (FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 016.14-SRP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	DANILO SEGUNDO BEZERRA	_____
Equipe apoio	ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA	_____
Equipe apoio	GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO	_____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:239D4915

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 893/2014

Institui no Município de Serra Caiada a Semana do Bebê e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê de Serra Caiada/RN no mês de outubro de cada ano, iniciando suas atividades numa segunda-feira e terminando numa sexta-feira, com a Caminhada do Bebê.
Art. 2º - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Município e do Fundo Municipal de Assistência Social e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização,
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 15 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:105CE3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0238/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Hélice para ventilador do motor da Toyota de placa MXO 5480, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: AUTOPEÇAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA, CNPJ: 07.368.164/0001-15**.**
valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:1650AB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0237/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Queimagem com Lança-Chamas, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: JANILSON DE SOUZA ARAÚJO, CPF: 254.666.518-93**.**
valor total: R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:FDF5B309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo a troca de peças e acessórios, em veículos, utilitários, tratores e máquinas, de diversas marcas pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por hora trabalhada e maior percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios originais e/ou similares do fornecedor, sendo o presente certame **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Municipal e **HOMOLOGADO** pelo Srº Fabiano Henrique de Sousa Teixeira, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Serrinha, conforme resultado indicado abaixo:

• **Lote 01:** EUNICE DA SILVA CARDOSO ME/CNPJ: 07.752.093/0001-50, no valor de R$ 45,00 (quarenta cinco reais) por hora trabalhada e 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios originais e/ou similares do fornecedor.

• **Lote 02:** EUNICE DA SILVA CARDOSO ME/CNPJ: 07.752.093/0001-50, no valor de R$ 69,00 (sessenta nove reais) por hora trabalhada e 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios originais e/ou similares do fornecedor.

• **Lote 03:** EUNICE DA SILVA CARDOSO ME/CNPJ: 07.752.093/0001-50, no valor de R$ 98,00 (noventa oito reais) por hora trabalhada e 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios originais e/ou similares do fornecedor.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Serrinha.

Serrinha/RN, em 14 de julho de 2014.

EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOBRINHO
Pregoeiro Municipal

Republicado por incorreção do lote 03.

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:1F1E44C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:30 horas do dia 30 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Materiais Permanente e Educativos para atender ao Programa Ação Brasil Carinhoso - Ampliação do Acesso a creche do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0C381C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preços nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014, vem informar aos interessados que após a análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e de ter analisado as *Contrarrazões* da empresa PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.596.413/0001-92 relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que reformou sua decisão dando provimento ao Recurso interposto pela empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, habilitando-a no certame. Abertura do envelope 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS no dia 23/07/2014.

TANGARÁ-RN, 14 de julho de 2014.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F6F93B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 093/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **PATRÍCIA CRISTINA R. LOPES**, ocupante do Cargo de **ASSISTÊNTE SOCIAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar da **CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS - CREAS**, no período: de **17/07/2014** à **18/07/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de Julho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8AAD5D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 094/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUANA NAGLY CORDEIRO**, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar da **CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS - CREAS**, no período: de **17/07/2014** à **18/07/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de Julho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4B158D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 095/2014

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO WILLAMES VERISSIMO NOLASCO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 063.986.254-39** e **Cédula de Identidade nº 814.530 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESPORTES DO DEPARTAMETNO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de julho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2F6402A5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 096/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ADRIANA KELLY OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar da **CURSO DE FORMAÇÃO TRIAGEM NEONATAL – TESTE DO PEZINHO**, no período: de **15/07/2014** à **15/07/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de Julho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CA94E4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 097/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JAQUELINE DUNGA DA COSTA**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO PSE**, no período: de **17/07/2014** à **17/07/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de Julho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4824A68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/2014-GP/PMTS

Retifica os números do Cadastro de Pessoa Física-CPF/MF das Senhoras: Cleide Costa Medeiros e Valéria Clara do Nascimento Barros. Portaria nº, 070/2014 – GP/PMTS: Dos Representantes dos Pais de Alunos e dos Representantes das Entidades Civis Organizadas, que são membros do Conselho Municipal de Alimentação do PNAE do Município de Tibau do Sul/RN.

Retificar a redação da Portaria nº. 070/2014 – GP/PMTS de 09 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN de 15 de julho de 2014.
Onde se lê:
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Titulares: Djane Galvão de Freitas (CPF: 062.368.314.83)
Percival Aparecido Prado (CPF: 076.645.048-13)
Suplents: Cleide Costa Medeiros (**CPF: 023.348.074.08**)
Helton Luis Freire Barbosa (CPF: 027. 212. 564-40)
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titulares: Lauriane Freitas Nunes (CPF: 049.972.864-51)
Francisco Vicente Ferreira (CPF:703.512. 604-04)
Suplentes: Valéria Clara do Nascimento Barros (**CPF:838.939.104-30**)
Manoel Inácio Da Silva (CPF:914.344.914-04)
Leia-se:
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Titulares: Djane Galvão de Freitas (CPF: 062.368.314.83)
Percival Aparecido Prado (CPF: 076.645.048-13)
Suplents: Cleide Costa Medeiros (**CPF: 027.348.074.08**)
Helton Luis Freire Barbosa (CPF: 027. 212. 564-40)
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titulares: Lauriane Freitas Nunes (CPF: 049.972.864-51)
Francisco Vicente Ferreira (CPF:703.512. 604-04)
Suplentes: Valéria Clara do Nascimento Barros(**CPF:838.936.104-30**)
Manoel Inácio Da Silva (CPF:914.344.914-04)

Tibau do Sul/RN, 15 de julho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D782667F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 082/2014 ATA DA SESSÃO DESERTA

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às três horas, na Sede da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Município, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Chilon Batista de Araújo Neto**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de Preços para possível** C**ontratação gradativa dos serviços de saúde sem oferta pelo Sistema único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN (consultas e exames especializados em gastroenterologia)**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhuma empresa licitante ou médico especialista. **N**ada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de julho de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

SILVANA LINS SILVA
Apoio

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Apoio

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:78019B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 098/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **16 de julho de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 31 de julho de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de julho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:D5610870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 099/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **16 de julho de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGÊNCIA PARA A BANDA FILARMÔNICA ELINO JULIÃO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 31 de julho de 2014, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de julho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:C58FB7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 100/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **16 de julho de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 31 de julho de 2014, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de julho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:D1622579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO CARONA

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATE REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO
A Prefeitura Municipal de Touros/RN torna publico a homologação a adesão a Ata de Registro de Preços da Universidade Federal de Campina Grande/PB nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 0120/2013

Ata de Registro de Preço n° 024/2014

Órgão Gerenciador: Universidade Federal de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ: 05.055.128/0001-76.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Touros/RN, inscrita no CNPJ: 08.234.155/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão Departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), e serviços de operacionalização da solução.
Fornecedor Registrado: **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.,** CNPJ/MF: 40.938.508/0001-50.

Valor Mensal para o objeto deste termo é de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).**
Valor global para o objeto deste termo é de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Touros/RN, 11 de junho de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE/PB
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS /RN
Órgão participante Carona

MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 40.938.508/0001-50
Contratado

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:1D67E0F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão Departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), e serviços de operacionalização da solução.
Base legal: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 024/2014. - Pregão Eletrônico nº 0120/2013

Contratada: MAQ-LAREM, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., **CNPJ/MF:** 40.938.508/0001-50**.**
Valor global do contrato: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: **12 (doze) meses.**
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – Sec. Mun. de Educação – Sec. Mun. de Assistência Social – Sec. Mun. de Saúde – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos – Sec. Mun. de Des. Turístico – Sec. Mun. de Tributação – Sec. Mun. de Agricultura.
Ação Atividade: 2006 – 2029 – 2035 – 2016 – 2042 – 2008 – 2043 - 2033
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. Fonte: 100 - Recursos Ordinário – 115 – Recurso Salário Educação.

Touros, 15 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Touros /RN
NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:3DDCF110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0055/2014 – PP

O Município de UMARIZAL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2014-PP**, tipo menor preço, para escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente: Informática, Equipamentos Odontológicos e Hospitalar e Mobiliário para Atenção Básica de Saúde do município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlamentar nº 24480010, proposta nº 12439.069000/1130-06 do Ministério da Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 18 de Julho de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B95F94E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010/2014

DECRETO Nº 010/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR** o servidor ocupante do Cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, **BENJAMIN BENTO DE ARAUJO NETO**, do quadro de servidores comissionados do Município de Upanema, a pedido do servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 15 de julho de 2014.

Publique-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:02EA1E7D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 011/2014

DECRETO N. 011/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Secretária abaixo relacionado para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Secretária de Saúde: MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 15de julho de 2014.

Publique-se.
Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B5DF96F6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0161/2014

PORTARIA Nº 0161/2014 - GPMU, DE 15 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas

atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que a partir de 16 (dezesseis) de julho de 2014 (dois mil e quatorze), a movimentação das contas ativas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema, inscrito no CNPJ sob o n° 11.843.482/0001-68, mantidas no Banco do Brasil S/A, será realizada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria Goreth Sales de Oliveira, CPF 369.272.284-20, nomeada através do Decreto Municipal n° 011/2014, em conjunto com o Sr. Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, CPF 423.490.284-53.
Art. 2°. A Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal terão poderes para: abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber e passar recibo, solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, encerrar contas de deposito e efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 15 de julho de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4B5A15B2

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 528

LEI MUNICIPAL N.º 528, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de Upanema para o exercício de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – as metas fiscais da Administração Pública Municipal;

II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII –normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular.

XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 compreendem as ações especificadas nas metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2014/2017, para o exercício de 2015, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projeto e operações especiais, de acordo com as condições da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001, alterações posteriores e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5
º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - O Poder legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária,

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Fundamentação Legal

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – para fins do acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13 – Na lei orçamentária para o exercício de 2015, nas despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
DA Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,10% (zero vírgula dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Politica de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive para estágio, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18 – Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste

artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV –aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 20 – O projeto de lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 21 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2015 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 22 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que sejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
Dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 23 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para emprego e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 24 – O Poder Executivo realizara estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 25 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a apoiar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos respectivos programados, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamentos de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 26 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorização mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – as entidade sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a titulo de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e

signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contratações para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31 – As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado em recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
Art. 32 – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição de República Federativa do Brasil.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 33 – É permitida e inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 34 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, as entidades e o Poder Legislativo encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até quinze (15) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 35 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiveram compatíveis com o Plano Plurianual de 2014/2017 e com as normas desta lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapassar o término do exercício de 2014.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 36 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 37 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 38 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criado, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. Art. 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 42 – Se o projeto de lei orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito até trinta e um (31) de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciárias;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – pasep;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 43 – Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos.

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 44 – O Anexo de Metas e Prioridades somente será encaminhado ao Poder Legislativo quando da remessa do projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA a essa Casa Legislativa.

Art. 45 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 26 de Junho de 2014, 61° Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

ANEXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Segundo a referida legislação considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art. 17, caput).

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

1 – Alimentação Escolar;

2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);

3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde;

4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);

5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);

7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

9 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

10 – Pessoal e Encargos Sociais;

11 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV);

12 – Serviço da Dívida;

13 – Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004).

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1B2E48D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000360/2014 - Pregão Presencial Nº 35/2014.
PROCESSO Nº 82/2014
Tipo: Menor Preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV e demais sistemas de informação (SIGOB, SIMEC, SISMOB, etc), acompanhamento de processos que tramitam nos órgãos da administração pública em geral (GIDUR/NA, GOVERNO DO ESTADO, FNS, MINISTÉRIOS).
Vencedor
Aos 15 de julho de 2014 (terça-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0035/2014,**ADJUDICO**a(s) licitante(s) vencedora(s)acima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na operacionalização de contratos e repasses do Governo Federal junto ao Município de Upanema-RN, tais como: Acompanhar processos (contratos de repasse) de interesse do município junto à Caixa Econômica Federal; Providenciar, junto ao município e a Caixa Econômica Federal, toda a documentação necessária para a formalização dos contratos de repasses com recursos da União, bem como intermediar junto à equipe técnica do município desde a contratação, execução e finalização da cada processo (prestação de contas parciais e finais); Manter o responsável legal do município informado das Emendas Parlamentares e do andamento de cada processo; e Elaborar ofícios, documentos diversos, relatórios e toda a documentação necessária junto aos órgãos envolvidos na execução destes contratos.		
M GUEDES DUARTE	2.900,0000	1º Lugar

Upanema/RN, 15 de julho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B3062B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2014/SMS

PORTARIA Nº 125/2014/SMS – UPANEMA, 14 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **MARÍLIA NARA MEDEIROS GONDIM,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Nutricionista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição no PSE.
Local de destino: Praia mar, Ponta Negra, Natal/RN;
Período do Afastamento: 17 de julho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 14 de julho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5DF8B0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2014

DECRETO N° 012/2014 Vila Flor, 15 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar ponto facultativo em todos os efeitos administrativo do Município de Vila Flor no dia 16 de julho de 2014 (Quarta- feira), devido ao dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Art. 2° - Os serviços considerados essenciais não serão atendidos por este decreto, tendo funcionamento normal, sem nenhum prejuízo para a população.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:461D6C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Governo Municipal de Jandaíra	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Câmara Municipal de Jandaíra	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O	%	

		(a)	(b)	b/a	BIMESTRE (c)	c/a	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	307.766,99	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	307.766,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	800.000,00	0,00	800.000,00	71.944,69	496.632,55	106.693,53	307.766,99	38,47	492.233,01
DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	720.000,00	70.244,69	491.060,55	104.993,53	302.194,99	41,97	417.805,01
Pessoal e encargos so	562.000,00	-11.500,00	550.500,00	30.067,61	361.537,61	77.467,61	224.337,61	40,75	326.162,39
Outras despesas corre	158.000,00	11.500,00	169.500,00	40.177,08	129.522,94	27.525,92	77.857,38	45,93	91.642,62
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	1.700,00	5.572,00	1.700,00	5.572,00	6,97	74.428,00
Investimentos	80.000,00	0,00	80.000,00	1.700,00	5.572,00	1.700,00	5.572,00	6,97	74.428,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	800.000,00	0,00	800.000,00	71.944,69	496.632,55	106.693,53	307.766,99	38,47	492.233,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	800.000,00	0,00	800.000,00	71.944,69	496.632,55	106.693,53	307.766,99	38,47	492.233,01
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	800.000,00	0,00	800.000,00	71.944,69	496.632,55	106.693,53	307.766,99	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:14/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:53:04

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

LAERCIO NEVES DE FRANCA
Presidente

SIMONE SUELY MACHADO DUARTE
Contadora

MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO
Diretora Financeira

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:088FCA4A

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
BALANÇO ORÇAMENTARIO_01 BIM

Governo Municipal de Jandaíra	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Câmara Municipal de Jandaíra	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS									
Para refinanciamento da dívida mobiliária									
Para refinanciamento da dívida contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	86.715,19	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)			0,00	0,00	0,00	0,00	86.715,19	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)									
Superávit financeiro			-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais			-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	800.000,00	0,00	800.000,00	377.985,98	377.985,98	86.715,19	86.715,19	10,84	713.284,81
DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	720.000,00	377.985,98	377.985,98	86.715,19	86.715,19	12,04	633.284,81
Pessoal e encargos so	562.000,00	0,00	562.000,00	295.871,20	295.871,20	63.871,20	63.871,20	11,36	498.128,80
Outras despesas corre	158.000,00	0,00	158.000,00	82.114,78	82.114,78	22.843,99	22.843,99	14,46	135.156,01
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Investimentos	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	800.000,00	0,00	800.000,00	377.985,98	377.985,98	86.715,19	86.715,19	10,84	713.284,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	800.000,00	0,00	800.000,00	377.985,98	377.985,98	86.715,19	86.715,19	10,84	713.284,81
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	800.000,00	0,00	800.000,00	377.985,98	377.985,98	86.715,19	86.715,19	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:14/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:03:15									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

LAERCIO NEVES DE FRANCA
Presidente

SIMONE SUELY MACHADO DUARTE
Contadora

MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO
Diretora Financeira

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:E560BBB2

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
FUNCAO/SUBFUNCAO_01BIM

Governo Municipal de Jandaíra	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Câmara Municipal de Jandaíra	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	800.000,00	800.000,00	377.985,98	377.985,98	86.715,19	86.715,19	100,00	10,84	713.284,81
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	377.985,98	377.985,98	86.715,19	86.715,19	100,00	10,84	713.284,81
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	377.985,98	377.985,98	86.715,19	86.715,19	100,00	10,84	713.284,81
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	800.000,00	800.000,00	377.985,98	377.985,98	86.715,19	86.715,19	100,00	10,84	713.284,81
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:14/07/2014 – HORA DA EMISSÃO:11:02:40									

LAERCIO NEVES DE FRANCA
Presidente

SIMONE SUELY MACHADO DUARTE
Contadora

MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO
Diretora Financeira

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:4832845C

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
BALANÇO ORÇAMENTARIO_02BIM

Governo Municipal de Jandaíra	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Câmara Municipal de Jandaíra	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	201.073,46	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	201.073,46	-	-
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	800.000,00	0,00	800.000,00	46.701,88	424.687,86	114.358,27	201.073,46	25,13	598.926,54
DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	720.000,00	42.829,88	420.815,86	110.486,27	197.201,46	27,39	522.798,54
Pessoal e encargos so	562.000,00	-1.500,00	560.500,00	35.598,80	331.470,00	82.998,80	146.870,00	26,20	413.630,00
Outras despesas corre	158.000,00	1.500,00	159.500,00	7.231,08	89.345,86	27.487,47	50.331,46	31,56	109.168,54
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	3.872,00	3.872,00	3.872,00	3.872,00	4,84	76.128,00
Investimentos	80.000,00	0,00	80.000,00	3.872,00	3.872,00	3.872,00	3.872,00	4,84	76.128,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	800.000,00	0,00	800.000,00	46.701,88	424.687,86	114.358,27	201.073,46	25,13	598.926,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	800.000,00	0,00	800.000,00	46.701,88	424.687,86	114.358,27	201.073,46	25,13	598.926,54
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	800.000,00	0,00	800.000,00	46.701,88	424.687,86	114.358,27	201.073,46	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:14/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:52:51

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

LAERCIO NEVES DE FRANCA
Presidente

SIMONE SUELY MACHADO DUARTE
Contadora

MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO
Diretora Financeira

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:2423ABC9

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
FUNCAO/SUBFUNCAO_02BIM

Governo Municipal de Jandaíra	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESASPOR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Câmara Municipal de Jandaíra	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	800.000,00	800.000,00	46.701,88	424.687,86	114.358,27	201.073,46	100,00	25,13	598.926,54
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	46.701,88	424.687,86	114.358,27	201.073,46	100,00	25,13	598.926,54
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	46.701,88	424.687,86	114.358,27	201.073,46	100,00	25,13	598.926,54
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	800.000,00	800.000,00	46.701,88	424.687,86	114.358,27	201.073,46	100,00	25,13	598.926,54
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:14/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:53:15									

LAERCIO NEVES DE FRANCA
Presidente

MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO
Diretora Financeira

SIMONE SUELY MACHADO DUARTE
Contadora

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:1A4F1F51

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
FUNCAO E SUB_FUNCAO

Governo Municipal de Jandaíra	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Câmara Municipal de Jandaíra	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	800.000,00	800.000,00	71.944,69	496.632,55	106.693,53	307.766,99	100,00	38,47	492.233,01
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	71.944,69	496.632,55	106.693,53	307.766,99	100,00	38,47	492.233,01
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	71.944,69	496.632,55	106.693,53	307.766,99	100,00	38,47	492.233,01
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	800.000,00	800.000,00	71.944,69	496.632,55	106.693,53	307.766,99	100,00	38,47	492.233,01
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:14/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:55:02									

LAERCIO NEVES DE FRANCA
Presidente

SIMONE SUELY MACHADO DUARTE
Contadora

MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO
Diretora Financeira

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:B5DBE297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.ACARI
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 06/2013
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.394.034,00	20.394.034,00	4.106.119,49	20	19.257.735,86	94	1.136.298,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	527.400,00	527.400,00	118.737,35	23	490.299,71	93	37.100,29
IMPOSTOS	468.000,00	468.000,00	115.469,85	25	453.258,01	97	14.741,99
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	184.000,00	184.000,00	74.318,11	40	250.457,34	136	-66.457,34
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.000,00	25.000,00	37.981,41	152	54.712,15	219	-29.712,15
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	134.000,00	134.000,00	34.016,70	25	165.440,45	123	-31.440,45
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	134.000,00	134.000,00	34.016,70	25	165.440,45	123	-31.440,45
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	25.000,00	25.000,00	2.320,00	9	30.304,74	121	-5.304,74
Imposto sobre a Produção e Circulação	284.000,00	284.000,00	41.151,74	14	202.800,67	71	81.199,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	284.000,00	284.000,00	41.151,74	14	202.800,67	71	81.199,33
TAXAS	59.400,00	59.400,00	3.267,50	6	37.041,70	62	22.358,30
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	59.400,00	59.400,00	3.267,50	6	37.041,70	62	22.358,30
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	33.000,00	33.000,00	590,00	2	19.350,50	59	13.649,50

Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.400,00	26.400,00	2.677,50	10	17.691,20	67	8.708,80
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	248.000,00	248.000,00	49.473,02	20	309.397,43	125	-61.397,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	248.000,00	248.000,00	49.473,02	20	309.397,43	125	-61.397,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	248.000,00	248.000,00	49.473,02	20	309.397,43	125	-61.397,43
RECEITA PATRIMONIAL	177.000,00	177.000,00	25.916,44	15	135.611,52	77	41.388,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.000,00	55.000,00	8.498,78	15	69.463,84	126	-14.463,84
Aluguéis	53.000,00	53.000,00	8.498,78	16	69.463,84	131	-16.463,84
Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110.000,00	110.000,00	17.417,66	16	66.147,68	60	43.852,32
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	500,00	500,00	0,00	0	186,55	37	313,45
Remuneração de Depósitos Bancários	109.500,00	109.500,00	17.417,66	16	65.961,13	60	43.538,87
Remuneração de Depósitos Bancários	109.500,00	109.500,00	17.417,66	16	65.961,13	60	43.538,87
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0	0,00	0	17.000,00
Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outros Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços Administrativos	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços de Venda de Editais	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.332.409,00	19.332.409,00	3.904.732,98	20	18.293.633,71	95	1.038.775,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.204.409,00	19.204.409,00	3.894.064,98	20	18.238.210,78	95	966.198,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.247.109,00	12.247.109,00	2.790.089,26	23	12.263.998,86	100	-16.889,86
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.376.000,00	8.376.000,00	1.926.570,10	23	8.627.412,52	103	-251.412,52
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.370.000,00	8.370.000,00	1.926.187,47	23	8.622.322,46	103	-252.322,46
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	6.000,00	6.000,00	382,63	6	5.090,06	85	909,94
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	188.900,00	188.900,00	30.803,71	16	179.361,17	95	9.538,83
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	85.000,00	85.000,00	4.016,27	5	47.237,98	56	37.762,02
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	92.000,00	92.000,00	26.787,44	29	126.989,63	138	-34.989,63
Outras Transferências decorrentes de Compensação	11.900,00	11.900,00	0,00	0	5.133,56	43	6.766,44
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.467.975,00	2.467.975,00	524.541,60	21	2.404.344,31	97	63.630,69
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	418.700,00	418.700,00	147.260,09	35	433.679,33	104	-14.979,33
Transferências do Salário-Educação	132.500,00	132.500,00	11.127,05	8	125.882,10	95	6.617,90
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	6.900,00	6.900,00	0,00	0	6.040,00	88	860,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	134.000,00	134.000,00	31.616,00	24	154.912,00	116	-20.912,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	48.500,00	48.500,00	8.415,60	17	37.870,06	78	10.629,94

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	6.100,00	6.100,00	109.027,75	1.787	112.533,75	1.845	-106.433,75
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	9.000,00	9.000,00	727,36	8	4.364,16	48	4.635,84
Outras Transferências da União	458.534,00	458.534,00	0,00	0	177.599,46	39	280.934,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.230.200,00	3.230.200,00	511.688,05	16	2.787.989,44	86	442.210,56
Participação na Receita dos Estado	3.061.000,00	3.061.000,00	494.012,97	16	2.688.612,00	88	372.388,00
Cota-Parte do ICMS	2.791.000,00	2.791.000,00	483.260,60	17	2.487.196,88	89	303.803,12
Cota-Parte do IPVA	222.000,00	222.000,00	10.257,18	5	197.786,29	89	24.213,71
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.000,00	48.000,00	495,19	1	3.628,83	8	44.371,17
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	66.000,00	66.000,00	17.675,08	27	99.377,44	151	-33.377,44
Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	64.000,00	64.000,00	17.675,08	28	99.377,44	155	-35.377,44
Transferência de Recursos do Estado para Programa	68.200,00	68.200,00	0,00	0	0,00	0	68.200,00
Outras Transferências dos Estados	35.000,00	35.000,00	0,00	0	0,00	0	35.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.727.100,00	3.727.100,00	592.287,67	16	3.186.222,48	85	540.877,52
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.627.100,00	3.627.100,00	592.287,67	16	3.186.222,48	88	440.877,52
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0	0,00	0	8.000,00
Transferências de Pessoas	15.600,00	15.600,00	0,00	0	2.082,93	13	13.517,07
Transferências de Convênios	104.400,00	104.400,00	10.668,00	10	53.340,00	51	51.060,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	104.400,00	104.400,00	10.668,00	10	53.340,00	51	51.060,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	56.000,00	56.000,00	10.668,00	19	53.340,00	95	2.660,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	48.400,00	48.400,00	0,00	0	0,00	0	48.400,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.225,00	92.225,00	7.259,70	8	28.793,49	31	63.431,51
Multas e Juros de Mora	10.515,00	10.515,00	1.777,48	17	8.639,05	82	1.875,95
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.650,00	1.650,00	0,00	0	0,00	0	1.650,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	1.100,00	1.100,00	0,00	0	0,00	0	1.100,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissã	150,00	150,00	0,00	0	0,00	0	150,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	7.100,00	7.100,00	1.575,36	22	6.740,24	95	359,76
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	1.765,00	1.765,00	202,12	11	1.898,81	108	-133,81
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	2.093,00	14	4.832,79	32	10.167,21
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	10.000,00	10.000,00	2.093,00	21	4.832,79	48	5.167,21
Outras restituições	10.000,00	10.000,00	2.093,00	21	4.832,79	48	5.167,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	17.700,00	17.700,00	3.389,22	19	15.321,65	87	2.378,35
Receita da Dívida Ativa Tributária	14.700,00	14.700,00	3.109,22	21	11.503,90	78	3.196,10
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	13.000,00	13.000,00	3.004,22	23	11.223,90	86	1.776,10
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços d	1.700,00	1.700,00	105,00	6	280,00	16	1.420,00

Receita da Dívida Ativa não Tributária	3.000,00	3.000,00	280,00	9	3.817,75	127	-817,75
Receitas Diversas	49.010,00	49.010,00	0,00	0	0,00	0	49.010,00
RECEITAS DE CAPITAL	817.180,00	817.180,00	383.312,43	47	1.192.408,66	146	-375.228,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0	140.000,00	200	-70.000,00
Operações de Crédito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0	140.000,00	200	-70.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0	140.000,00	200	-70.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	127.180,00	127.180,00	0,00	0	0,00	0	127.180,00
Alienações de Bens Móveis	57.180,00	57.180,00	0,00	0	0,00	0	57.180,00
Alienação de Outros Bens Móveis	57.180,00	57.180,00	0,00	0	0,00	0	57.180,00
Alienações de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	620.000,00	620.000,00	383.312,43	62	1.052.408,66	170	-432.408,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outras Transferências da União	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Transferências dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	383.312,43	64	1.052.408,66	175	-452.408,66
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	450.000,00	450.000,00	319.694,43	71	988.790,66	220	-538.790,66
Outras Transferências de Convênio da União	450.000,00	450.000,00	319.694,43	71	988.790,66	220	-538.790,66
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	150.000,00	150.000,00	63.618,00	42	63.618,00	42	86.382,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	63.618,00	127	63.618,00	127	-13.618,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bim.	%	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.281.200,00	-2.281.200,00	-410.982,05	0	-2.190.571,02	0	-90.628,98
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.675.200,00	-1.675.200,00	-312.034,01	0	-1.652.202,16	0	-22.997,84
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.674.000,00	-1.674.000,00	-311.957,51	0	-1.651.184,25	0	-22.815,75
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.200,00	-1.200,00	-76,50	0	-1.017,91	0	-182,09
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.800,00	-1.800,00	-145,46	0	-872,78	0	-927,22
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-604.200,00	-604.200,00	-98.802,58	0	-537.496,08	0	-66.703,92
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-558.200,00	-558.200,00	-96.652,08	0	-497.439,16	0	-60.760,84
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-44.400,00	-44.400,00	-2.051,46	0	-39.557,54	0	-4.842,46
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.600,00	-1.600,00	-99,04	0	-499,38	0	-1.100,62
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.930.014,00	18.930.014,00	4.078.449,87		18.259.573,50		670.440,50

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4D5922D0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 02
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Poder/Órgão :
PREF.MUN.ACARI

Bimestre de Referência:
06/2013

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	833.156,00	833.156,00	128.169,98	769.019,88	128.169,98	769.019,88	4,59	92,30	64.136,12
04122	Administração Geral	3.235.500,00	3.184.300,00	432.669,66	2.781.206,80	552.543,23	2.763.832,28	0,03	100,00	420.467,72
08122	Administração Geral	276.400,00	283.740,00	41.564,29	250.420,28	49.399,16	250.420,28	1,49	90,33	33.319,72
08241	Assistência ao Idoso	61.400,00	62.060,00	8.135,71	36.912,79	9.488,06	33.633,82	0,00	0,00	28.426,18
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	234.400,00	243.500,00	33.138,27	167.350,97	34.632,55	166.956,36	0,43	81,15	76.543,64
08244	Assistência Comunitária	485.480,00	526.506,00	65.151,90	319.671,88	79.601,30	318.721,52	0,00	0,00	207.784,48
10301	Atenção Básica	3.508.775,00	3.494.710,00	628.271,43	3.124.677,12	740.465,02	3.116.774,77	0,00	0,00	377.935,23
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	930.600,00	933.965,00	214.736,93	825.780,85	300.610,58	825.780,85	1,34	99,01	108.184,15
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	99.000,00	118.000,00	45.499,19	86.965,71	45.919,19	86.965,71	0,04	46,51	31.034,29
10304	Vigilância Sanitária	44.500,00	44.500,00	0,00	2.974,90	1.763,00	2.974,90	0,00	0,00	41.525,10
10305	Vigilância Epidemiológica	241.000,00	242.700,00	38.812,40	207.481,46	42.167,18	207.481,46	0,28	64,65	35.218,54
12122	Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12306	Alimentação e Nutrição	104.720,00	127.720,00	31.032,86	124.665,90	40.257,84	124.665,90	0,66	99,76	3.054,10
12361	Ensino Fundamental	4.081.140,00	5.632.960,00	800.181,47	5.262.884,42	962.924,90	4.985.105,77	5,98	96,33	647.854,23
12365	Educação Infantil	856.000,00	1.103.000,00	219.025,28	1.056.051,09	229.602,86	1.053.524,71	0,24	73,61	49.475,29
12366	Educação de Jovens e Adultos	132.480,00	28.280,00	11.858,40	12.126,92	11.858,40	12.126,92	0,00	0,00	16.153,08
12367	Educação Especial	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12392	Difusão Cultural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13392	Difusão Cultural	302.063,00	272.263,00	56.122,87	252.482,20	56.506,97	252.263,10	0,00	0,00	19.999,90
15451	Infra-Estrutura Urbana	234.000,00	238.121,89	13.912,40	122.011,87	14.518,20	121.683,22	0,00	0,00	116.438,67
15452	Serviços Urbanos	1.866.500,00	2.053.151,92	290.312,34	1.693.004,89	360.382,81	1.611.202,11	0,00	0,00	441.949,81
15695	Turismo	55.600,00	17.000,00	0,00	760,00	0,00	760,00	0,00	0,00	16.240,00
16482	Habitação Urbana	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17512	Saneamento Básico Urbano	53.000,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
18542	Controle Ambiental	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
20542	Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
20573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	45.000,00	19.000,00	0,00	4.571,50	0,00	4.571,50	0,03	24,06	14.428,50
20605	Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
20606	Extensão Rural	142.500,00	132.500,00	0,00	2.280,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	130.220,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	59.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
20782	Transporte Rodoviário	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
23661	Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23691	Promoção Comercial	39.500,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
23692	Comercialização	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23695	Turismo	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23813	Lazer	34.800,00	37.800,00	3.730,04	6.001,04	3.730,04	6.001,04	0,04	15,88	31.798,96
25752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26782	Transporte Rodoviário	89.500,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
27122	Administração Geral	42.000,00	22.000,00	0,00	6.560,72	0,00	6.560,72	0,04	29,82	15.439,28
27812	Desporto Comunitário	310.600,00	83.600,00	6.681,16	34.356,06	7.105,14	31.768,19	0,13	49,61	51.831,81
27813	Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		18.930.014,00	20.044.833,81	3.069.006,58	17.158.019,25	3.671.646,41	16.762.875,01			3.281.958,80

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:AD5D6530

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01				Poder/Órgão: PREF.MUN.ACARI			
Balanço Orçamentário - Despesa				Bimestre de Referência: 06/2013			
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
317141	Contribuições	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	11.000,00	14.400,00	2.700,00	13.500,00	2.700,00	13.500,00
319003	Pensões, exclusive do RGPS	7.800,00	7.800,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	24.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009	Salário-Família	23.000,00	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.415.800,00	7.918.800,00	1.719.228,34	7.677.081,00	1.719.687,17	7.677.081,00
319013	Obrigações Patronais	1.880.800,00	1.857.664,26	0,00	1.725.239,70	207.068,28	1.725.239,70
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	16.400,00	7.400,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	5.400,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	45.000,00	41.000,00	0,00	15.843,31	576,98	15.843,31
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	212.400,00	254.500,00	0,00	216.614,20	0,00	216.614,20
319093	Indenizações e Restituições	4.000,00	6.000,00	0,00	5.246,39	0,00	5.246,39
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.500,00	34.500,00	0,00	7.940,91	0,00	7.940,91
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	35.415,00	113.550,74	55.293,95	113.097,40	52.735,39	84.297,40
335041	Contribuições	1.015.750,00	635.975,00	75.939,06	584.077,63	157.850,07	582.617,63
335043	Subvenções Sociais	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	950,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
337041	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	652.500,00	565.200,00	110.054,08	527.185,35	110.054,08	527.185,35
339014	Diárias – Civil	166.200,00	150.700,00	7.902,00	58.992,82	8.545,50	58.812,82
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	8.000,00	0,00	5.350,00	1.300,00	5.350,00
339030	Material de Consumo	1.250.100,00	1.570.300,00	268.949,43	1.264.102,74	349.474,91	1.244.660,40
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.800,00	10.700,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180.800,00	108.800,00	53.476,73	59.201,53	53.476,73	59.201,53
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	52.400,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	14.300,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	134.800,00	100.400,00	16.400,00	69.700,00	17.700,00	67.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.551.263,00	890.564,92	110.284,91	586.517,93	131.975,17	586.517,93
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.265.550,00	2.038.150,00	235.640,03	1.736.673,73	428.227,08	1.704.423,57
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	182.380,00	185.480,00	24.012,47	155.522,92	31.126,35	155.522,92
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.750,00	38.750,00	5.440,06	14.209,23	5.792,36	13.659,23
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	91.400,00	191.095,00	0,00	133.784,40	6.144,82	130.711,99
339093	Indenizações e Restituições	20.000,00	34.646,36	0,00	22.335,02	0,00	22.335,02
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339099	A Classificar	833.156,00	833.156,00	128.169,98	769.019,88	128.169,98	769.019,88
447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	6.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.368.000,00	605.715,53	0,00	120.763,14	0,00	54.573,81
449052	Equipamentos e Material Permanente	580.600,00	1.025.880,00	195.691,84	842.678,67	199.217,84	602.178,67
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.100,00	368.440,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
459061	Aquisição de Imóveis	58.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	624.200,00	269.000,00	58.753,70	268.371,35	58.753,70	268.371,35
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		18.930.014,00	20.044.833,81	3.069.006,58	17.158.019,25	3.671.646,41	16.762.875,01

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B359F752

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI
	Bimestre de Referência: 06/2013
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	484.150,00	484.150,00	118.376,95	464.559,79	95,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	39.100,00	39.100,00	40.985,63	65.936,05	168,63
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	37.981,41	54.712,15	218,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	3.004,22	11.223,90	86,34
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.150,00	25.150,00	2.320,00	30.304,74	120,50
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	2.320,00	30.304,74	121,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	285.900,00	285.900,00	41.131,74	202.955,67	70,99
1.3.1- ISS	284.000,00	284.000,00	41.026,74	202.675,67	71,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.700,00	1.700,00	105,00	280,00	16,47
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	134.000,00	134.000,00	33.939,58	165.363,33	123,41
1.4.1- IRRF	134.000,00	134.000,00	33.939,58	165.363,33	123,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.406.000,00	11.406.000,00	2.054.910,73	10.952.281,49	96,02
2.1- Cota-Parte FPM	8.370.000,00	8.370.000,00	1.559.787,77	8.255.922,76	98,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.370.000,00	8.370.000,00	1.559.787,77	8.255.922,76	98,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.791.000,00	2.791.000,00	483.260,60	2.487.196,88	89,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.000,00	9.000,00	727,36	4.364,16	48,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	495,19	2.496,75	31,21
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	382,63	5.090,06	84,83
2.6- Cota-Parte IPVA	222.000,00	222.000,00	10.257,18	197.210,88	88,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.890.150,00	11.890.150,00	2.173.287,68	11.416.841,28	96,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	164.314,67	441.897,32	133,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	132.500,00	132.500,00	11.127,05	125.882,10	95,01
5.2- Outras Transferências do FNDE	195.500,00	195.500,00	149.059,35	311.355,82	159,26
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	4.128,27	4.659,40	232,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	106.000,00	106.000,00	10.668,00	618.325,00	583,33
6.1- Transferências de Convênios	106.000,00	106.000,00	10.668,00	618.325,00	583,33
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	366.840,00	0,00	140.000,00	38,16
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	506.000,00	802.840,00	174.982,67	1.200.222,32	149,50

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.281.200,00	2.281.200,00	410.982,05	2.190.571,22	96,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.674.000,00	1.674.000,00	311.957,51	1.651.184,25	98,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	558.200,00	558.200,00	145,46	400.932,54	71,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.800,00	1.800,00	96.652,08	97.379,40	5.409,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	99,04	499,58	31,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.200,00	1.200,00	76,50	1.017,91	84,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	44.400,00	44.400,00	2.051,46	39.557,54	89,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.737.100,00	3.737.100,00	463.995,75	3.061.423,61	81,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.627.100,00	3.627.100,00	463.224,47	3.057.159,28	84,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	771,28	4.264,33	42,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.345.900,00	1.345.900,00	52.242,42	866.588,06	64,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.524.800,00	3.363.300,00	670.374,88	3.337.934,20	99,25
13.1- Com Educação Infantil	493.500,00	746.500,00	142.535,68	730.236,03	97,82
13.2- Com Ensino Fundamental	2.031.300,00	2.616.800,00	527.839,20	2.607.698,17	99,65
14- OUTRAS DESPESAS	1.212.300,00	1.087.200,00	242.955,14	1.036.811,71	95,37
14.1- Com Educação Infantil	287.500,00	301.900,00	61.846,59	283.095,86	93,77
14.2- Com Ensino Fundamental	924.800,00	785.300,00	181.108,55	753.715,85	95,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.737.100,00	4.450.500,00	913.330,02	4.374.745,91	98,30
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	109,03

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.972.537,50	2.972.537,50	543.321,92	2.854.210,32	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	858.100,00	1.105.100,00	229.602,86	1.053.524,71	95,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	781.000,00	1.048.400,00	204.382,27	1.013.331,89	96,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	77.100,00	56.700,00	25.220,59	40.192,82	75,34
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.937.140,00	4.665.340,00	941.297,73	4.494.663,65	97,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.956.100,00	3.402.100,00	708.947,75	3.361.414,02	98,80
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	981.040,00	1.263.240,00	232.349,98	1.133.249,63	92,14
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	337.063,00	272.263,00	56.506,97	252.263,10	92,73
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.132.303,00	6.042.703,00	1.227.407,56	5.800.451,46	96,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	866.588,06
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.264,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	870.852,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.677.335,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	40,97

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.500,00	118.500,00	19.136,66	101.602,17	86,29
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	366.840,00	(226.840,00)	140.000,00	38,16
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.600,00	638.180,00	54.606,24	385.632,77	98,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	383.100,00	1.123.520,00	(153.097,10)	627.234,94	77,29
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.515.403,00	7.166.223,00	1.074.310,46	6.427.686,40	93,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	593,08	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.883.661,33	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.823.632,98	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.264,33	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	64.885,76	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:847C4E47

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO'

ANEXO 20 Demonstrativo dos Restos a Pagar Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI Bimestre de Referência: 06/2013
LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XX	Em Reais

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Exercícios Ant.	Não Pagos Do Exercício		
	Exercícios Ant.	Do Exercício				
RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	75.828,78	0,00	7.902,35	639.515,03	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.684,44	0,00	4.623,94	165.321,40	0,00
RECURSOS DESTINADOS A MANUT D/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	3.062,74	0,00	280.305,03	553.739,87	0,00
RECURSOS DESTINADOS A EXECUCAO DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	66.189,33	421.087,09	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	85.575,96	0,00	359.020,65	1.779.663,39	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ADMINISTRACAO	0,00	78.432,06	0,00	36.123,59	308.775,20	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	78.432,06	0,00	36.123,59	308.775,20	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:3BD9958F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.759.750,00	27.759.750,00	1.831.065,92	7%	5.899.247,32	21%	21.860.502,68
RECEITAS CORRENTES	19.321.750,00	19.321.750,00	1.831.065,92	9%	5.818.767,32	30%	13.502.982,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	463.000,00	463.000,00	22.993,76	5%	154.843,43	33%	308.156,57
Impostos	408.000,00	408.000,00	21.434,03	5%	80.707,02	20%	327.292,98
Taxas	55.000,00	55.000,00	1.559,73	3%	74.136,41	135%	(19.136,41)
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	330.000,00	48.789,02	15%	155.771,21	47%	174.228,79
Contribuições Sociais	330.000,00	330.000,00	48.789,02	15%	155.771,21	47%	174.228,79
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	1.544,82	4%	11.425,33	26%	32.574,67
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	44.000,00	1.544,82	4%	11.425,33	26%	32.574,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.431.530,00	18.431.530,00	1.757.738,32	10%	5.475.625,22	30%	12.955.904,78
Transferências Intergovernamentais	18.431.530,00	18.431.530,00	1.757.738,32	10%	5.475.625,22	30%	12.955.904,78
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.220,00	53.220,00	-	0%	21.102,13	40%	32.117,87
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		-
Indenizações e Restituições	-	-	-		-		-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	53.220,00	53.220,00	-	0%	21.102,13	40%	32.117,87
RECEITAS DE CAPITAL	8.438.000,00	8.438.000,00	-	0%	80.480,00	1%	8.357.520,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.000,00	140.000,00	-	0%	-	0%	140.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	132.000,00	132.000,00	-	0%	-	0%	132.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.100.000,00	8.100.000,00	-	0%	80.480,00	1%	8.019.520,00
Transferências Intergovernamentais	8.100.000,00	8.100.000,00	-	0%	80.480,00	1%	8.019.520,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	66.000,00	66.000,00	-	0%	-	0%	66.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	66.000,00	66.000,00	-	0%	-	0%	66.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.759.750,00	27.759.750,00	1.831.065,92	7%	5.899.247,32	21%	21.860.502,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-

Operações de Crédito Externas	-	-		-			-		-
Mobiliária	-	-		-			-		-
Contratual	-	-		-			-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.759.750,00	27.759.750,00		1.831.065,92	7%		5.899.247,32	21%	21.860.502,68
DÉFICIT (VI)	0	0		0	–		75.063,89	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.759.750	27.759.750,00		1.831.066			5.974.311,21	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0		0	–		-	–	–
Superávit Financeiro	–			–	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–			–	–			–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.759.750,00	-	27.759.750,00	1.486.602,64	6.990.415,74	1.746.173,48	5.974.311,21	22%	21.785.438,79
DESPESAS CORRENTES	13.776.180,00	361.000,25	14.137.180,25	1.472.201,15	6.184.504,37	1.740.110,94	5.360.747,19	38%	8.776.433,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.952.900,00	49.520,41	5.002.420,41	692.129,30	2.205.657,50	688.620,22	2.176.585,68	44%	2.825.834,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.000,00	(44.000,00)	-	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.779.280,00	355.479,84	9.134.759,84	780.071,85	3.978.846,87	1.051.490,72	3.184.161,51	35%	5.950.598,33
DESPESAS DE CAPITAL	13.831.400,00	(361.000,25)	13.470.399,75	14.401,49	805.911,37	6.062,54	613.564,02	5%	12.856.835,73
INVESTIMENTOS	13.588.400,00	(218.000,25)	13.370.399,75	14.401,49	805.911,37	6.062,54	613.564,02	5%	12.756.835,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	143.000,00	(143.000,00)	-	-	-	-	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.170,00	-	152.170,00	-	-	-	-	0%	152.170,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.759.750,00	-	27.759.750,00	1.486.602,64	6.990.415,74	1.746.173,48	5.974.311,21	22%	21.785.438,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.759.750,00	-	27.759.750,00	1.486.602,64	6.990.415,74	1.746.173,48	5.974.311,21	22%	21.785.438,79
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	-	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.759.750,00	-	27.759.750,00	1.486.602,64	6.990.415,74	1.746.173,48	5.974.311,21	–	–

FONTE:

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:635D8F80

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	**835.000,00**	**835.000,00**	-	**553.596,84**	**79.000,00**	**243.351,47**	**29%**	**591.648,53**
031-Acao Legislativa	*835.000,00*	*835.000,00*	-	*553.596,84*	*79.000,00*	*243.351,47*	*29%*	*591.648,53*
04 - ADMINISTRACAO	**3.031.700,00**	**2.800.212,13**	**335.441,27**	**1.131.940,12**	**344.777,57**	**1.119.561,85**	**40%**	**1.680.650,28**
122-Administracao Geral	*2.178.700,00*	*2.134.212,13*	*250.132,41*	*874.451,46*	*258.245,02*	*866.637,50*	*41%*	*1.267.574,63*
123-Administracao Financeira	*853.000,00*	*666.000,00*	*85.308,86*	*257.488,66*	*86.532,55*	*252.924,35*	*38%*	*413.075,65*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**1.836.000,00**	**1.842.056,00**	**47.145,62**	**205.369,93**	**63.245,62**	**196.700,53**	**11%**	**1.645.355,47**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*150.000,00*	*150.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*150.000,00*
244-Assistencia Comunitaria	*1.686.000,00*	*1.692.056,00*	*47.145,62*	*205.369,93*	*63.245,62*	*196.700,53*	*12%*	*1.495.355,47*
10 - SAUDE	**5.560.600,00**	**5.723.119,17**	**538.418,25**	**2.381.061,98**	**656.783,44**	**2.021.096,84**	**35%**	**3.702.022,33**
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*5.560.600,00*	*5.723.119,17*	*538.418,25*	*2.381.061,98*	*656.783,44*	*2.021.096,84*	*35%*	*3.702.022,33*
12 - EDUCACAO	**6.987.780,00**	**7.039.649,54**	**366.732,06**	**1.375.479,21**	**378.063,63**	**1.305.738,38**	**19%**	**5.733.911,16**
361-Ensino Fundamental	*4.379.180,00*	*4.431.049,54*	*365.663,98*	*1.168.784,89*	*377.445,55*	*1.099.494,06*	*25%*	*3.331.555,48*
365-Educacao Infantil	*808.600,00*	*808.600,00*	*1.068,08*	*7.035,22*	*618,08*	*6.585,22*	*1%*	*802.014,78*
366-Educacao de Jovens e Adultos	*1.000.000,00*	*1.000.000,00*	-	*199.659,10*	-	*199.659,10*	*20%*	*800.340,90*
392-Difusao Cultural	*800.000,00*	*800.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*800.000,00*
13 - CULTURA	**122.000,00**	**122.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**122.000,00**
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	*122.000,00*	*122.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*122.000,00*
15 - URBANISMO	**3.426.500,00**	**3.686.274,41**	**194.546,57**	**1.231.820,94**	**216.480,35**	**976.715,42**	**26%**	**2.709.558,99**
451-Infra-Estrutura Urbana	*3.326.500,00*	*3.586.274,41*	*194.546,57*	*1.231.820,94*	*216.480,35*	*976.715,42*	*27%*	*2.609.558,99*
452-Servicos Urbanos	*100.000,00*	*100.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*100.000,00*
16 - HABITACAO	**220.000,00**	**220.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**220.000,00**
482-Habitacao Urbana	*220.000,00*	*220.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*220.000,00*
17 - SANEAMENTO	**4.300.000,00**	**4.300.000,00**	-	**76.960,00**	-	**76.960,00**	**2%**	**4.223.040,00**
512-Saneamento Basico Urbano	*4.300.000,00*	*4.300.000,00*	-	*76.960,00*	-	*76.960,00*	*2%*	*4.223.040,00*

18 - GESTAO AMBIENTAL	**200.000,00**	**10.904,20**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0%**	**10.904,20**
544-Recursos Hidricos	*200.000,00*	*10.904,20*	-	-	-	-	*0%*	*10.904,20*
20 - AGRICULTURA	**738.000,00**	**740.306,67**	**4.318,87**	**34.186,72**	**7.822,87**	**34.186,72**	**5%**	**706.119,95**
606-Extensao Rural	*738.000,00*	*740.306,67*	*4.318,87*	*34.186,72*	*7.822,87*	*34.186,72*	*5%*	*706.119,95*
25 - ENERGIA	**40.000,00**	**40.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**40.000,00**
752-Energia Eletrica	*40.000,00*	*40.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*40.000,00*
26 - TRANSPORTE	**310.000,00**	**248.057,88**	-	-	-	-	**0%**	**248.057,88**
782-Transporte Rodoviario	*310.000,00*	*248.057,88*	-	-	-	-	*0%*	*248.057,88*
99 - RESERVAS	**152.170,00**	**152.170,00**	-	-	-	-	**0%**	**152.170,00**
999-Reserva de Contingencia	*152.170,00*	*152.170,00*	-	-	-	-	*0%*	*152.170,00*
TOTAL	**27.759.750,00**	**27.759.750,00**	**1.486.602,64**	**6.990.415,74**	**1.746.173,48**	**5.974.311,21**		

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:BFBA0791

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	883.892,10	922.930,36	1.033.435,32	908.878,12	1.063.247,39	1.424.027,66	1.233.721,82
Receita Tributária	12.122,78	11.469,64	11.562,17	7.777,05	17.733,27	20.674,10	18.169,77
IPTU	1.150,00	800,00	-	-	276,00	480,00	974,00
ISS	251,92	1.753,85	1.413,00	1.722,86	5.588,88	7.089,54	3.275,42
ITBI	204,20	-	-	-	240,00	171,00	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	10.516,66	8.915,79	10.149,17	6.054,19	11.628,39	12.933,56	13.920,35
Receita de Contribuições	21.550,85	16.950,98	31.380,20	24.106,33	24.507,92	39.173,59	27.885,01
Receita Patrimonial	1.040,95	2.485,54	1.838,52	2.037,66	1.838,72	2.893,93	2.703,88
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	849.177,52	891.701,76	988.654,43	874.957,08	1.019.167,48	1.361.286,04	1.184.963,16
Cota-Parte do FPM	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68
Cota-Parte do ICMS	117.326,89	85.699,27	102.810,02	110.096,10	104.635,74	136.017,08	88.104,92
Cota-Parte do IPVA	6.373,74	3.882,93	3.164,84	1.495,80	1.062,31	2.222,42	4.046,60
Cota-Parte do ITR	35,52	11,61	181,05	582,45	179,47	38,89	31,52
Transferências da LC 87/1996	181,10	181,10	181,10	181,10	181,10	181,10	183,75
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	97.407,60	93.297,54	63.859,39	99.653,23	99.270,08	102.388,70	107.187,92
Outras Transferências Correntes	245.270,58	208.409,32	404.460,37	248.944,36	237.967,59	251.668,41	289.236,77
Outras Receitas Correntes	-	322,44	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	100.025,08	117.222,34	103.433,93	104.972,69	136.173,46	146.041,30	156.898,33
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	100.025,08	117.222,34	103.433,93	104.972,69	136.173,46	146.041,30	156.898,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**783.867,02**	**805.708,02**	**930.001,39**	**803.905,43**	**927.073,93**	**1.277.986,36**	**1.076.823,49**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	12 MESES)	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.242.031,47	900.783,36	1.170.083,99	1.183.384,89	924.666,27	12.891.082,75	21.549.720,00
Receita Tributária	25.798,97	13.791,24	74.089,69	13.750,48	9.243,28	236.182,44	463.000,00
IPTU	-	-	1.660,00	1.500,00	-	6.840,00	30.000,00
ISS	15.480,35	5.299,29	7.280,83	3.789,96	8.487,68	61.433,58	220.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	615,20	8.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	10.318,62	8.491,95	65.148,86	8.460,52	755,60	167.293,66	205.000,00
Receita de Contribuições	23.588,08	26.162,94	29.346,16	26.462,33	22.326,69	313.441,08	330.000,00
Receita Patrimonial	2.709,59	1.847,57	2.619,47	802,10	742,72	23.560,65	44.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.189.934,83	858.981,61	1.042.926,54	1.142.369,98	892.353,58	12.296.474,01	20.659.500,00
Cota-Parte do FPM	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	6.713.050,99	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	106.141,47	105.276,02	110.528,82	107.065,20	103.740,16	1.277.441,69	1.320.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.907,82	9.041,18	8.710,51	12.278,49	11.732,10	70.918,74	100.000,00
Cota-Parte do ITR	-	75,17	7,54	12,65	14,92	1.170,79	5.500,00
Transferências da LC 87/1996	183,75	-	183,75	183,75	183,75	2.005,35	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	116.294,30	86.623,57	95.558,47	124.564,33	97.706,09	1.183.811,22	1.540.000,00
Outras Transferências Correntes	216.997,97	216.978,81	324.625,19	227.540,09	175.975,77	3.048.075,23	5.689.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	21.102,13	-	-	21.424,57	53.220,00
DEDUÇÕES (II)	169.946,91	109.267,57	122.806,43	155.597,36	121.387,88	1.543.773,28	2.227.970,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.946,91	109.267,57	122.806,43	155.597,36	121.387,88	1.543.773,28	2.227.970,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.072.084,56**	**791.515,79**	**1.047.277,56**	**1.027.787,53**	**803.278,39**	**11.347.309,47**	**19.321.750,00**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:AAE60C1D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.321.750,00	1.831.065,92	5.818.767,32	
Receitas Tributárias	463.000,00	22.993,76	154.843,43	
Receitas de Contribuições	330.000,00	48.789,02	155.771,21	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	330.000,00	48.789,02	155.771,21	
Receita Patrimonial Líquida	44.000,00	1.544,82	11.425,33	
Receita Patrimonial	44.000,00	1.544,82	11.425,33	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	18.431.530,00	1.757.738,32	5.475.625,22	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	18.431.530,00	1.757.738,32	5.475.625,22	
Demais Receitas Correntes	53.220,00	-	21.102,13	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	53.220,00	-	21.102,13	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.438.000,00	-	80.480,00	
Operações de Crédito (III)	140.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	132.000,00	-	-	
Transferências de Capital	8.100.000,00	-	80.480,00	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	8.100.000,00	-	80.480,00	
Outras Receitas de Capital	66.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.166.000,00	-	80.480,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.487.750,00	1.831.065,92	5.899.247,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.302.180,25	1.661.110,94	5.117.395,72	
Pessoal e Encargos Sociais	5.002.420,41	688.620,22	2.176.585,68	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	8.299.759,84	972.490,72	2.940.810,04	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.302.180,25	1.661.110,94	5.117.395,72	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.470.399,75	6.062,54	613.564,02	
Investimentos	13.370.399,75	6.062,54	613.564,02	
Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.470.399,75	6.062,54	613.564,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.772.580,00	1.667.173,48	5.730.959,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	715.170,00	163.892,44	168.287,58	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'*				

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:512657AB

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR - RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
2013										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	279.706,35	101,68	263.076,59	16.528,08					
TOTAL	-	279.706,35	101,68	263.076,59	16.528,08					
FONTE:										

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:2632A3D1

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	258.000,00	258.000,00	13.777,64	47.747,53	19%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	1.500,00	4.134,00	14%
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	1.500,00	4.134,00	14%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	8.000,00	8.000,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	8.000,00	8.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.000,00	220.000,00	12.277,64	43.613,53	20%
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	12.277,64	43.613,53	20%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.436.500,00	13.436.500,00	1.409.107,13	4.232.727,33	32%
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	30%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	30%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.320.000,00	1.320.000,00	210.805,36	620.856,59	47%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	367,50	918,75	18%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	169,85	486,91	8%
2.5- Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	27,57	141,80	3%
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	24.010,59	52.716,70	53%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.694.500,00	13.694.500,00	1.422.884,77	4.280.474,86	31%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-	-	-	-	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.227.970,00	2.227.970,00	276.985,24	835.904,48	38%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.999.200,00	1.999.200,00	234.745,19	711.521,15	36%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	219.912,00	219.912,00	42.161,04	116.097,58	53%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	833,00	833,00	73,50	183,75	22%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	999,00	999,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	366,00	366,00	5,51	28,34	8%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.660,00	6.660,00	-	8.073,66	121%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	222.270,42	627.934,68	41%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	222.270,42	627.934,68	41%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(687.970,00)	(687.970,00)	(54.714,82)	(207.969,80)	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	924.000,00	924.000,00	164.099,06	491.123,80	53%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	924.000,00	924.000,00	164.099,06	491.123,80	53%
14- OUTRAS DESPESAS	616.000,00	645.916,50	130.737,39	261.064,60	40%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	616.000,00	645.916,50	130.737,39	261.064,60	40%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.540.000,00	1.569.916,50	294.836,45	752.188,40	48%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**78,21**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.423.625,00	3.423.625,00	355.721,19	1.070.118,72	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	808.600,00	808.600,00	618,08	6.585,22	1%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	808.600,00	808.600,00	618,08	6.585,22	1%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.379.180,00	5.431.049,54	377.445,55	1.299.153,16	24%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.540.000,00	1.569.916,50	294.836,45	752.188,40	48%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.839.180,00	3.861.133,04	82.609,10	546.964,76	14%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	800.000,00	800.000,00	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.987.780,00	7.039.649,54	378.063,63	1.305.738,38	19%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(207.969,80)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(207.969,80)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**1.513.708,18**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**35,36**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	(28.229,84)	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	777.054,83	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	763.628,50	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(14.803,51)	-

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:DBCCF743

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 3º BIMESTRE 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			27.759.750,00	
Previsão Atualizada			27.759.750,00	
Receitas Realizadas	1.831.065,92		5.899.247,32	
Déficit Orçamentário	75.063,89			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			27.759.750,00	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			27.759.750,00	
Despesas Empenhadas	1.486.602,64		6.990.415,74	
Despesas Liquidadas	1.746.173,48		5.974.311,21	
Superávit Orçamentário			-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.486.602,64		6.990.415,74	
Despesas Liquidadas	1.746.173,48		5.974.311,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			11.347.309,47	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	288.091,46	0%	
Resultado Primário	-	168.287,58	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.513.708,18	25%	35,36%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	491.123,80	60%	78,21%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.021.096,84	15%	46,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'*				

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:FA37CF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 004/2014
Ata de Registro de Preço n° 004/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: aquisição de equipamentos e material de informática visando atender a Prefeitura de Baraúna/RN e diversas secretarias da municipalidade.

Fornecedor Registrado: JEF COM. Serviços de Refrigeração & Segurança Eletrônica LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.519,239/0001-38.

Item	Produto	Marca	Unid	Quant	P. Unit.	V. Total
1	MULTIFUNÇÃO LASER COLORIDA: Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 16 ppm/Velocidade de impressão cor (normal, A4): Até 4 ppm/Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 20.000 páginas/Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 950/Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi/Qualidade de impressão cor (ótima): Até 600 x 600 dpi/Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas/Manuseamento de papel de standard/saída: Escaninho de saída para 50 folhas/Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes/Alimentador de envelopes: Não/Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)/Manuseio de impressões acabada: Folha solta/Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (ISO, JIS); 8k; 16k; 10 x 15 cm; postcards (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5); personalizado; 76 x 127 até 216 x 356 mm/Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos/ Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi/Profundidade de bits: 30 bits/Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm/ Digitalização ADF duplex: Não/ Qualidade de digitalização preto (normal): Até 14 ppm/ Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): Até 16 com/ Velocidade de cópia (cores, qualidade normal, A4): Até 4 com/ Resolução de cópia (texto em preto): Até 300 x 300 dpi/ Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): 300 x 300 dpi/ Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%/ Máximo de cópias: Até 99 cópias/ Linguagem standard de impressora: Emulação HP postscript nível 3, HP PCL 6, HP PCL 5c, PDF (v1.7) /Recurso HP ePrint: Não/Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0/ Sistemas operacionais compatíveis: Windows®(7 32 bit e 64 bit, Vista 32 bit e 64 bit, XP 32 bit (SP2 ou superior)); Mac OS X v 10.5.8, v 10.6; Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (admitido com um pacote pré-integrado); SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (admitido para instalador automático); HPUX 11 e Solaris 8, Garantia: 365 dias.	HP	UNI	5	R$ 2.291,44	R$ 11.457,18
2	MULTIFUNÇÃO LASER com rede wireless e impressão duplex Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Monocromático, Velocidade Máxima em Preto (ppm): 27 ppm, Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi, Memória Padrão: 32 MB , Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8,5 segundos, Processador: ARM9 200MHz, Interfaces: Wireless 802.11b/g, Ethernet, USB 2.0 de Alta Velocidade, Emulação: GDI, PCL 6, Fontes Residentes: 49 fontes redimensionáveis, 12 fontes bitmaps, 13 códigos de barras, Duplex: Somente para impressão, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas, Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas - Bandeja multiuso de Alimentação, Manual: 01 folha, Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas, Tamanhos do Papel: Carta, ofício, executivo, A4 e envelopes, Tamanhos personalizados pela abertura de alimentação manual: 76,2 a 216 mm (largura), 116,8 a 356 mm (comprimento), Tipos de Papel: Papel comum, reciclado, bond, etiquetas e envelopes Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 - Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2, Interface de Rede Embutida: Ethernet, Wireless 802.11b/g, Compatibilidade com rede: TCP/IP (IPv4/iPv6), Apple Simple Network Configuration, Drives Compatíveis: Windows 7 / Widnows Vista / XP / XP Professional x64 / 2000 / Server 2003 / 2008 Mac OS X10.4.11, 10.5.X, 10.6.X Linux: Red Hat (32), Fedora 10 (32), OpenSuSe 11.1 (32), Debian 5.03 (32) Ubuntu 9.04 (64), Consumo de Energia: Printing / Standy-by / Sleep 495W / 65W / 0,9 W/ Certificação Energy Star: Sim, Voltagem: 110V, Garantia de 365 dias	BROTHER	UNI	20	R$ 1.372,00	R$ 27.440,00
3	MULTIFUNÇÃO BROTHER LASER Laser Eletrográfico/ Velocidade: 200 Mhz/ Padrão 16MB/ LCD 2 linhas/ Velocidade de impressão: 21 ppm/ Resolução máxima: 2400 x 600 dpi/ Tempo de impressão da primeira página: 18 seg/ Volume máximo de ciclo mensal: 10.000 páginas/ Velocidade da Cópia em Preto: 20 com/ Tamanho do Vidro de Exposição: Oficio/ Capacidade Máxima do ADF: Não/ Resolução Óptica do Scanner 600 x 1200 dpi/ Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas/ Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas/ Tipos de Papel Papel comum e reciclado/ Gramatura de Papel 65 - 105 g/m2/ Windows, Mac e Linux , Garantia:365 dias.	BROTHER	UNI	15	R$ 1.186,20	R$ 17.793,00
4	MULTIFUNÇÃO LASER 32 ppm Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi Capacidade entrada padrão/máxima: 300/550 folhas Impressão direta USB:Sim Capacidade de saída folhas: 150 Capacidade Alimentar Manual: 50 folhas Impressão Segura: Sim Impressão Duplex: Automático Copiadora Cópias pro minuto: 32 cpm Resolução da cópia: 1.200 x 600 dpi Ampliação/Redução: 25% - 400% Cópia Duplex:Não Scanner Colorido Resolução Padrão:600 x 2.400 dpi Resolução Máxima (Interpolada):19.200 x 19.200 dpi Tamanho do Vidro do Scanner: Ofício Alimentador Automático de Documentos: 50 folhas Scanner Duplex:Não Digitalização Formatos de Digitalização:PDF, TIFF, JPG, OCR e PRN Destinos de Digitalização:E-mail, PC, Servidor de e-mail, arquivo, FTP e Pendrive Digitalização para e-mail:Através do Office Outlook Outros Informações Adicionais Compatibilidade do Driver de Impressora Windows®, Mac OS® e Linux. Bloquie de funções com senha:Sim Sistemas Operacionais:Win98~Vista / MacOS9.1+ / Linux (Somente impressão para os sistemas operacionais Server) Linguagem de Impressão:PCL6 / PS3 Memória Padrão:64 MB Memória Expansível:576 MB Interfaces:USB, Ethernet, Paralela Rendimento Toner Inicial:3.000 páginas Rendimento Toner Reposição:8.000 páginas Rendimento Cilindro:25.000 páginas Ciclo Mensal:30.000 páginas De acordo com a norma ISO/IEC 19752 Display (LCD) 5 linhas, Garantia:365 dias.	BROTHER	UNI	5	R$ 3.116,40	R$ 15.582,00
5	COMPUTADOR - CORE I5 - GB/HD 1TB/WINDOWS 8/LOGIN, Garantia: 365 dias.	MIRANDA	UNI	25	R$ 2.744,00	R$ 68.600,00
6	COMPUTADOR - CORE I3- GB/HD 1TB/WINDOWS 8/LOGIN, Garantia: 365 dias.	MIRANDA	UNI	25	R$ 2.397,28	R$ 59.931,90
7	COMPUTADOR - CELERON 847/4 GB/HD 500GB/WINDOWS 8/LOGIN, Garantia: 365 dias	MIRANDA	UNI	25	R$ 1.585,84	R$ 39.645,90
8	MONITOR 15.6" LED WIDESCREEN Resolução máxima:1366 x 768 @ 60 Hz/Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz/Suporte de cores:262.000/Conector Analógico (RGB)/Entradas digitais/DCB (Amplificação Dinâmica de Cores)/DCR (Relação de Contraste Dinâmico)/Compatível com Windows Vista, MAC e Windows 7/Consumo: Ligado < 10 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt/ Fonte:110~240VAC, 50/60Hz , Garantia: 365 dias	AOC	UNI	15	R$ 555,66	R$ 8.334,90
9	MONITOR 18.5" LED WIDESCREEN Suporte de cores: 16.7M/ Frequência: 47 HZ (H) x 59 H (V)/ Sinal de vídeo/Conector: DVI, D-sub/ Sincronismo de sinal: Separate, composite, SOG/ Consumo de energia: 20 W/ Power: fonte externa/ Plug & Play: DDC 2B/ Compatibilidade com	AOC	UNI	15	R$ 686,20	R$ 10.292,94

	Mac/ Base: Tipo Simple/ Função Tilt/ Recursos especiais: Eco Saving, Multi Screen S/W, Samsung MagicAngle, Samsung MagicBright3, Samsung MagicColor, Off Timer, MagicTune, Customized Key, Image Size , Garantia: 365 dias					
10	MONITOR 21,5" LED WIDE FULL HD IPS Tempo de resposta: 6 ms/Ângulo de visão horizontal: 178º/Ângulo de visão vertical: 178º/Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 83 KHz/Frequência de varredura vertical: 50 ~ 76 Hz/Largura de banda: 170 MHz/Compatibilidade: Windows, MAC, Linux/Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)/Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)/Suporte de cores: Maior que 16 Milhões/Conectores: Analógico (RGB) / DVI (Digital)/Consumo: Ligado < 25 Watts (típico), Standby < 0,5 Watt/Fonte: Interna - 90~240V - 50/60 Hz/Plug & Play: DDC 2B/CI/Energy Star: Sim (EPA)/Controles manuais: Entrada / Auto / Sair, Esquerda / Clear Vision, Direita / Formato de imagem, Menu / Enter, Power/Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável e i-Menu (controle pelo mouse)/On Screen Display Digital: Sim. 15 idiomas, entre eles: Português, Inglês, Francês, Espanhol, Alemão, Italiano, Russo e Chinês/: Slim com design diferenciado, painel sem bordas laterais, direct insert para facilitar as conexões, tecnologia LED backlight (em média até 50% de economia de energia em relação a um LCD comum, maior durabilidade, produto ecológico), maior ângulo de visão e resistência física com painel IPS, conexão digital DVI e analógica VGA, Eco Mode, Picture Boost, DCB (amplificação dinâmica de cores), Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico - 20.000.000:1), menu OSD com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), i-Menu (controle dos menus pelo mouse), acabamento sofisticado em black piano, ajuste de ângulo da base - Tilt (-3,5~21,5o), certificado EPEAT (produto ecológico), Full HD (1080p). , Garantia: 365 dias	LG	CAX	10	R$ 880,24	R$ 8.802,36
11	NOTEBOOK 15" ATIV BOOK 2 CORE I3-3110M/4 GB/HD 500GB, Garantia: 365 dias	SANSUNG	UNI	15	R$ 2.352,00	R$ 35.280,00
12	CAIXA ACUST. 4W RMS USB PRETA SP089, Garantia: 365 dias	MULTILASER	UNI	30	R$ 42,00	R$ 1.260,08
13	CAMERA DIGITAL 16.1MP PRATA , Garantia: 365 dias	SONY	UNI	20	R$ 703,84	R$ 14.076,72
14	COOLER P/ CPU LGA 775/1155/1156, Garantia: 365 dias	AKASA	UNI	20	R$ 35,10	R$ 702,07
15	ESTABILIZADOR 600VA BIV/115 LASER PTO SMS, Garantia: 365 dias	PROGRESSIVE	UNI	20	R$ 254,80	R$ 5.096,00
16	FONTE PC 500W BIV ATX BRP500, Garantia: 365 dias	SENTEY	UNI	25	R$ 86,24	R$ 2.156,00
17	GABINETE MED-TOR 200W PTO, Garantia 365 dias	MULTILASER	UNI	20	R$ 107,80	R$ 2.156,00
18	GRAVADOR DVD/CD DATA PRETO , Garantia: 180 dias	LG	UNI	20	R$ 121,72	R$ 2.434,32
19	HD 500GB SATA3 7200 RPM CAVIAR BLUE DIGITAL, Garantia: 365 dias	WESTERN	UNI	15	R$ 368,68	R$ 5.530,14
20	HD 1TB PORTATIL USB 3.0 MY PASSAPORT BLACK DIGITAL, Garantia: 365 dias	WESTERN	UNI	5	R$ 527,44	R$ 2.637,18
21	MEMORIA DDR2 2GB 667MHZ PC5300 , Garantia: 365 dias	KINGSTON	UNI	20	R$ 326,34	R$ 6.526,80
22	MEMORIA DDR2 2GB 800MHZ , Garantia:365 dias	CORSAIR	UNI	20	R$ 291,06	R$ 5.821,20
23	MEMORIA DDR3 2GB 1333MHZ , Garantia: 365 dias	KINGSTON	UNI	20	R$ 240,35	R$ 4.806,90
24	MEMORIA DDR3 2GB 1066MHZ , Garantia: 365 dias	KINGSTON	UNI	20	R$ 240,35	R$ 4.806,90
25	MOUSE OPT. PS2 PRATA, Garantia: 365 dias	MULTILASER	UNI	40	R$ 21,83	R$ 873,38
26	MOUSE OPT. CLASSIC PRETO, Garantia: 365 dias	MULTILASER	UNI	40	R$ 18,62	R$ 744,80
27	NO-BREAK 1200VA AUT/115 STAYTION, Garantia: 365 dias	APC	UNI	10	R$ 774,40	R$ 7.743,96
28	NO-BREAK 2200VA BACK-UPS BRASIL AUT/115, Garantia: 365 dias	APC	UNI	3	R$ 2.513,70	R$ 7.541,10
29	PENDRIVE 8GB TWIST 2, Garantia: 365 dias	MULTILASER	UNI	100	R$ 42,16	R$ 4.215,96
30	PLACA REDE 10/100 PCI , Garantia: 365 dias	INTELBRAS	UNI	20	R$ 87,76	R$ 1.755,18
31	PLACA REDE S/FIO PCI N 150MBPS WPN200, Garantia: 365 dias	INTELBRAS	UNI	10	R$ 161,41	R$ 1.614,06
32	PLACA MAE LGA1155 GA-H61M-S1, Garantia: 365 dias	GIGABYTE	UNI	20	R$ 333,40	R$ 6.667,92
33	PROJETOR POWERLITE S12+, Garantia: 730 dias.	EPSON	UNI	10	R$ 2.378,07	R$ 23.780,68
34	ROTEADOR 4P 10/100 S/FIO N 150MBPS WRN240 , Garantia 730 dias	INTELBRAS	UNI	15	R$ 132,15	R$ 1.982,30
35	TECLADO PS2 PADRÃO PTO , Garantia: 365 dias	MAXPRINT	UNI	30	R$ 24,52	R$ 735,59
36	TECLADO USB PADÃO PTO, Garantia 365 dias	MAXPRINT	UNI	30	R$ 26,28	R$ 788,51
37	TELA TRIPE P/ PROJETOR (2,00 X 2,00) NRT-005	NADERLLI	UNI	10	R$ 874,34	R$ 8.743,36
38	TELA RETRATIL P/ PROJETOR (2,00 X 1,50) NR-005	NADERLLI	UNI	10	R$ 663,54	R$ 6.635,38
39	SWITCH 10/100/1000 SG2400QR , Garantia 730 dias	INTELBRAS	UNI	5	R$ 297,26	R$ 1.486,32
Total:						R$ 436.478,99

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 436.478,99** (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Vigência da Ata: 29/01/2014 à 28/01/2015

Vigência do Termo de Adesão: 15/07/2014 à 28/01/2015

Baraúna/RN, 15 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
Órgão Participante (carona)

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:AA66633D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 012/2013
Ata de Registro de Preço n° 012/2013

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, inscrita no CNPJ: 08.364.655/0001-50.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar visando suprir a frota de veículos da Prefeitura de Baraúna/RN e diversas secretarias da municipalidade.

Fornecedor Registrado: FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.224.292/000122.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PNEU	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Pneu 225/75 R 15	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 225/75 R15 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	20	790,00	15800,00
2	Pneu 275/80 R 22,5 Direcional	Pneu automotivo direcional, tipo sem câmara, dimensões 275/80 R 22,5 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	20	1470,00	29400,00
3	Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo	Pneu automotivo (onibus) borrachudo, tipo sem câmara, dimensões 275/80 R 22,5 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura borrachudo, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	25	1520,00	38000,00
4	Pneu 9.00/20 Radial	Pneu carcaça radial, sem câmara, 16 lonas, 9.00x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	50	1250,00	62500,00
5	Pneu 9.00/20 Borrachudo	Pneu borrachudo, sem câmara, 16 lonas, 9.00x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	50	1070,00	53500,00
6	Pneu 1.000/20 Radial	Pneu carcaça radial, sem câmara, 16 lonas, 1.000x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	50	1430,00	71500,00
7	Pneu 1.000/20 Borrachudo	Pneu borrachudo, sem câmara, 16 lonas, 1.000x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	100	1305,00	130500,00
8	Câmara de ar 1000/20	câmara de ar para pneu 1.000x20 com garantia mínima de 12 meses	150	82,00	12300,00
9	Pneu 7.50/16	Pneu 750/16 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	45	615,00	27675,00
10	Câmara de ar 7.50/16	câmara de ar para pneu 7.50/16 com garantia mínima de 12 meses	45	56,00	2520,00
11	Protetor aro 16	Protetor de câmara de ar, borracha aro 16	45	21,00	945,00
12	Protetor aro 20	Protetor de câmara de ar, borracha aro 20	150	20,00	3000,00
13	Pneu 205/75 R 16	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 205/75 R 16 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	35	640,00	22400,00
14	Pneu 175/70 R 14	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 175/70 R 14 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	40	195,00	7800,00
15	Pneu 175/70 R 13	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 175/70 R 13 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	30	165,00	4950,00
16	Pneu 12,4x24	Pneu 12,4x24 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	8	1260,00	10080,00
17	Pneu 1400x24	Pneu 1400x24 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	8	2060,00	16480,00
18	Pneu 18,4x30	Pneu 18,4x30 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	8	2850,00	22800,00
19	Pneu 14,9x24	Pneu 14,9x24 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	8	2335,00	18680,00
20	Câmara de ar 12,4x24	câmara de ar para pneu 12,4x24 com garantia mínima de 12 meses	8	170,00	1360,00
21	Câmara de ar 1400x24	câmara de ar para pneu 1400x24 com garantia mínima de 12 meses	8	160,00	1280,00
22	Câmara de ar 16,9x30	câmara de ar para pneu 16,9x30 com garantia mínima de 12 meses	8	235,00	1880,00
23	Câmara de ar 18,4x30	câmara de ar para pneu 18,4x30 com garantia mínima de 12 meses	8	246,00	1968,00
24	Câmara de ar 14,9x24	câmara de ar para pneu 14,9x24 com garantia mínima de 12 meses	8	146,00	1168,00
25	Protetor aro 24	Protetor de câmara de ar, borracha aro 24	16	52,00	832,00
26	Protetor aro 30	Protetor de câmara de ar, borracha aro 30	8	61,00	488,00
27	Protetor aro 18	Protetor de câmara de ar, borracha aro 18	8	24,00	192,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 559.998,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Vigência da Ata: 25/09/2013 à 24/09/2014

Vigência do Termo de Adesão: 15/07/2014 à 24/09/2014

Baraúna/RN, 15 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
Órgão participante (Carona)

FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:8D08A2D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: JMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Marca	Garantia	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 51 CM DE COMPRIMENTO, 43 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG	PLASTEX	12 MESES	UNID	400	21,40	8.560,00
2	MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 4 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68 CM DE COMPRIMENTO, 68 CM DE LARGURA E 73 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG	PLASTEX	12 MESES	UNID	100	40,00	4.000,00
4	MESA ESCOLAR MODELO FDE PARA PROFESSOR, TAMPO EM AGLOMERADO DE 18MM, REVESTIDO LAMINADO DECORATIVO (FÓRMICA), PAINEL FRONTAL REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP DE 18MM, ESTRUTURA EM TUBO 20X40MM, PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ. OPCIONAL: GAVETEIRO COM 2 GAVETAS. TAMPO DE 1160X500X18MM OU 1160X410X410MM, COMPRIMENTO DE 1200MM E ALTURA: DE 750MM	QUALITY DESIGN	12 MESES	UNID	10	210,00	2.100,00
9	BIRO EM MDF COM ESTRUTURA EM FERRO MEDINDO 1,20X0,60 C/ DUAS GAVETAS E CHAVE	QUALITY DESIGN	12 MESES	UNID	25	199,00	4.975,00
11	CADEIRA GIRATÓRIA tipo secretária: com capacidade de carga de até 120 Kg; Espuma injetada de alta densidade; Anatômica com acabamento em Tecido; Regulagemde altura a gás; Base em Aço com acabamento em Polipropileno; Rodízios duplos de dupla rodagem; encosto para braço e traseiro, cores diversas.	QUALITY DESIGN	12 MESES	UNID	10	146,00	1.460,00
14	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO C/ ENCOSTO E ASSENTO TECIDO - COR VARIADA	QUALITY DESIGN	12 MESES	UNID	40	65,00	2.600,00
18	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA 100% MDF ACABAMENTO EM BORRACHA COM GAVETAS MEDINDO 1,60X0,60	QUALITY DESIGN	12 MESES	UNID	5	239,00	1.195,00
19	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,00X0,60	QUALITY DESIGN	12 MESES	UNID	10	110,00	1.100,00
20	MESA BIRÔ COM DUAS GAVETAS C/ CHAVES, FORMICADA E ACABAMENTO EM BORRACHA TAMANHO 1,00X0,60	QUALITY DESIGN	12 MESES	UNID	15	170,00	2.550,00
21	CONJUNTO DE MESA EM "L" COM DUAS GAVETAS 1,20X1,00X0,60 - BOA QUALIDADE	QUALITY DESIGN	12 MESES	UNID	8	290,00	2.320,00
23	MESA PLÁSTICA RETANGULAR 1,40X0,70 APROVADA PELO INMETRO	PLASTEX	12 MESES	UNID	20	169,00	3.380,00
25	BALCÃO DE AÇO E MDP, COM 3 GAVETAS C/ CORREDIÇAS, COM 1 PRATELEIRA, 3 PORTAS, COM DIMENSÕES (**AxLxP**) 87,120X50CM NA COR BRANCA	GENEAÇO	12 MESES	UNID	5	400,00	2.000,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DD86E08C

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME

Item	Especificação	Marca	Garantia	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
3	CARTEIRA ESCOLAR COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: REGULAGEM HORIZONTAL (85MM) E VERTICAL (75MM) DO TAMPO, PINTURA EPÓXI NOS COMPONENTES METÁLICOS, FORMATO ANATÔMICO, PROPOCIONA CONFORTO E ERGONOMIA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, ACABAMENTO LISO FOSCO NO TAMPO E TEXTURADO NOS DEMAIS ELEMENTOS. **CORES DIVERSAS**	SOLETRANDO ED-10	12 MESES	UNID	280	195,00	54.600,00
6	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO C/ DUAS PORTAS, 01 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS E CHAVE, MEDINDO 1,90X0,90X0,40 M, NA COR CINZA	SOLETRANDO ED-11	12 MESES	UNID	15	363,00	5.445,00
8	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO 130X45X55M NA COR CINZA	SOLETRANDO ED-48	12 MESES	UNID	6	350,00	2.100,00
13	CADEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA SECRETÁRIA CORES VARIADAS	SOLETRANDO ED-40	12 MESES	UNID	30	130,00	3.900,00
15	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS PARA ESCRITÓRIO - MEDIDAS 176X92X40	SOLETRANDO ED-55	12 MESES	UNID	35	131,00	4.585,00
17	MESA 100 % MDF PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20X0,60	SOLETRANDO ED-60	12 MESES	UNID	10	154,00	1.540,00
22	LONGARINA CARACTERÍSTICAS - S/ BRAÇOS, ASSENTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES C/ BASE FIXA - CORES VARIADAS	SOLETRANDO ED-27	12 MESES	UNID	10	250,00	2.500,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6DBF73EB

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP

Item	Especificação	Marca	Garantia	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
5	CADEIRA ESCOLAR MODELO PNE, ESTRUTURA EM TUBO 7/8", PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO ESTOFADO RECOBERTO COM ESPUMA DE 30MM, REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIM (COR A ESCOLHER). ASSENTO DE 390X380X30MM, ENCOSTO DE 390X380X30MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO DE 460MM E ALTURA TOTAL DE 790MM	FLEXL.	12 MESES	UNID	10	79,00	790,00
10	BIRO EM MDF COM ESTRUTURA EM FERRO MEDINDO 1,40X0,70X0,40 M	MART.	12 MESES	UNID	15	180,00	2.700,00
12	CADEIRA GIRATÓRIA tipo presidente - classe A: com capacidade de carga de até 120 Kg; Espuma injetada de alta densidade; Anatômica com acabamento em Tecido; Regulagemde altura a gás; Base em Aço com acabamento em Polipropileno; Rodízios duplos de dupla rodagem; encosto para braço e traseiro, cores diversas.	NEOPL	12 MESES	UNID	5	229,00	1.145,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B99C53FC

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – ME

Item	Especificação	Marca	Garantia	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
7	ARMÁRIO EM MADEIRA, COM DUAS PORTAS E NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS, 100% MDF, MEDINDO1,60X0,60 M, NA COR CINZA	BELO	12 MESES	UNID	6	355,00	2.130,00
16	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA 100% MDF C/ 03 GAVETAS E CHAVE, MEDIDAS 0,67X0,40X0,46 M	BELO	12 MESES	UNID	10	210,00	2.100,00
24	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO COM 2 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA PARA ACONDICIONAMENTO DE MANTIMENTOS E/OU LOUÇAS. COM DIMENSÕES **(AxLxP)** 55x80x30CM NA COR BRANCA	BERTO LINE	12 MESES	UNID	5	325,00	1.625,00
26	PANELEIRO EM COMPOSIÇÃO DE AÇO E VIDRO, COM 4 PRATERLEIRAS, 6 PORTAS SEM 2 COM VIDRO, COM DIMENSÕES **(AxLxP)** 193X80X30CM NA COR BRANCA	BERTO LINE	12 MESES	UNID	5	760,00	3.800,00
27	BERÇO INFANTIL MASCULINO EM MDF E MDP	RODIAL	12 MESES	UNID	10	280,00	2.800,00
28	BERÇO INFANTIL FEMININO EM MDF E MDP	RODIAL	12 MESES	UNID	10	280,00	2.800,00
29	COLCHÃO PARA BERÇO INFANTIL DE BOA QUALIDADE, COM ESPUMA MÍNIMA D18	ORTOLITE	12 MESES	UNID	20	75,00	1.500,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:895EA1D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA RP. 013..2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº20060001-14

Aos quinze dias de julho de dois mil e quatorze(2014), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, nº 57, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **013/2014**, do **processo** nº 20060001-14. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para **aquisição de** combustíveis(Gasolina e diesel), e lubrificantes destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, destinados à manutenção dos programas sociais e aos expedientes das unidades administrativas desta, **visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA ME; CNPJ nº 09.501.742/0001-75, com sede à Av. Mira Selva, nº 1.479, Cidade alta, Centro – CEP: 59.795-000 – FELIPE GUERRA RN, neste ato, representada pelo Senhor(a) ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Distribuidor	UND	QTDE	VR. UNIT. (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
1	Gasolina comum.	Fan	Lt	62.880	3,23	203.102,40
2	Óleo Díesel	Fan	Lt	233.088	2,52	587.381,76
3	Óleo Hidráulico 68 - Hando 68 de preferência Texaco, motivado pelo uso especifico no compressor Gardner Denver SP-750.	Texaco	Lt	4000	12,50	50.000,00
4	Óleo Lubrificante 20w40, tambor de 20lts.	Lubrax extra turbo	Und.	20	230,00	4.600,00
5	Graxa comum para chassi.	Karter	Kg	200	10,00	2.000,00
					VALOR GLOBAL R$	847.084,16

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo ONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur- RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **013/2014**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2014 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 15 de julho de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES
CPF nº 260.738.464-87
Auto Posto Amorim LTDA ME
CNPJ nº 09.501.742/0001-75.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2BAF1102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO									
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR									
	POR PODER E ÓRGÃO									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)									
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM	EM 31 DE DEZ.				EM	EM 31 DE DEZ.			

	EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR				EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	1.258.262,34	0,00	1.164.044,33	94.218,01	0,00	1.131.930,65	539.624,37	0,00	592.306,28
Executivo	0,00	1.258.262,34	0,00	1.164.044,33	94.218,01	0,00	1.131.930,65	539.624,37	0,00	592.306,28
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	31.470,78	0,00	29.971,78	1.499,00	0,00	10.459,08	7.084,44	0,00	3.374,64
2013-Sec. Mun. Administração e Planejame	0,00	30.420,07	0,00	29.795,07	625,00	0,00	26.386,65	11.681,11	0,00	14.705,54
2013-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	13.542,40	0,00	13.542,40	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00
2013-Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	16.340,00	0,00	16.340,00	0,00	0,00	12.790,00	4.290,00	0,00	8.500,00
2013-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi	0,00	31.052,93	0,00	31.052,93	0,00	0,00	11.558,08	7.347,03	0,00	4.211,05
2013-Fundo Municipal Educacao Lucrecia	0,00	367.765,46	0,00	353.969,21	13.796,25	0,00	210.551,77	92.820,87	0,00	117.730,90
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de	0,00	444.106,25	0,00	395.779,29	48.326,96	0,00	343.316,94	254.779,64	0,00	88.537,30
2013-Sec. M. de Hab.Ação Social e Comuni	0,00	138.112,19	0,00	132.223,32	5.888,87	0,00	109.834,37	59.988,55	0,00	49.845,82
2013-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	69.367,43	0,00	66.668,34	2.699,09	0,00	136.307,81	55.830,58	0,00	80.477,23
2013-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da	0,00	29.998,12	0,00	22.491,86	7.506,26	0,00	18.108,82	6.114,80	0,00	11.994,02
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	0,00	47.367,29	0,00	45.605,13	1.762,16	0,00	229.213,93	36.098,03	0,00	193.115,90
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	35.018,06	0,00	22.903,64	12.114,42	0,00	22.253,20	3.589,32	0,00	18.663,88
2013-Controladoria Geral do Municipio	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
2013-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	2.201,36	0,00	2.201,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.258.262,34	0,00	1.164.044,33	94.218,01	0,00	1.131.930,65	539.624,37	0,00	592.306,28

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:18:41

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FD4F48B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - DEM. PPP

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:20:09

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F86A6F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - DEM. SAUDE - I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.000,00	65.000,00	129.120,73	198,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	6.096,16	60,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.000,00	24.000,00	47.554,86	198,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.000,00	29.000,00	75.469,71	260,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.732.600,00	8.732.600,00	4.151.033,76	47,53
Cota Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	3.557.606,58	47,43
Cota Parte ITR	9.000,00	9.000,00	12,50	0,14
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	36.378,55	51,97
Cota Parte ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	555.777,88	48,33
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	435,85	43,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.600,00	2.600,00	822,40	31,63
Desoneração ICMS	2.600,00	2.600,00	822,40	31,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.797.600,00	8.797.600,00	4.280.154,49	48,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.006.300,00	2.006.300,00	541.517,22	26,99
Da união para o municícpio	1.946.300,00	1.946.300,00	541.517,22	27,82

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:19250BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - DEM. SAUDE - II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.840.600,00	22.840.600,00	5.037.492,27	22,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.911.900,00	24.911.900,00	5.708.130,22	22,91
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.502.200,00	4.268.421,10	1.317.290,52	30,86
Pessoal e encargos sociais	1.196.800,00	1.217.906,55	405.686,60	33,31
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.305.400,00	3.050.514,55	911.603,92	29,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.459.100,00	1.970.878,90	63.439,50	3,22
Investimentos	2.459.100,00	1.970.878,90	63.439,50	3,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.961.300,00	6.239.300,00	1.380.730,02	22,13
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.961.300,00	6.239.300,00	1.380.730,02	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	541.517,22	541.517,22	541.517,22	39,22
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	541.517,22	541.517,22	541.517,22	39,22
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.419.782,78	5.697.782,78	839.212,80	60,78

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:7ACD6274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - DEM. SAUDE - III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.419.782,78	5.697.782,78	839.212,80	60,78

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	532.643,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100		19,61

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	3.089.000,00	3.001.549,79	358.206,78	25,94
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.489.200,00	2.929.491,80	969.542,61	70,22
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	369.100,00	281.076,49	32.819,69	2,38
Vigilância epidemiológica	14.000,00	27.181,92	20.160,94	1,46
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.961.300,00	6.239.300,00	1.380.730,02	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:19:46

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:56925AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - MDE I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	65.000,00	65.000,00	31.900,13	129.120,73	198,65
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	250,66	6.096,16	60,96
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	250,66	6.096,16	60,96
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	24.000,00	24.000,00	15.181,41	47.554,86	198,15
1.3.1 - ISS	24.000,00	24.000,00	15.181,41	47.554,86	198,15
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	29.000,00	29.000,00	16.468,06	75.469,71	260,24
1.4.1 - IRRF	29.000,00	29.000,00	16.468,06	75.469,71	260,24
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D9B0AFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - MDE II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MD ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)				
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.732.600,00	8.732.600,00	1.382.714,66	4.151.033,76	47,53
2.1 - Cota parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	47,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	47,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	188.695,27	555.777,88	48,33
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.600,00	2.600,00	328,96	822,40	31,63
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	152,04	435,85	43,59
2.5 - Cota parte ITR	9.000,00	9.000,00	0,00	12,50	0,14
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	19.812,13	36.378,55	51,97
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.797.600,00	8.797.600,00	1.414.614,79	4.280.154,49	48,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	270.600,00	270.600,00	44.001,39	131.396,92	48,56
5.1 - Transferências do salário educação	65.000,00	65.000,00	11.444,87	36.875,68	56,73
5.2 - Outras transferências do FNDE	205.600,00	205.600,00	30.637,00	87.069,26	42,35
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.919,52	7.451,98	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	960,94	3.434,38	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	960,94	3.434,38	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	270.600,00	270.600,00	44.962,33	134.831,30	49,83

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:824A1F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - MDE III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)				
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.732.520,00	1.732.520,00	272.549,99	822.843,59	47,49
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	234.745,19	711.521,15	47,43
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	230.000,00	230.000,00	37.739,02	111.155,49	48,33
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	520,00	520,00	65,78	164,45	31,63
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.800,00	1.800,00	0,00	2,50	0,14
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.645.000,00	1.645.000,00	314.242,32	889.958,55	54,10
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.600.000,00	1.600.000,00	293.729,25	861.296,48	53,83
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	45.000,00	45.000,00	20.056,60	27.594,88	61,32
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	456,47	1.067,19	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-132.520,00	-132.520,00	21.179,26	38.452,89	-29,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.749.645,78	1.754.516,28	209.278,29	931.784,84	53,11
13.1 - Com educação infantil	330.647,42	504.824,32	55.571,15	331.258,66	65,62
13.2 - Com educação fundamental	1.418.998,36	1.249.691,96	153.707,14	600.526,18	48,05
14-OUTRAS DESPESAS	73.054,22	68.183,72	2.987,50	34.361,28	50,40
14.1 - Com educação infantil	5.952,58	9.088,25	0,00	5.963,58	65,62

14.2 - Com educação fundamental	67.101,64	59.095,47	2.987,50	28.397,70	48,05
15 - Total de despesas do Fundeb	1.822.700,00	1.822.700,00	212.265,79	966.146,12	53,01

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:72E14F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - MDE IV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade	
financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	0,00
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	104,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.199.400,00	2.199.400,00	353.653,70	1.070.038,62	48,65
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	504.400,00	688.712,57	56.446,15	340.603,09	49,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	336.600,00	513.912,57	55.571,15	337.222,24	65,62
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	167.800,00	174.800,00	875,00	3.380,85	1,93
24-Ensino fundamental	3.135.100,00	2.897.869,32	174.324,45	727.866,00	25,12
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.486.100,00	1.308.787,43	156.694,64	628.923,88	48,05
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.649.000,00	1.589.081,89	17.629,81	98.942,12	6,23
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	63.200,00	63.200,00	3.296,00	4.096,00	6,48
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.702.700,00	3.649.781,89	234.066,60	1.072.565,09	29,39

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E00C568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - MDE V

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	38.452,89
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	27.594,88
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.067,19
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	581.469,27
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	292,05
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	648.876,28
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	419.592,81
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	9,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	36.875,68	36.875,68	20.852,37	36.875,68	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	100.032,61	100.032,61	56.566,21	100.032,61	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	136.908,29	136.908,29	77.418,58	136.908,29	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.839.608,29	3.786.690,18	311.485,18	1.209.473,38	31,94

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:37A0D709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - MDE VI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.796,25	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	7.836,96	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	888.891,36	0,00
38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	786.953,87	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.067,19	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	110.841,64	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:19:07		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:11275E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - RREO I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)		
LRF,Art 48,Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		-	24.911.900,00
Previsão Atualizada da Receita		-	24.911.900,00
Receitas Realizadas		1.828.059,69	5.708.130,22
Deficit Orçamentário		-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		-	0,00
DESPESAS			
Dotação inicial		-	24.911.900,00
Créditos Adicionais		-	212.852,00
Dotação Atualizada		-	25.124.752,00
Despesas Empenhadas		1.649.482,29	7.790.683,35
Despesas Liquidadas		1.310.074,26	4.673.327,58
Superavit Orçamentário		-	1.034.802,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.649.482,29	7.790.683,35
Despesas Liquidadas		1.310.074,26	4.673.327,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			10.465.065,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	82.096,08	-358.873,51	-437,14 %
Resultado Primário	78.021,64	980.786,27	1.257,07 %

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:82DAE401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - RREO II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.258.262,34	0,00	1.164.044,33	94.218,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.131.930,65	539.624,37	0,00	592.306,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.390.192,99	539.624,37	1.164.044,33	686.524,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	419.592,81	25%	9,80
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	931.784,84	60%	104,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	11.000,00
Despesa de Capital Líquida	957.878,85	8.389.194,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8A48D241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - RREO III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	839.212,80	15,00 %	19,61 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:23:26

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9D719D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - BALANCO I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.828.059,69	7,34	5.708.130,22	22,91	19.203.769,78
RECEITAS CORRENTES	14.838.900,00	14.838.900,00	1.666.992,19	11,23	5.294.950,05	35,68	9.543.949,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.500,00	85.500,00	32.571,36	38,10	132.973,33	155,52	-47.473,33
Impostos	65.000,00	65.000,00	31.900,13	49,08	129.120,73	198,65	-64.120,73
Taxas	17.000,00	17.000,00	671,23	3,95	3.852,60	22,66	13.147,40
Contribuição de melhoria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Contribuições sociais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.700,00	66.700,00	14.354,27	21,52	58.606,48	87,87	8.093,52
Receitas de valores mobiliários	65.700,00	65.700,00	11.802,13	17,96	54.016,37	82,22	11.683,63

Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	2.552,14	255,21	4.590,11	459,01	-3.590,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.661.200,00	14.661.200,00	1.619.506,66	11,05	5.095.369,07	34,75	9.565.830,93
Transferências intergovernamentais	13.029.200,00	13.029.200,00	1.619.506,66	12,43	5.095.369,07	39,11	7.933.830,93
Transferências de instituições privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de convênios	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	559,90	2,43	8.001,17	34,79	14.998,83
Multa e juros de mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e restituições	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	4.717,31	39,31	7.282,69
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	559,90	5,60	3.283,86	32,84	6.716,14
RECEITAS DE CAPITAL	10.073.000,00	10.073.000,00	161.067,50	1,60	413.180,17	4,10	9.659.819,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito externas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.238.000,00	9.238.000,00	161.067,50	1,74	412.465,00	4,46	8.825.535,00
Transferências intergovernamentais	9.238.000,00	9.238.000,00	161.067,50	1,74	412.465,00	4,46	8.825.535,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	715,17	0,09	803.284,83
Receitas de capital diversas	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	715,17	0,09	803.284,83
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.828.059,69	7,34	5.708.130,22	22,91	19.203.769,78
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.828.059,69	7,34	5.708.130,22	22,91	19.203.769,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.828.059,69	7,34	5.708.130,22	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BF99EFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - BALANCO II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	24.911.900,00	212.852,00	25.124.752,00	1.649.482,29	7.790.683,35	1.310.074,26	4.673.327,58	18,60	20.451.424,42
DESPESAS CORRENTES	14.785.000,00	992.678,90	15.777.678,90	1.510.617,99	6.832.804,50	1.274.416,19	4.507.091,79	28,57	11.270.587,11
Pessoal e encargos so	6.998.400,00	26.192,94	7.024.592,94	1.028.579,78	3.065.090,91	612.277,20	2.562.276,60	36,48	4.462.316,34
Juros e encargos da d	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras despesas corre	7.746.600,00	966.485,96	8.713.085,96	482.038,21	3.767.713,59	662.138,99	1.944.815,19	22,32	6.768.270,77
DESPESAS DE CAPITAL	9.926.900,00	-579.826,90	9.347.073,10	138.864,30	957.878,85	35.658,07	166.235,79	1,78	9.180.837,31
Investimentos	9.526.900,00	-579.826,90	8.947.073,10	138.864,30	957.878,85	35.658,07	166.235,79	1,86	8.780.837,31
Amortização de dívida	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de contingênci	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.911.900,00	212.852,00	25.124.752,00	1.649.482,29	7.790.683,35	1.310.074,26	4.673.327,58	18,60	20.451.424,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	24.911.900,00	212.852,00	25.124.752,00	1.649.482,29	7.790.683,35	1.310.074,26	4.673.327,58	18,60	20.451.424,42
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.034.802,64	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	24.911.900,00	212.852,00	25.124.752,00	1.649.482,29	7.790.683,35	1.310.074,26	5.708.130,22	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:40:05									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5FA05428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - DESP. FUNCAO_SUBFUNCAO - I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	24.911.900,00	25.124.752,00	1.649.482,29	7.790.683,35	1.310.074,26	4.673.327,58	100,00	18,60	20.451.424,42
LEGISLATIVA	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
Ação Legislativa	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.289.400,00	3.236.313,37	292.700,37	1.227.697,92	271.448,77	928.099,36	19,86	28,68	2.308.214,01
Defesa da Ordem Jurídica	50.000,00	50.000,00	5.200,00	16.500,00	2.750,00	14.050,00	0,30	28,10	35.950,00
Administração Geral	2.783.200,00	2.725.113,37	248.293,98	1.054.639,46	241.922,45	797.267,69	17,06	29,26	1.927.845,68
Administração Financeira	367.900,00	372.900,00	32.806,39	141.894,46	24.326,32	106.067,67	2,27	28,44	266.832,33
Controle Interno	88.300,00	88.300,00	6.400,00	14.664,00	2.450,00	10.714,00	0,23	12,13	77.586,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.086.100,00	2.095.100,00	115.961,50	535.024,94	107.988,99	354.769,35	7,59	16,93	1.740.330,65
Assistência ao Idoso	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Assistência ao Portador de	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Assistência à Criança e ao	286.300,00	293.807,00	23.581,55	74.268,63	16.322,34	62.735,42	1,34	21,35	231.071,58
Assistência Comunitária	1.720.600,00	1.722.093,00	92.379,95	460.756,31	91.666,65	292.033,93	6,25	16,96	1.430.059,07
Habitação Urbana	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
SAÚDE	5.961.300,00	6.239.300,00	419.245,62	2.457.475,25	391.037,46	1.380.730,02	29,54	22,13	4.858.569,98
Atenção Básica	3.089.000,00	3.001.549,79	79.137,64	756.828,65	83.230,69	358.206,78	7,66	11,93	2.643.343,01
Assistência Hospitalar e A	2.489.200,00	2.929.491,80	318.987,16	1.638.530,99	291.877,93	969.542,61	20,75	33,10	1.959.949,19
Vigilância Sanitária	369.100,00	281.076,49	10.895,43	36.435,70	11.222,42	32.819,69	0,70	11,68	248.256,80
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	27.181,92	10.225,39	25.679,91	4.706,42	20.160,94	0,43	74,17	7.020,98
TRABALHO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Fomento ao Trabalho	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
EDUCAÇÃO	5.346.300,00	5.505.152,00	514.494,22	1.617.155,74	311.485,18	1.209.473,38	25,88	21,97	4.295.678,62
Atenção Básica	27.500,00	27.500,00	14.997,07	14.997,07	14.997,07	14.997,07	0,32	54,53	12.502,93
Ensino Fundamental	3.751.200,00	3.729.112,07	333.229,65	1.122.432,50	219.784,17	813.883,70	17,42	21,83	2.915.228,37
Ensino Profissional	63.200,00	63.200,00	21.200,00	30.688,00	3.296,00	4.096,00	0,09	6,48	59.104,00
Educação Infantil	1.204.400,00	1.477.564,57	138.042,30	431.985,04	68.554,74	361.615,48	7,74	24,47	1.115.949,09

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:EAE9C001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - DESP. FUNCAO_SUBFUNCAO - II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Educação de Jovens e Adult	270.000,00	177.775,36	7.025,20	17.053,13	4.853,20	14.881,13	0,32	8,37	162.894,23
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	1.521.200,00	1.521.200,00	2.000,00	6.686,00	360,00	1.446,00	0,03	0,10	1.519.754,00
Patrimonio Hist Artistico	1.137.700,00	1.137.700,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.700,00
Difusão Cultural	383.500,00	383.500,00	0,00	4.686,00	360,00	1.446,00	0,03	0,38	382.054,00
URBANISMO	2.516.800,00	2.701.054,20	217.681,76	1.621.899,02	153.705,02	522.967,42	11,19	19,36	2.178.086,78
Infra Estrutura Urbana	1.428.600,00	1.527.854,20	143.089,78	810.189,87	29.292,55	95.997,99	2,05	6,28	1.431.856,21
Serviços Urbanos	988.200,00	988.200,00	74.591,98	680.274,75	124.412,47	357.452,21	7,65	36,17	630.747,79
Recuperação de Áreas Degra	100.000,00	185.000,00	0,00	131.434,40	0,00	69.517,22	1,49	37,58	115.482,78
HABITAÇÃO	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Assistência Comunitária	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
Saneamento Básico Urbano	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	308.000,00	275.000,00	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00	0,17	2,89	267.050,00
Preservação e Conservação	308.000,00	275.000,00	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00	0,17	2,89	267.050,00
AGRICULTURA	1.164.500,00	1.033.332,43	87.398,82	316.794,48	74.048,84	267.892,05	5,73	25,93	765.440,38
Abastecimento	53.000,00	48.936,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.936,41
Extensão Rural	636.900,00	674.796,02	83.717,82	303.287,40	74.048,84	258.068,77	5,52	38,24	416.727,25
Irrigação	300.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Promoção da Produção Agrop	169.600,00	169.600,00	2.421,00	12.247,08	0,00	9.823,28	0,21	5,79	159.776,72
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Desporto Comunitário	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.911.900,00	25.124.752,00	1.649.482,29	7.790.683,35	1.310.074,26	4.673.327,58	100,00	18,60	20.451.424,42
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:16:28									

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E8DF9D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - RCL I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2014 (até Junho)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	939.824,41	882.557,89	951.367,92	813.045,41	963.657,91	1.314.629,60
Receita tributária	23.649,98	23.683,44	26.229,98	26.264,11	23.773,07	40.199,57
IPTU	577,10	287,61	349,17	652,87	2.454,72	5.439,16
ISS	10.335,10	12.020,44	9.692,16	7.755,64	9.827,40	11.504,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,99
IRRF	11.833,15	11.162,11	15.561,97	16.778,60	9.423,97	19.887,26
Outras receitas tributárias	904,63	213,28	626,68	1.077,00	2.066,98	648,66
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.271,18	9.367,53	10.344,18	12.392,67	11.326,72	10.925,78
Transferências correntes	907.753,25	849.506,92	913.511,87	774.252,75	928.371,98	1.259.359,91
Cota parte do FPM	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44
Cota parte do ICMS	105.984,98	77.414,77	92.871,44	99.453,19	94.520,68	122.868,41
Cota parte do IPVA	8.854,73	6.528,40	4.301,98	2.126,40	1.308,59	1.084,34
Cota parte do ITR	0,00	0,00	86,47	12,00	0,00	0,15
Transferências da LC 87/96	163,60	163,60	163,60	163,60	163,60	163,60
Transferências da LC 61/89	74,63	79,86	72,65	77,66	86,14	92,06
Transferências do Fundeb	122.253,82	117.095,55	80.148,47	125.072,36	124.591,51	128.505,68
Outras transferências correntes	287.839,40	148.004,75	321.869,60	133.343,50	131.830,27	137.876,23
Outras receitas correntes	150,00	0,00	1.281,89	135,88	186,14	4.144,34
DEDUÇÕES (II)	97.746,09	115.559,64	101.423,78	102.726,50	134.111,05	143.400,28
Ded. de receita para formação do Fundeb	97.746,09	115.559,64	101.423,78	102.726,50	134.111,05	143.400,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	842.078,32	766.998,25	849.944,14	710.318,91	829.546,86	1.171.229,32

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:77C31E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - RCL II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2014 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.135.290,99	1.159.648,72	857.201,90	1.026.109,85	1.078.045,75	861.496,43	11.982.876,78	16.571.420,00
Receita tributária	27.208,75	25.395,32	20.454,70	27.343,20	15.797,53	16.773,83	296.773,48	85.500,00
IPTU	5.039,50	0,00	806,00	0,00	221,32	29,34	15.856,79	10.000,00
ISS	9.706,22	9.964,31	5.160,87	7.542,05	9.627,02	5.554,39	108.690,10	24.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,99	2.000,00
IRRF	10.627,56	15.401,67	13.471,27	19.501,15	5.400,40	11.067,66	160.116,77	29.000,00
Outras receitas tributárias	1.835,47	29,34	1.016,56	300,00	548,79	122,44	9.389,83	20.500,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita patrimonial	14.709,21	9.724,33	8.518,44	11.300,23	4.751,74	9.602,53	121.234,54	66.700,00
Transferências correntes	1.090.649,07	1.123.923,10	828.018,76	983.565,08	1.057.230,00	834.826,65	11.550.969,34	16.393.720,00
Cota parte do FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	6.713.050,99	7.500.000,00
Cota parte do ICMS	78.903,28	95.008,93	94.234,26	98.936,14	95.835,78	92.859,49	1.148.891,35	1.150.000,00
Cota parte do IPVA	791,92	2.419,12	5.302,21	8.053,17	10.503,03	9.309,10	60.582,99	70.000,00
Cota parte do ITR	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,12	9.000,00
Transferências da LC 87/96	164,48	164,48	0,00	164,48	164,48	164,48	1.804,00	2.600,00
Transferências da LC 61/89	79,36	67,19	65,66	71,60	77,87	74,17	918,85	1.000,00
Transferências do Fundeb	147.422,87	168.487,26	123.288,06	135.907,32	174.824,03	138.961,82	1.586.558,75	1.645.000,00

Outras transferências correntes	167.102,98	114.366,60	164.141,71	237.120,11	105.099,34	90.456,80	2.039.051,29	6.016.120,00
Outras receitas correntes	2.723,96	605,97	210,00	3.901,34	266,48	293,42	13.899,42	23.000,00
DEDUÇÕES (II)	155.050,35	167.716,53	107.044,19	120.482,53	153.345,08	119.204,91	1.517.810,93	1.732.520,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	155.050,35	167.716,53	107.044,19	120.482,53	153.345,08	119.204,91	1.517.810,93	1.732.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	980.240,64	991.932,19	750.157,71	905.627,32	924.700,67	742.291,52	10.465.065,85	14.838.900,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:16:43								

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:07B414E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DEM. DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.458.504,06	59.989,29
Pessoal ativo	5.458.504,06	59.989,29
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.458.504,06	59.989,29
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	5.518.493,35	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		10.465.065,85
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		52,73%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:31:28		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FD3AD49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DEM. DIVIDA I

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	632.434,82	991.308,33	
Disponibilidade de caixa bruta	1.285.263,43	1.141.309,05	
Demais haveres financeiros	65.809,36	74.867,94	
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	718.637,97	224.868,66	

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-632.434,82	-991.308,33	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	10.465.065,85	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-9,47%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	12.558.079,02	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	11.302.271,12	

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:EBEDC3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DEM. GARANTIA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	10.465.065,85	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 – HORA DA EMISSÃO:14:32:37			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3472BF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DEM. OPERACAO CREDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTREDE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTREDE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00

Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	10.465.065,85	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.674.410,54	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.506.969,48	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	732.554,61	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:33:13		
Nota :		

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F78B0AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DEM. SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.518.493,35	52,73%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.651.135,56	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.368.578,78	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-991.308,33	-9,47%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.558.079,02	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.302.314,49	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.674.410,54	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	732.554,61	7,00%
RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRIÇÃO EM PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	3.117.355,77	-1.325.387,59
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:10/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:35:12		

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:7334749C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Várzea/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 003/2014
Ata de Registro de Preço n°: 003/2014
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Várzea/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.940/0001-04.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 003/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, para aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades da prefeitura municipal e suas demais secretarias, durante o exercício de 2014.
Fornecedor Registrado: W. C. D. RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ: 07.326.791/0001-93.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 469.191,10 (Quatrocentos e sessenta e nove mil cento e noventa e um reais e dez centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Agenda para telefone/ fax/endereços e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra, com folhas internas de no mínimo com 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm.	UND	PARCO	50	R$ 14,70	R$ 735,00
2	Alfinete para mapa, n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor.	CAIXA	ADECK	50	R$ 8,50	R$ 425,00
3	Almofada para carimbo, tintada, na cor azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03.	UND	PILOT	50	R$ 7,50	R$ 375,00
4	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0 x 6,0cm.	UND	FABER CASTEL	110	R$ 9,20	R$ 1.012,00
5	Apontador, para lápis com depósito em material plástico transparente em cores variadas, com um furo, com lâmina de aço temperado.	CAIXA	CIS	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
6	Bandeja para documentos com duas divisões (dois andares), em acrílico, tamanho oficio, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Validade indeterminada.	UND	ACRIMET	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
7	Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançado, com 250 gramas, e aproximadamente 140 m.	ROLO	OURO BRANCO	135	R$ 5,50	R$ 742,50
8	Bobina, de papel branco, para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mm x 60m, caixa com 30 unidades.	CAIXA	BIGNARD	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
9	Bola de isopor de 100 mm	UND	KNAUF	200	R$ 1,45	R$ 290,00
10	Bola de isopor de 35mm.	UND	KNAUF	200	R$ 0,29	R$ 58,00
11	Bola de isopor de 70mm.	UND	KNAUF	200	R$ 0,65	R$ 130,00
12	Bola de soprar, Pct c/ 50 unid. Coloridas, atóxico, cores diversas.	PACOTE	SÃO ROQUE	250	R$ 7,80	R$ 1.950,00
13	Borracha (tipo caneta), com corpo semelhante ao de uma caneta e com refil de borracha macia e suave branca aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com 12 unidades.	CAIXA	MAPED	100	R$ 26,90	R$ 2.690,00
14	Borracha bicolor azul/vermelha.	UND	MERCUR	450	R$ 2,15	R$ 967,50
15	Borracha, para desenho, com capa em material plástico colorido, composição: plástico e carga mineral, medindo aproximadamente 4,3 x 2,1 x 1,2 cm.	UND	MAPED	180	R$ 1,90	R$ 342,00
16	Borracha, para escrita a lápis, branca, macia, medindo no mínimo 38,0X26,0X8,0 mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano.	UND	MAPED	400	R$ 1,50	R$ 600,00
17	Borracha, para escrita a máquina ou tinta, bicolor nas cores azul e vermelha, composição básica, de borracha natural, cargas, óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo aproximadamente 4,5 x 1,7 x 7,3 cm, validade de no mínimo 1 ano.	UND	MAPED	400	R$ 0,95	R$ 380,00
18	Caderno, brochura ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas, embalagem com 05 unidades.	PACOTE	BIGNARD	1000	R$ 12,50	R$ 12.500,00
19	Caderno, com espiral, tipo Universitário, formato de no mínimo 20,5 x 28,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta e com capa em papelão, com no mínimo 72 folhas, embalagem com 04 unidades.	PACOTE	BIGNARD	1000	R$ 12,30	R$ 12.300,00
20	Caderno, desenho, em espiral, grande, folhas internas em papel branco, com 48 folhas.	UND	CREDEAL	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
21	Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico, tipo poli ondas, cores variadas, desmontável, ,0medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	UND	PLASCONY	450	R$ 4,00	R$ 1.800,00
22	Calculadora de mesa com rolete p/ bobina de papel, de impressão bivolt, chaveada, visor extra grande, LCD 12 dígitos, alimentação AC 110V/220v, seleção por chave, correção de digitação, funções e recursos para cálculos de impostos, teclas tipo "Keyboard", seletor de arredondamentos e casas decimais, contador de itens, tecla MU/MD" delta por cento e GT, impressão em duas cores(preto/vermelho) duração de impressão 2,7 linhas/seg. dimensões aproximadas: 29,5x22x7,5cm (AxLxP). Garantia dada pelo fornecedor.	UND	ADECK	15	R$ 195,00	R$ 2.925,00
23	Caneta esferográfica, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1 mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e validade. Nas cores azul, preta e vermelha.	CAIXA	BIC	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
24	Caneta marcador para CD e DVD, cor azul, ponta de 2.0 mm	UND	BIC	100	R$ 3,45	R$ 345,00
25	Caneta, hidrocor ou hidrográfica, com tampa, na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, jogo com 12 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no mínimo 1 ano.	CAIXA	FABER CASTEL	60	R$ 23,80	R$ 1.428,00
26	Caneta, hidrocor ou hidrográfica, com tampa, na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, jogo com 24 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no mínimo 1 ano.	CAIXA	FABER CASTEL	60	R$ 48,00	R$ 2.880,00
27	Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, nas cores verde, amarelo e rosa, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica com 12 unidades.	CAIXA	LUMICOR	100	R$ 29,50	R$ 2.950,00
28	Caneta, marcador para quadro branco (memoboard), com tampa, corpo de resinas termoplásticas, composição básica: tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores básicas de (vermelho, azul, verde, preta e marrom, prazo de validade de 1 ano, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	FABER CASTEL	100	R$ 83,00	R$ 8.300,00
29	Canudo plástico para refrigerante, pacote com 80 unidades	PACOTE	SLURP	150	R$ 2,90	R$ 435,00
30	CD-R capacidade de armazenagem mínima de 700 MB	UND	NIPPONIC	3.000	R$ 1,45	R$ 4.350,00
31	Cinta elástica para processos, cor preta, medindo 52 cm x x 4 cm (Aberta/sem costura) e 26 cm x 4 cm (fechada/costurada), no mínimo, e estendida ou esticada com 58 cm, no mínimo e máximo de 62 cm, costura dupla industrial, reforçada, contendo a logomarca PMSGA - RN, em letras maiúsculas, impressa duas vezes com tinta na cor branca. Validade indeterminada.	UND	GITEX	450	R$ 4,30	R$ 1.935,00

32	Clip, em aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	1000	R$ 1,75	R$ 1.750,00
33	Clip, em aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	800	R$ 1,70	R$ 1.360,00
34	Clip, em aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	450	R$ 2,45	R$ 1.102,50
35	Clip, em aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
36	Cola branca, composição acetato de Polivinila, embalagem com 90g, aproximadamente, pastosa, impressão do CRQ do químico responsável e selo do INMETRO impresso na embalagem do produto, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	FORTFIX	1000	R$ 16,70	R$ 16.700,00
37	Cola colorida, tubo com 90 gramas, embalagem com 06 Und. Em cores primárias, atóxico, antialérgico.	CAIXA	ACRILEX	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
38	Cola contato para EVA, tubo com 75 gramas.	UND	KOALA	350	R$ 3,85	R$ 1.347,50
39	Cola de secagem instantânea, para uso em materiais porosos e não porosos, tubo com no mínimo 3 g, validade de no mínimo 1 ano.	UND	DUREPOX	20	R$ 4,40	R$ 88,00
40	Cola gliter, não atóxica para uso em papel, embalagem: frasco plástico com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso liquido e prazo de validade, embalagem com 06 unidades.	CAIXA	ACRILEX	350	R$ 8,75	R$ 3.062,50
41	Cola quente, em bastão de silicone de 7,5mm de diâmetro por 300mm de comprimento, incolor, para aplicação com pistola.	PACOTE	SILICONE	50	R$ 42,80	R$ 2.140,00
42	Cola, branca, líquida, frasco de 1000mL, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de Polivinila, validade de no mínimo 1 ano.	UND	FORTFIX	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00
43	Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, tubo com no mínimo 08 gramas, lavável, não tóxico, composição de produtos à base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo 1 ano, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	MERCUR	200	R$ 29,80	R$ 5.960,00
44	Cola, para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de Polivinila, validade de no mínimo 1 ano, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	KOALA	400	R$ 21,70	R$ 8.680,00
45	Colchete, latonado n.º 07, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.	CAIXA	ADECK	150	R$ 3,55	R$ 532,50
46	Colchete, latonado n.º 09, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.	CAIXA	ADECK	150	R$ 4,10	R$ 615,00
47	Colchete, latonado n.º 12, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.	CAIXA	ADECK	150	R$ 4,75	R$ 712,50
48	Compasso escolar, caixa com 12 unidades.	CAIXA	CIS	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
49	Conjunto 3 em 1 (kit porta lápis, clips e cartão de lembrete) em aço tipo chapa expandida, nas cores preta ou prata, com as seguintes dimensões 28,5 x 9 x 10 cm. Peso aproximado: 365g. Validade indeterminada.	UND	ACRIMET	100	R$ 20,80	R$ 2.080,00
50	Cordão decorativo tipo festão nas cores variadas.	METRO	GITEX	450	R$ 4,35	R$ 1.957,50
51	Corretivo líquido branco, a base de água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Prazo de validade não inferior a 12 meses, contados da data de entrega do material, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	MERCUR	100	R$ 39,50	R$ 3.950,00
52	Corretivo seco, em fita, possibilitando escrever imediatamente, após a correção, medindo aproximadamente 4,2mmX8,5m, à base de resina de poliéster, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante.	UND	MERCUR	100	R$ 4,65	R$ 465,00
53	Dicionário atualizado pequeno	UND	HAAGEN	30	R$ 14,80	R$ 444,00
54	Durex, transparente, medindo 12mmx30m, pequeno, validade de no mínimo 01 anos.	UND	3M	850	R$ 0,72	R$ 612,00
55	Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 anos.	UND	3M	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
56	DVD-R, gravável, 4,7 GB, 16X, 120 minutos, imprimível. Embalados individualmente em envelopes.	UND	NIPPONIC	2000	R$ 1,64	R$ 3.280,00
57	Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº 18, resistente, com 1k.	PACOTE	MERCUR	100	R$ 28,50	R$ 2.850,00
58	Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº 18, resistente, com 25g.	PACOTE	MERCUR	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
59	Emborrachado EVA, dimensões 40 x 48 cm, espessura 1mm, cores variadas.	FOLHA	EVA	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
60	Envelope ofício, 114 x 229 mm, sem RPC (liso). Com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	550	R$ 14,30	R$ 7.865,00
61	Envelope, saco branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m². Com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	550	R$ 23,80	R$ 13.090,00
62	Envelope, saco branco, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m². Com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	550	R$ 33,75	R$ 18.562,50
63	Envelope, saco branco, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m². Com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	500	R$ 43,75	R$ 21.875,00
64	Esfuminho para desenho nº 2, caixa com 12 unidades.	CAIXA	DERWENT	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
65	Esfuminho para desenho nº 6, caixa com 12 unidades.	CAIXA	DERWENT	30	R$ 127,00	R$ 3.810,00
66	Estilete 18 mm, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	CIS	150	R$ 18,40	R$ 2.760,00
67	Estilete 9mm, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	CIS	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
68	Etiqueta branca auto adesiva, em formato carta, medindo aproximadamente 50,8 x101,6mm, para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras, folha com 10 etiquetas. C/ 100 folhas	PACOTE	BIC	50	R$ 67,50	R$ 3.375,00
69	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8.	UND	ADECK	300	R$ 2,60	R$ 780,00
70	Fita crepe, rolo com aproximadamente 25 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	UND	3M.	450	R$ 5,60	R$ 2.520,00
71	Fita crepe, rolo com aproximadamente 16 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	UND	3M	350	R$ 3,70	R$ 1.295,00
72	Fita crepe, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	UND	3M	350	R$ 7,10	R$ 2.485,00
73	Fita decorativa plástica, várias cores com 2 cm	PEÇA	GITEX	200	R$ 14,30	R$ 2.860,00
74	Fita em cetim, referência nº 09, peça com 10 m, cores variadas	PEÇA	GITEX	500	R$ 6,35	R$ 3.175,00
75	Fita PVC, medindo aproximadamente 48,0mm x 50,0m, transparente, com validade de no mínimo 1 ano.	UND	3M	150	R$ 3,30	R$ 495,00
76	Fitilho decorativo sintético com 5mm, rolo com 50mt, cores variadas	PEÇA	3M	100	R$ 9,30	R$ 930,00
77	Folha de Acetato - A3 (29.7x42 cm) - 50 FOLHAS.	PACOTE	GRAFIX	40	R$ 155,00	R$ 6.200,00
78	Folha de isopor com 10mm	UND	KNAUF	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
79	Folha de isopor com 15 mm	UND	KNAUF	600	R$ 4,35	R$ 2.610,00
80	Folha de isopor com 5 mm	UND	KNAUF	250	R$ 1,40	R$ 350,00
81	Giz de cera, ponta grande, caixa com 12 unidades.	CAIXA	ACRILEX	2300	R$ 2,70	R$ 6.750,00
82	Grafite para lapiseira 0.5mm, com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	UND	BIC	100	R$ 2,40	R$ 240,00
83	Grafite para lapiseira 0.7mm, com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	UND	BIC	100	R$ 2,85	R$ 285,00
84	Grafite para lapiseira 0.9mm, com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	UND	BIC	100	R$ 3,40	R$ 340,00
85	Grampeador com base em plástico reforçado e canaleta em aço oxidado negro. Cabo em aço pintado e revestido com manipulo protetor em borracha. Grampeia até 100	UND	.ADECK	60	R$ 54,00	R$ 3.240,00

	folhas, com um mínimo de esforço, utilizando grampos 23/08 (até 50 folhas), 23/10 (até 70 folhas) e 23/13 (até 100 folhas). Cor preta. Validade indeterminada.					
86	Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.	UND	.ADECK	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
87	Grampeador, pequeno, de mesa, de metal, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.	UND	.ADECK	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
88	Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00
89	Grampo 26/8, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00
90	Grampo 23/10, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	250	R$ 3,40	R$ 850,00
91	Grampo 23/13, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	250	R$ 3,75	R$ 937,50
92	Grampo, trilho, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento antiferrugem/ 50 unidades	CAIXA	ADECK	250	R$ 9,75	R$ 2.437,50
93	Grampo, trilho, plástico, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, com 25 unidades. c/ 25 unidades	CAIXA	ADECK	150	R$ 5,40	R$ 810,00
94	Juta tecido fechada.	METRO	JUNTA	600	R$ 12,20	R$ 7.320,00
95	Lâmina para estilete X - Actor, caixa com 100 lâminas	CAIXA	CIS	20	R$ 22,25	R$ 445,00
96	Lâmina para estilete, tubo com 12 lâminas	TUBO	CIS	20	R$ 2,60	R$ 52,00
97	Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm.	CAIXA	BIC	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
98	Lápis grafite 2B, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 6,00	R$ 600,00
99	Lápis grafite 3B, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 13,70	R$ 1.370,00
100	Lápis grafite 6B, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00
101	Lápis grafite HB n° 02, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00
102	Lápis grafite HB, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00
103	Lápis, de cor, grande, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	ACRILEX	300	R$ 12,70	R$ 3.810,00
104	Lápis, de cor, pequeno, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	ACRILEX	250	R$ 4,35	R$ 1.087,50
105	Lapiseira para grafite 0,5 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	120	R$ 4,00	R$ 480,00
106	Lapiseira para grafite 0,7 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	120	R$ 4,00	R$ 480,00
107	Lapiseira para grafite 0,9 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
108	Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 50 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 220,0X320,0mm.	UND	GRAFSET	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
109	Livro de registro de ponto, com 160 folhas.	UND	GRAFSET	100	R$ 18,80	R$ 1.880,00
110	Livro protocolo, de correspondência, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63g/m², impressão em off set, com no mínimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0x216,0mm, com 5 livros.	PACOTE	GRAFSET	100	R$ 33,75	R$ 3.375,00
111	Lixa de unha, com cabo plástico.	UND	DARMA	450	R$ 0,32	R$ 144,00
112	Lupa manual simples	UND	INVERTO	100	R$ 4,60	R$ 460,00
113	Maleta plástica polionda, com 4 cm de largura.	UND	POLIONDA	60	R$ 28,50	R$ 1.710,00
114	Massa de modelar Cx com 6 unidades 90gr. Em cores variadas	CAIXA	ACRILEX	800	R$ 3,35	R$ 2.680,00
115	Novelo de lá, 90 gr - cores variadas	UND	CREA	100	R$ 7,85	R$ 785,00
116	Palitos de picolé em madeira pacote com 100 Und.	PACOTE	GINA	700	R$ 2,35	R$ 1.645,00
117	Papel almaço pautado com margem, com gramatura de 56g/m2.	FOLHA	CREDEAL	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
118	Papel almaço pautado sem margem, com gramatura de 56g/m2.	FOLHA	VMP	50	R$ 3,85	R$ 192,50
119	Papel camurça, cores variadas.	UND	OFÍCIO	1000	R$ 0,54	R$ 540,00
120	Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. C/ 100 folhas	CAIXA	VMP	50	R$ 32,70	R$ 1.635,00
121	Papel cartolina color set, gramatura no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,00 x 66,00 cm.	FOLHA	VMP	1800	R$ 0,85	R$ 1.530,00
122	Papel cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, diversas cores.	FOLHA	VMP	1800	R$ 0,75	R$ 1.350,00
123	Papel cartolina, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, diversas cores.	FOLHA	VMP	1800	R$ 1,25	R$ 2.250,00
124	Papel celofane, fino e transparente em cores variadas	FOLHA	VMP	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
125	Papel colorido 50g com 500 folhas.	PACOTE	CHAMEQUINHO	120	R$ 5,80	R$ 696,00
126	Papel couche especial, branco, liso, com gramatura de 120g/m2, folhas medindo 66,0x96,0 cm, embalagem c/100 fls	PACOTE	VMP	50	R$ 30,70	R$ 1.535,00
127	Papel crepom, cores variadas.	FOLHA	VMP	2400	R$ 0,47	R$ 1.128,00
128	Papel Fotográfico A4 150g/m², Papel branco com Alto Brilho, Qualidade Fotográfica, Fidelidade de cores, Superfície suave ideal para imagens, Secagem Rápida, Resistente a água, Imprime em impressora Jato de Tinta. Contendo 10 Folhas.	PACOTE	PIMACO	50	R$ 119,90	R$ 5.995,00
129	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, dimensões 48x60cm.	UND	VMP	1600	R$ 0,75	R$ 1.200,00
130	Papel madeira ouro, 66 x 96 mm	CAIXA	JANDAIA	80	R$ 47,90	R$ 3.832,00
131	Papel micro ondulado com estampas e cores variadas	FOLHA	VMP	500	R$ 1,70	R$ 850,00
132	Papel ofício, formato A3, 297 x 420 mm, 75 g/m2, pacote 500 folhas.	RESMA	CHAMEX	80	R$ 48,50	R$ 3.880,00
133	Papel para desenho – tamanho A3, bloco com 20 folhas.	BLOCO	CHAMEX	60	R$ 48,50	R$ 2.910,00
134	Papel peso 40, 215 x 315 mm c/ 250 folhas	PACOTE	CHAMEX	200	R$ 18,80	R$ 3.760,00
135	Papel peso 60, 210 x 297. C/ 250 folhas	PACOTE	CHAMEX	200	R$ 25,80	R$ 5.160,00
136	Papel presente com estampas e cores variadas	FOLHA	VMP	1000	R$ 0,34	R$ 340,00
137	Papel, formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Caixa com 10 resmas	CAIXA	CHAMEX	200	R$ 178,50	R$ 35.700,00
138	Papel, formato A4, (210,0x297,0), gramatura dec 75g/m², RECICLADO, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Caixa com resmas.	RESMA	.CHAMEX	100	R$ 19,65	R$ 1.965,00
139	Pasta Az, lombo estreito, tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada.	UND	FRAMA	300	R$ 6,40	R$ 1.920,00
140	Pasta Az, lombo largo, tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada.	UND	FRAMA	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00
141	Pasta classificador cartão duplo.	UND	DELLO	400	R$ 4,70	R$ 1.880,00
142	Pasta em plástico, com grampo trilho plástico na parte interna, medindo	UND	FRAMA	550	R$ 6,65	R$ 3.657,50

	aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.					
143	Pasta plástica, tamanho ofício, cor fumê, com aba e elástico.	UND	SOFIT	400	R$ 1,45	R$ 580,00
144	Pasta poli ondas com 3 abas internas e elásticos nas extremidades, medindo aproximadamente 20 mm, cores diversas.	UND	POLIONDA	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
145	Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico no contra capa, medindo aproximadamente 36,0x24,0cm.	UND	FRAMA	400	R$ 1,75	R$ 700,00
146	Pasta tipo "L"	UND	SOFIT	350	R$ 0,73	R$ 255,50
147	Perfurador médio, 2 furos, base de 15cm, capacidade de perfuração de até 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distância entre os furos de 8cm, distância de profundidade do furo de 1cm, com haste metálica para enquadramento de folha.	UND	ADECK	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00
148	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade para perfurar até 10 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	ADECK	100	R$ 6,40	R$ 640,00
149	Pilha alcalina pequena - AA, cartela com 2 unidades.	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 3,80	R$ 570,00
150	Pilha alcalina pequena - AAA, cartela com 2 unidades.	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 4,30	R$ 645,00
151	Pilha grande, cartela com 2 unidades	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
152	Pilha média, cartela com 2 unidades	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 6,95	R$ 1.042,50
153	Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corantes, podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano. C/ 12 unidades	CAIXA	PILOT	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
154	Pincel roliço de cerdas macias Nº 04	UND	CONDOR	250	R$ 2,80	R$ 700,00
155	Pincel roliço de cerdas macias Nº 06	UND	CONDOR	250	R$ 2,90	R$ 725,00
156	Pincel roliço de cerdas macias Nº 08	UND	CONDOR	250	R$ 2,90	R$ 725,00
157	Pistola elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 220 Volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	RHAMO&BRITO	100	R$ 23,70	R$ 2.370,00
158	Prancheta portátil, em acrílico, na cor fumê, medindo 235mm de largura x 340mm de comprimento, espessura 3mm, com prendedor em metal na parte superior central, cantos arredondados.	UND	ACRIMET	150	R$ 11,35	R$ 1.702,50
159	Prancheta portátil, em acrílico, na cor fumê, medindo 40cm de largura x 50 cm de comprimento, espessura 3mm, com prendedor em metal na parte superior central, cantos arredondados.	UND	ACRIMET	150	R$ 4,40	R$ 660,00
160	Prendedor de papel - 51mm, caixa com 12 unidades	CAIXA	CIS	40	R$ 13,40	R$ 536,00
161	Quadro branco não magnético com suporte para apagador e caneta. Tamanho 150 x 120 cm.	UND	RHAMO&BRITO	20	R$ 215,00	R$ 4.300,00
162	Quadro de aviso em cortiça, (1,00 x 0,80), moldura alumínio.	UND	EUCATEX	40	R$ 80,50	R$ 3.220,00
163	Recado adesivo, 102 x152 mm, com 100 folhas.	UND	NORTEFIX	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
164	Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas	UND	NORTEFIX	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
165	Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas.	UND	NORTEFIX	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
166	Recado adesivo, 76 x 76 mm, com 100 folhas.	UND	NORTEFIX	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
167	Refil para Caneta-Borracha	UND	CIS	80	R$ 1,42	R$ 113,60
168	Régua, em acrílico transparente, medindo 40 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UND	CIS	300	R$ 1,80	R$ 540,00
169	Régua, em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UND	CIS	200	R$ 2,35	R$ 470,00
170	Régua, em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UND	CIS	500	R$ 1,60	R$ 800,00
171	Tesoura de picotar em aço para trabalhos artísticos, 15 cm.	UND	ADECK	100	R$ 5,90	R$ 590,00
172	Tesoura tipo escolar, ponta arredondada, lâmina endoidada, cabo em material plástico endurecido, com tamanho mínimo de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fabricação.	UND	CIS	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
173	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5".	UND	ADECK	150	R$ 4,70	R$ 705,00
174	"Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5".	UND	ADECK	150	R$ 5,40	R$ 810,00
175	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (vermelho, branco, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 1 ano.	CAIXA	ACRILEX	300	R$ 2,65	R$ 795,00
176	Tinta Spray brilhante, nas cores preto, vermelho, verde, amarelo, laranja e azul.	UND	DEDOR	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00
177	Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 40 ml, prazo de validade de no mínimo, 1 ano.	UND	ACRILEX	150	R$ 6,10	R$ 915,00
178	TNT com 1,40m de largura (cores variadas), metro	METRO	TNT	4500	R$ 2,00	R$ 9.000,00

Vigência da Ata: 21/01/2014 à 21/01/2015
Vigência do Termo de Adesão: 14/07/2014 à 21/01/2015

Várzea/RN, 15 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN
Órgão participante (Carona)

WCD RIBEIRO – ME
Fornecedor

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BE660AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 03														Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Bimestre de Referência: 06/2013
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.386.464,85	1.772.215,94	1.342.781,59	1.469.100,67	1.772.112,30	1.480.211,79	1.449.471,65	1.498.041,25	1.443.870,36	1.537.345,97	1.771.750,27	2.334.369,22	19.257.735,86	20.394.034,00
Receita Tributária	42.020,88	29.512,75	45.752,16	44.898,40	31.304,65	32.226,65	35.831,67	32.194,84	34.910,29	42.910,07	55.710,44	63.026,91	490.299,71	527.400,00
IPTU	7.499,67	2.839,27	1.989,59	985,71	73,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,12	19.619,11	18.362,30	54.712,15	25.000,00
ITBI	1.389,21	1.861,40	11.987,38	1.770,28	673,27	1.705,00	3.056,16	2.985,23	877,27	1.679,54	2.010,00	310,00	30.304,74	25.000,00
ISS	14.206,55	10.711,55	12.539,54	23.707,26	15.996,96	16.468,93	16.757,85	12.477,68	18.773,15	20.009,46	18.036,65	23.115,09	202.800,67	284.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	16.152,95	10.135,53	12.909,45	12.475,15	10.838,04	12.592,72	12.362,66	14.511,93	14.109,87	15.335,45	14.789,68	19.227,02	165.440,45	134.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.772,50	3.965,00	6.326,20	5.960,00	3.723,00	1.460,00	3.655,00	2.220,00	1.150,00	2.542,50	1.255,00	2.012,50	37.041,70	59.400,00
Receita de Contribuições	27.971,50	29.718,27	27.678,15	26.332,07	25.193,85	25.205,25	25.213,13	42.391,40	6.939,01	23.281,78	25.408,12	24.064,90	309.397,43	248.000,00
Receita Patrimonial	5.739,43	7.103,02	6.972,48	8.218,73	9.818,32	11.942,82	10.482,49	22.548,06	15.447,86	11.421,87	13.465,97	12.450,47	135.611,52	177.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transferências Correntes	1.309.211,31	1.702.931,94	1.260.416,61	1.386.917,11	1.702.785,10	1.409.148,50	1.376.228,04	1.398.985,15	1.385.060,85	1.457.216,12	1.672.722,19	2.232.010,79	18.293.633,71	19.332.409,00
Cota-Parte do FPM	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	8.622.322,46	8.370.000,00
Cota-Parte do ICMS	225.700,62	184.719,55	174.612,94	227.044,42	165.817,56	190.797,78	235.606,89	172.094,71	206.455,22	221.086,59	210.121,49	273.139,11	2.487.196,88	2.791.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.458,98	9.383,16	30.576,81	24.133,10	28.772,84	28.979,80	20.316,67	18.424,51	11.356,01	8.127,23	4.263,27	5.993,91	197.786,29	222.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	14,77	93,56	103,61	133,64	18,94	196,23	22,41	1.662,15	2.462,12	284,19	98,44	5.090,06	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	1.454,72	363,68	363,68	363,68	363,68	363,68	363,68	363,68	363,68	4.364,16	9.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	281.848,09	308.095,37	192.135,43	245.413,50	352.009,63	193.515,61	282.685,56	205.866,55	185.325,89	173.541,23	295.146,16	297.141,51	3.012.724,53	3.627.100,00
Outras Transferências Correntes	75.474,52	233.745,96	306.093,16	291.221,56	297.095,08	279.155,21	326.949,55	335.253,32	427.901,00	499.629,90	394.715,14	496.914,93	3.964.149,33	4.307.309,00
Outras Receitas Correntes	1.521,73	2.949,96	1.962,19	2.734,36	3.010,38	1.688,57	1.716,32	1.921,80	1.512,35	2.516,13	4.443,55	2.816,15	28.793,49	92.225,00
DEDUÇÕES (II)	203.241,60	242.527,81	163.200,62	180.305,26	220.815,97	198.562,19	165.210,54	185.359,68	167.249,29	160.820,68	209.792,87	230.663,69	2.327.750,20	2.281.200,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190.426,10	232.255,24	152.470,39	170.086,43	210.776,49	187.337,63	153.360,01	171.617,43	154.407,13	156.852,12	196.619,98	214.362,07	2.190.571,02	2.281.200,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	12.815,50	10.272,57	10.730,23	10.218,83	10.039,48	11.224,56	11.850,53	13.742,25	12.842,16	3.968,56	13.172,89	16.301,62	137.179,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	1.183.223,25	1.529.688,13	1.179.580,97	1.288.795,41	1.551.296,33	1.281.649,60	1.284.261,11	1.312.681,57	1.276.621,07	1.376.525,29	1.561.957,40	2.103.705,53	16.929.985,66	18.112.834,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A33E7829